



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 020

SÁBADO, 29 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 60/80 (nº 106/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 130/78 (nº 2.189/76, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 17 do Código de Processo Civil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.771, de 27 de março de 1980.)

— Nº 61/80 (nº 107/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/79 (nº 1.539/79 na origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DENOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Morada Nova, Estado do Ceará. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.772, de 27 de março de 1980.)

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/80, que aprova o texto da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 1º de novembro de 1974.

— Projeto de Resolução nº 159/79, que suspende a execução do art. 4º e seu parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 260/79, que interpreta o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 145/78, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 187/79, que revoga o § 3º do art. 899, o art. 902 e seus parágrafos, e modifica a redação da alínea "f", do inciso I do artigo 702, da alínea "b", do artigo 894, da alínea "a", do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como do artigo 9º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 164/79, que estabelece a uniformidade dos vencimentos das contas de luz, água e telefone em todo o País, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 244/79, que inclui dispositivo no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — renumerando os dispositivos subseqüentes. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei do Senado nº 208/79, que dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrô-

nomos, e dá outras providências. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei do Senado nº 90/79, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

1.2.3 — Requerimento

— Nº 44/80, do Sr. Senador Benedito Ferreira, solicitando licença para tratamento de saúde, no período que menciona. **Aprovado.**

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Referente a convocação do suplente do Sr. Senador Benedito Ferreira.

— Recebimento do Ofício nº S/7/80 (nº 137/80, na origem), do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor que menciona para os fins que especifica.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON — Comportamento do Partido Democrático Social, por ocasião da apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37/79, que dispõe sobre a eleição direta para Governador e Vice-Governador.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Atuação desenvolvida pelo Dr. José Carlos Freire, à frente do Departamento Administrativo do Serviço Público. Resposta ao pronunciamento do Senador Pedro Simon.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Solidariedade do PT à direção de sindicatos na luta e reivindicações que vêm defendendo no País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 16º aniversário da Revolução de 31 de Março.

SENADOR ADALBERTO SENA — Documento subscrito pelos representantes da secção acreana do PMDB, no Congresso Nacional, de solidariedade ao movimento grevista reivindicatório dos professores da rede de ensino oficial do Estado do Acre.

1.2.6 — Ofícios

— Do Sr. Senador Mendes Canale, solicitando seja tornado sem efeito o ofício anterior de designação do Sr. Senador Marcos Freire para participar de reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

— Do Presidente da Câmara dos Deputados, referente à concordância daquela Casa sobre a realização de sessão conjunta, solene, destinada a homenagear o escritor Gilberto Freyre.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, solene, a realizar-se dia 15 de abril próximo, às 15 horas, destinada a homenagear o escritor Gilberto Freyre.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 140/80, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Dr. Pedro Teixeira, no dia 5 de março de 1980, na Federação do Comércio, em Brasília. **Aprovado.**

— Requerimento nº 27/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1978, de sua autoria, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n, do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. **Aprovado.** Ao Arquivo.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 159/79, de autoria do Sr. Senador Jaison Barreto, que dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transporte de passageiros. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 205/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a prisão civil do devedor, quando, por dolo, não cumprir a decisão judicial. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/79 (nº 858/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/79 (nº 1.604/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a sociedade por ações. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 80/77, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado,** em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 170/79, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que altera as Leis de nºs 4.131, de 3 de setembro de 1962, 4.390, de 29 de agosto de 1964, e Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplinam a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão encerrada,** após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 199/78-Complementar, de autoria do Sr. Senador Evandro Carneira, dando nova redação à alínea n, inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidade, e dá outras providências. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LEITE CHAVES, como Líder — Considerações sobre a disputa, na justiça eleitoral, da sigla do PTB.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Resultado das atividades desenvolvidas pela PETROBRÁS e suas subsidiárias em 1979.

SENADOR ALMIR PINTO — Trabalhos da VII Conferência Nacional de Saúde, instalada sob os auspícios do Ministério da Saúde.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Decisão adotada pela Comissão de Finanças do Senado, acolhendo requerimento formulado por S. Exª de convocação do Presidente do Banco Central perante aquele Órgão, para prestar esclarecimentos sobre a operação financeira da venda de um grande bloco de ações da Companhia Vale do Rio Doce.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Comentários referentes ao assunto objeto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Desenvolvimento alcançado pelo Município de Sertãozinho—SP, na administração do Prefeito Waldyr Alceu Trigo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Ação empreendida pelos Governos estadual e federal para minimizar os danosos efeitos das enchentes no Estado da Bahia. Soluções definitivas para suprimir o flagelo das cheias.

SENADOR JORGE KALUME — Posicionamento de S. Exª quanto a projeto de lei, que visa ampliar a área da Amazônia Legal.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 26-3-80.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 9, de 1980.

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

ATA DA 26ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. DINARTE MARIZ, LOURIVAL BAPTISTA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, AÇHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Restituindo autógrafos de Projetos de Leis sancionados:**

Nº 60/80 (nº 106/80, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1978 (nº 2.189/76, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 17 do Código de Processo Civil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.771, de 27 de março de 1980).

Nº 61/80 (nº 107/80, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1979 (nº 1.539/79, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, au-

tarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Morada Nova, Estado do Ceará. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.772, de 27 de março de 1980).

PARECERES

PARECERES Nºs 85 E 86, DE 1980

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1980, que "aprova o texto da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 1º de novembro de 1974".

PARECER Nº 85, DE 1980 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

Chega a esta Comissão, oriundo da Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1980, que "aprova o texto da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 1º de novembro de 1974".

Na conformidade do disposto no artigo 44, item I, da Constituição, compete ao Congresso Nacional resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e demais atos internacionais firmados pelo Poder Executivo em nome do País.

A matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos na qual é esclarecido que a Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO) patrocinou uma Conferência em Londres, de 21 de outubro a 1º de novembro de 1974, com a finalidade de rever e atualizar o texto da Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar então vigente. O projeto que ora nos é dado examinar, ainda segundo o referido documento, incorpora diversas emendas já adotadas ao texto vigente bem como introduz normas compatíveis com as mudanças ocorridas na navegação mundial nos últimos anos.

Compõe-se o presente ajuste internacional de um texto básico, contendo 13 artigos, onde são arroladas as regras fundamentais pertinentes à matéria e de um Anexo, contendo 8 capítulos, onde são estabelecidas, sucessivamente, as normas de segurança no que tange:

- a construção de navios bem como o respectivo equipamento de proteção contra incêndio, salva-vidas, radiotelegrafia e radiotelefonias;
- a navegação de um modo geral exceto para os vasos de guerra e aqueles que navegam exclusivamente na região dos grandes Lagos da América do Norte;

- a radiotelegrafia e radiotelefonias;
- o transporte de grãos;
- o transporte de mercadorias perigosas; e
- os navios nucleares de um modo geral.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, interessa sobretudo o exame das normas contidas no bojo da Convenção propriamente dita porquanto as demais, sendo de caráter eminentemente técnico, deverão ser melhor estudadas pela douda Comissão de Transportes.

Em virtude do artigo 1º, assumem os Estados Contratantes a obrigação de dar cumprimento às disposições do Tratado e de seu Anexo devendo, em consequência, promulgar todos os atos normativos que se fizerem necessários a tal fim.

No que tange ao âmbito de aplicação material das normas, verifica-se, segundo o disposto no artigo 2º da Convenção combinado com a regra nº 1 do Anexo, que as normas incidem, em princípio, apenas em relação aos navios que efetuam viagens internacionais. É de se salientar que a embarcação que não esteja sujeita às prescrições do texto por ocasião do início de uma viagem não pode ser tida como obrigada a respeitá-las caso venha a sofrer um desvio de rota provocado por motivo de força maior.

Com a finalidade de facilitar o intercâmbio de informações a nível internacional sobre tudo aquilo que for pertinente à salvaguarda da vida humana no mar, é previsto o depósito junto a Secretaria da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, por parte dos governos signatários, de todos os textos de leis, decretos, ordens, regulamentos e certificados expedidos internamente bem como de uma lista dos organismos não governamentais autorizados a agir em nome do País na aplicação das medidas visadas pelo texto.

Cumprindo ainda destacar que as delegações presentes à Conferência de Londres formularam uma série de resoluções no sentido de reconhecer a necessidade de se promover no futuro uma ampla revisão das disposições técnicas contidas no texto, então aprovado, de modo a adequá-las ao desenvolvi-

mento tecnológico. Para facilitar a introdução destas alterações normativas foi previsto um sistema "sui generis" de emenda ao ato internacional em questão, consubstanciado no artigo VIII da Convenção.

São contemplados dois procedimentos, alternativos entre si, para emendar qualquer dispositivo do ajuste. Em primeiro lugar, é prevista a possibilidade da própria Organização Marítima Consultiva Intergovernamental aprovar uma emenda, a qual pode ser de autoria e iniciativa de qualquer governo contratante. Proposta a alteração, o Secretário-Geral a comunicará a todos os Estados e a submeterá ao Comitê de Segurança Marítima da entidade para estudo e votação. Será considerada aprovada a proposição que obtiver maioria de 2/3 dos governos presentes e votantes. Superada esta primeira etapa dar-se-á ciência aos diversos países a fim de que manifestem a sua aquiescência em relação à matéria. A inovação, relativamente ao direito costumeiro dos tratados, está em que o silêncio de qualquer Estado por um período que varia de um a dois anos (artigo VII, letra b, nº 2, aa e bb) valerá como aquiescência e aprovação do novo texto.

A segunda modalidade prevista de revisão do texto é a que se dá através de uma Conferência especialmente convocada por solicitação de qualquer governo e com a qual concordem pelo menos 1/3 dos países. Nesta hipótese, o plenário deverá aprovar a matéria por maioria de 2/3 dos presentes e votantes sendo em seguida feita comunicação aos diversos governos para fins de aceitação. Iniciada esta etapa observar-se-á o mesmo procedimento descrito acima para as emendas propostas diretamente perante a Organização.

Como se vê procuraram os elaboradores do texto criar um novo mecanismo de emenda e revisão, mais ágil, rápido e compatível com as exigências da vida contemporânea, sem no entanto ferir a soberania ou a independência de cada Estado-membro. De nossa parte, temos plena confiança de que a inovação nenhum prejuízo trará para o nosso País, sabedores que somos da eficiência com que atuam as entidades governamentais na defesa dos altos interesses da Nação.

Finalmente, cabe enaltecer toda e qualquer iniciativa que, a exemplo da presente, tenha por objetivo preservar a vida humana assegurando condições mínimas de segurança.

Ante o exposto e pelas razões acima expostas opinamos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 26 de março de 1980. — Tarso Dutra, Presidente — Saldanha Derzi, — Relator — Amaral Peixoto — Bernardino Viana — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Henrique de La Rocque — Lomanto Júnior.

PARECER Nº 86, DE 1980

Da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas

Relator: Senador Passos Pôrto

O Senhor Presidente da República, dando cumprimento a dispositivo constitucional, submete à aprovação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 1º de novembro de 1979.

O documento da chancelaria brasileira esclarece que o ato internacional em pauta tem por finalidade substituir a Convenção vigente sobre a matéria que data de 1960. Ao que consta da exposição ministerial, a nova redação proposta foi elaborada com base nas emendas já aprovadas ao texto vigente durante as diversas assembléias da IMCO bem como em sugestões apresentadas por órgãos da própria Organização, governos e entidades internacionais interessadas.

O ajuste em questão divide-se, basicamente, em duas partes: a primeira, denominada "Convenção" contendo as regras e normas gerais de direito internacional aplicáveis à matéria e a segunda, denominada "Anexo" compreendendo disposições de natureza técnica. Em apêndice ao texto encontramos os modelos padronizados dos diversos tipos de certificados de segurança que deverão ser adotados pelas autoridades nacionais. Finalmente, cumpre acrescentar que foram anexadas diversas Resoluções adotadas pela conferência realizada em Londres, em 1974, todas contendo recomendações visando a melhoria das condições de segurança em alto mar.

O texto da Convenção propriamente dito deverá ser objeto de estudo e apreciação mais aprofundada pela douda Comissão de Relações Exteriores por se tratarem de normas e regras pertinentes à sua área de competência regimental.

No que cumpre a esta Comissão examinar destacam-se as normas de natureza técnica contidas no já mencionado anexo. Conquanto a alta especiali-

zação da matéria ora disciplinada não nos permite um exame detalhado, procuraremos analisar as principais características dos preceitos.

O capítulo I do Anexo trata, em seus diversos artigos, de definir as expressões utilizadas no corpo do tratado, fixar os casos de exceção e isenção de aplicabilidade de algumas regras, disciplinar a inspeção e vistoria de embarcações bem como a subsequente emissão de certificado e, por fim, estabelecer regras e critérios a serem observados em caso de acidente. É importante notar, em relação a este último ponto, que cada "administração se compromete a realizar um inquérito sobre qualquer acidente ocorrido a qualquer de seus navios" (regra 21).

Os dois capítulos subsequentes disciplinam, de ponto de vista da engenharia naval, os critérios a serem observados na construção de navios sobretudo no que tange:

- a compartimentagem e a estabilidade;
- as instalações elétricas;
- a proteção contra incêndio notadamente sua detecção e extinção; e
- equipamento salva-vidas.

Em relação à parte de rádio-comunicações é convencionado que todos os navios de passageiros e os de carga com tonelage bruta de arqueação igual ou superior a 1.600t devem ser providos de uma estação radiotelegráfica e respectivo serviço de escuta na conformidade das especificações contidas no capítulo IV do Anexo. As embarcações que se destinam ao transporte de carga e têm tonelage bruta de arqueação entre 300 e 1.600t deverão possuir um sistema de radiotelegrafia nos moldes e com a capacidade descritas nas regras 15 e 18 do mencionado Anexo.

Da segurança da navegação trata o capítulo V fixando regras e estabelecendo obrigações a serem observadas pelos navios com pavilhão nacional de uma das partes contratantes. Em primeiro lugar, cabe mencionar o dever que têm os comandantes de navio de informar e difundir por todos os meios disponíveis a existência de algum perigo à navegação. Por outro lado os Governos se comprometem a incentivar a coleta de informações meteorológicas e promover a respectiva permuta com a finalidade de auxiliar o tráfego marítimo.

O transporte de grãos e de mercadorias consideradas perigosas são objeto de disposições regulamentares especiais contidas nos capítulos VI e VII. Os navios nucleares, por seu turno, estão sujeitos a normas de segurança mais rigorosas, conforme disposto no último capítulo, por ser notório o maior grau de periculosidade que apresentam, sobretudo em função do combustível propulsor utilizado.

O esforço empreendido a nível internacional no sentido de aprimorar as condições de segurança da vida humana no mar merecem nosso aplauso e irrestrito apoio. Acreditamos que a Convenção concluída em Londres, em 1974, representa um avanço em relação à hora vigente e por este motivo somos de opinião que o Brasil deve a ela aderir.

Ante o exposto e nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser oposto ao texto em apreço, propomos a aprovação da matéria nos termos do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 26 de março de 1980. — Vicente Vuolo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Affonso Camargo — Lomanto Júnior.

PARECER Nº 87, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1979, que suspende a execução do art. 4º e seu parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1979, que suspende a execução do art. 4º e seu parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recursos Extraordinário nº 87.078-4, a execução do art. 4º e seu parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão.

PARECER Nº 88, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1979, que interpreta o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1979, que interpreta o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Administração Pública a que se refere o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, é a de âmbito federal, estadual ou municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 89, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. A alienação de obra de arte, salvo convenção em contrário, não importa na alienação do direito de reprodução nem no de exposição pública com fins de lucro, os quais permanecem reservados ao autor e seus herdeiros, pelos prazos previstos nesta Lei.

Art. 81. Para poder copiar ou reproduzir com fins de lucro, nas mesmas ou em outras dimensões, e por qualquer meio ou processo, as obras de arte existentes em museus oficiais e coleções particulares, é necessário o prévio e expreso consentimento de seus autores.

Parágrafo único. Quando as cópias ou reproduções tiverem finalidade comercial, devem ser assegurados, em convenção, os direitos do autor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 90, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1979, que revoga o § 3º do artigo 899, o artigo 902 e seus parágrafos, e modifica a redação da alínea "P" do inciso I do artigo 702, da alínea "b" do artigo 894, da alínea "a" do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como do artigo 9º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 90, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1979, que revoga o § 3º do artigo 899, o artigo 902 e seus parágrafos, e modifica a redação da alínea "f" do inciso I do artigo 702, da alínea "b" do artigo 894, da alínea "a" do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como do artigo 9º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições contidas no § 3º do artigo 899 e no artigo 902 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º A alínea "f" do inciso I do artigo 702, a alínea "b" do artigo 894 e a alínea "a" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 702.

I —

f) estabelecer súmulas de jurisprudência uniforme, na forma prescrita no Regimento Interno."

"Art. 894.

b) das decisões das Turmas contrárias à letra de lei federal, ou que divergirem entre si, ou da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho."

"Art. 896.

a) derem ao mesmo dispositivo legal interpretação diversa da que lhe houver dado o mesmo, ou outro Tribunal Regional, através do Pleno ou de Turmas, ou o Tribunal Superior do Trabalho, em sua composição plena, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula de jurisprudência uniforme deste."

Art. 3º O artigo 9º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º No Tribunal Superior do Trabalho, quando o pedido do recorrente contrariar súmula de jurisprudência uniforme deste Tribunal já compendiada, poderá o Relator negar prosseguimento ao recurso, indicando a correspondente súmula."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 91, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1979, que estabelece a uniformidade dos vencimentos das contas de luz, água e telefone em todo o País, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 91, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1979, que estabelece a uniformidade dos vencimentos das contas de luz, água e telefone em todo o País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O vencimento das contas de fornecimento de energia elétrica e água, bem como dos serviços de telefone, será uniformizado em todo o País, devendo ocorrer no primeiro dia útil do mês subsequente ao do consumo, com tolerância de 5 (cinco) dias para pagamento sem qualquer acréscimo.

Art. 2º Dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, as empresas concessionárias de serviços de energia elétrica, água e telefone adotarão as providências necessárias à uniformização a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também às pessoas jurídicas de direito público, quando lhes competir a exploração dos serviços públicos aqui abrangidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 92, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1979, que inclui dispositivo no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — renumerando os dispositivos subsequentes.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 92, DE 1980

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1979, que altera o título da Seção IV do Título I da parte especial e acrescenta parágrafos ao art. 154 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Seção IV do Capítulo VI do Título I da parte especial do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com as alterações posteriores) passa a ter o seguinte título: "Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos e do direito à intimidade".

Art. 2º O art. 154 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154. Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Pena — detenção, de três meses a um ano, ou multa, de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ 1º Violar, mediante processo tecnológico, o direito à intimidade da vida privada, ou o resguardo do que não for dito publicamente:

Pena — detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), atualizada na época de sua imposição.

§ 2º Em igual pena incorrerá quem:

a) importunar, de forma reiterada e sem justa causa, o recolhimento ou a intimidade de qualquer pessoa, ainda que em local público;

b) divulgar fatos íntimos, mesmo legitimamente captados.

§ 3º A ação penal depende de queixa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 93, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1979, que dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos e dá outras providências.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 93, DE 1980

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1979, que dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração mensal mínima dos profissionais em engenharia, arquitetura e agronomia, diplomados em cursos regulares ou superiores, quando subordinados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, obedecerá à seguinte tabela:

I — Para os profissionais habilitados em cursos com menos de 4 (quatro) anos de duração:

a) por uma jornada diária de até 6 (seis) horas, 8 (oito) salários mínimos;

b) por uma jornada de trabalho de mais de 6 (seis) horas e no máximo de 8 (oito), 10 (dez) salários mínimos.

II — Para os profissionais habilitados em cursos com 4 (quatro) anos ou mais:

a) por uma jornada diária de até 6 (seis) horas, 10 (dez) salários mínimos;

b) por uma jornada diária de mais de 6 (seis) horas e no máximo de 8 (oito) horas, 12 (doze) salários mínimos.

§ 1º O salário mínimo básico, de que trata este artigo, corresponde ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 2º Todo o profissional de engenharia, arquitetura e agronomia que contar 2 (dois) ou mais anos de exercício da profissão na execução de obras vinculadas à sua especialidade ou que contar mais de 10 (dez) anos de atuação profissional, terá direito a um acréscimo mínimo de 20% (vinte por cento) em seus salários.

§ 3º A comprovação das condições indicadas no parágrafo anterior será feita mediante adequada anotação nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 2º É permitido aos profissionais abrangidos por esta Lei possuir dois vínculos empregatícios, cujo total mínimo de salários é fixado em 13 (treze) a 16 (dezesesseis) salários mínimos, para os cursos de menos de 4 (quatro) anos ou mais, respectivamente, de acordo com a tabela abaixo, e jornada de trabalho que totalize 8 (oito) horas:

I — Para os cursos com menos de 4 (quatro) anos:

- a) jornada de 1 (uma) hora, 4 (quatro) salários mínimos;
- b) jornada de 2 (duas) horas, 4,5 (quatro e meio) salários mínimos;
- c) jornada de 3 (três) horas, 5,5 (cinco e meio) salários mínimos;
- d) jornada de 4 (quatro) horas, 6,5 (seis e meio) salários mínimos;
- e) jornada de 5 (cinco) horas, 7,5 (sete e meio) salários mínimos;
- f) jornada de 6 (seis) horas, 8,5 (oito e meio) salários mínimos;
- g) jornada de 7 (sete) horas, 9 (nove) salários mínimos;
- h) jornada de 8 (oito) horas, 10 (dez) salários mínimos.

II — Para os cursos com 4 (quatro) anos ou mais:

- a) jornada de 1 (uma) hora, 5 (cinco) salários mínimos;
- b) jornada de 2 (duas) horas, 6 (seis) salários mínimos;
- c) jornada de 3 (três) horas, 7 (sete) salários mínimos;
- d) jornada de 4 (quatro) horas, 8 (oito) salários mínimos;
- e) jornada de 5 (cinco) horas, 9 (nove) salários mínimos;
- f) jornada de 6 (seis) horas, 10 (dez) salários mínimos;
- g) jornada de 7 (sete) horas, 11 (onze) salários mínimos;
- h) jornada de 8 (oito) horas, 12 (doze) salários mínimos.

Art. 3º O profissional que exerce atividade autônoma terá os seus honorários mínimos por serviço em geral e na elaboração e execução de projetos fixados pelas tabelas de suas respectivas entidades sindicais.

Art. 4º Toda atividade referente a engenharia, arquitetura e agronomia, deverá ter a participação real e efetiva de profissional legalmente habilitado em suas fases de estudos, projeto e execução ou outros serviços concernentes.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeitará os responsáveis às penalidades cabíveis, pela prática de acobertamento, pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 5º Todos os casos de atividade no exercício das profissões abrangidas por esta Lei, quer autonomamente ou com vínculo empregatício, inclusive atividades no campo da engenharia legal e avaliações, devem ser anotadas nos respectivos Conselhos Regionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, e 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas partes em que forem conflitantes com esta Lei.

PARECER Nº 94, DE 1980 Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 94, DE 1980

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979, que concede aos empregados domésticos férias anuais remuneradas de trinta dias corridos, após cada período de doze meses de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a seguinte redação:

“Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias corridos, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 44, DE 1980

Nos termos do art. 36 da Constituição, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 13, requeiro licença para tratamento de saúde, no período de 1-4-80 a 29-7-80, conforme atestado médico anexo. Sala das Sessões, 27 de março de 1980. — Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nos termos do § 1º do art. 36 da Constituição, com a redação da Emenda Constitucional nº 13, será convocado o suplente do nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, o Ofício nº S/7, de 1980 (nº 137/80, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de vinte milhões de dólares, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como diz a *Folha de S. Paulo* de hoje, num dos seus principais editoriais, os problemas deste País são tão sérios que praticamente nem a imprensa, nem a classe política, nem o povo têm condições de acompanhá-los, eis que o problema de hoje já passa a ser de ontem, porque, na semana seguinte já aconteceu outro tão grave que faz com que a gente esqueça o que aconteceu na semana anterior.

Foi assim no problema da desvalorização do cruzeiro, na maxidesvalorização e nas pessoas que tiveram conhecimento prévio dessa maxidesvalorização. Foi assim no problema da eleição direta, a Emenda Lobão. Foi assim no problema da Vale do Rio Doce; e o problema da Vale do Rio Doce já se está esquecendo porque o cientista do prestígio internacional do Sr. Sabin já está dando uma denúncia da maior responsabilidade e da maior seriedade.

Por isto, os assuntos são debatidos, são analisados e, de certa forma, são esquecidos, porque a gravidade daqueles que se sobrepõem, é de tal ordem que esta Casa e o Congresso Nacional praticamente não têm tempo para esgotar o debate em cima de um mesmo.

Parece-me que a discussão, nesta Casa, em torno da chamada Emenda Lobão e das suas conseqüências ainda não se fez como se devia.

Não vou analisar aqui a eleição direta para o governo dos Estados; não vou analisar aqui a promessa, que vem desde 1966, de que na próxima eleição ela seria direta — 70, 74, 78; não analisarei aqui os casuísmos do Governo e as interpretações que ele deu a cada eleição para mantê-la sob a forma de pseudo-eleição indireta. Mas, vou analisar, porque me parece importante, o comportamento do novo partido do Governo, no encaminhamento e na decisão da emenda do seu Vice-Líder, o Deputado Edison Lobão.

Quando surgiu o PDS, os seus líderes e os seus chefes faziam questão absoluta de dizer que aí estava surgindo um novo partido; não era a ARENA absolutamente, não era o partido do “sim”, não era o partido da concordân-

cia permanente. Era, isto sim, o novo partido, que seria um partido no Governo e não um partido do Governo. O Senador José Sarney fez questão absoluta de repetir uma dezena de vezes esta afirmativa: "temos programa progressista, seremos agora um partido que estará no Governo, tomando as decisões". Recebemos com euforia essa afirmativa, porque para nós da Oposição é importante que esta Casa seja uma Casa de debates, onde o partido do Governo, ainda que majoritário, tenha a autonomia de decidir, para que fruto do debate parlamentar venham as decisões, e não que haja uma decisão onde todos saibam que é uma decisão estéril e vazia, porque a decisão do partido do Governo, afinal, já foi tomada no Palácio do Planalto. Por isso, a valorização deste Congresso, e porque não dizer até a valorização da Oposição, seria muito mais intensa, se as palavras das lideranças do novo partido oficial fossem realidade; se os políticos, os deputados, os senadores do PDS neste Congresso passassem a ter voz, passassem a decidir, passassem, realmente, de acordo com o seu programa e o interesse da Nação, a representar a vontade de um partido; partido político que, no regime democrático, é a veia de comunicação entre o povo e o Estado; partido político que, num país que realmente representa a democracia, traça as normas, traça as diretrizes para serem cumpridas por todos os seus filiados, ainda que Presidente da República. Presidente da República, sim, encargo importante, sim mas homem de partido compromissado com as decisões desse partido.

O que aconteceu com a Emenda Lobão? Aconteceu...

O Sr. Bernardino Viana (PI) — V. Ex^a me permite?

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Eu lhe darei o aparte com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Muito obrigado, nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Eu só queria fazer uma indagação. Na época do PTB, quando esse partido militava aqui no Brasil, no Governo de João Goulart e no Governo de Getúlio Vargas, do saudoso Getúlio Vargas, eles votavam as coisas aqui no Parlamento, contrário à orientação desses dois líderes? Eu só queria que V. Ex^a me informasse isso.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Só posso responder a V. Ex^a que a chamada Revolução veio para salvar o Brasil. E só posso dizer a V. Ex^a o seguinte: no tempo do PTB e no tempo do PSD havia poderes talvez até em demasia neste parlamento, porque as gavetas do Congresso Nacional, Sr. Senador, ficavam cheias de projetos que o Presidente da República João Goulart e o Sr. Getúlio Vargas enviavam e o Congresso simplesmente não votava, simplesmente não os apreciava porque não havia pressa, não havia prazo, para votação. Só aí eu lhe dou uma resposta, Sr. Senador, da autonomia que tinham os partidos e as Bancadas neste Congresso para decidir; elas eram autônomas para a decisão.

Mas o que houve com relação à emenda Lobão? O projeto é da maior importância, não é daqueles que dizem respeito ao Rio Grande, ao Ceará, ao Rio Grande do Norte, ou à Paraíba, não é um projeto de uma medida econômica, de uma medida social. É um projeto que está diretamente integrado no programa de todos os partidos políticos em organização, o meu, o PDS, o PTB, PT, o PP, todos os partidos trazem no seu programa a eleição direta para os governos estaduais.

A emenda Lobão tinha assinatura de Senadores e Deputados Federais, hoje integrados no PDS. Se o Senador, ou o Deputado assinam, muitas vezes, em termos de apoio — e neste caso era uma assinatura em cima de uma Emenda Constitucional que dizia diretamente respeito a um programa partidário, a um item fundamental de um programa partidário — então o parlamentar estava compromissado não em aprovar um projeto de lei, mas em dar cumprimento a sua assinatura, ao projeto de Emenda Constitucional.

E a imprensa toda salientava: o projeto será aprovado; e a imprensa salientava que o ilustre relator, o ilustre colega Senador Lomanto Júnior, ao relatar, ao dar o seu voto na Comissão Mista do Congresso Nacional, debateu o problema internamente com a sua Bancada e o seu voto foi aprovado pela unanimidade da Comissão; todos os seus integrantes deram solidariedade ao Senador Lomanto Júnior, votando favoravelmente ao seu parecer, dando legitimidade pela aprovação da Emenda Lobão.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Ex^a?

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — E o que é mais significativo: o Senador Lomanto Júnior, para aprofundar as consultas na área do seu Partido, utilizou a prerrogativa regimental da dilação do prazo para apresentar o seu parecer. Foi concedido o prazo, S. Ex^a realizou uma série de gestões e nos levou, a nós da Comissão Mista, um parecer judicioso recomendando a aprovação da Emenda Edison Lobão. Só isso já nos tranquilizava quanto ao posicionamen-

to a ser assumido pelos companheiros de partido do Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Permite V. Ex^a?

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Com muito prazer, não tenho como não lhe dar o aparte.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Estou acompanhando, com muito interesse, o pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde. V. Ex^a arguiu há pouco que, em governos passados, mandavam-se mensagens para esta e para a outra Casa do Congresso Nacional e vários desses projetos permaneciam nas intermináveis gavetas do Parlamento. V. Ex^a não acha que isso era um mal e acertada a providência estabelecendo prazo, objetivando agilizar a atuação do Poder Legislativo, modernizando-o como ocorre em todo o mundo? Em seguida, eu queria me referir à Emenda Lobão.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — A posição de V. Ex^a é conhecida.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Sabe V. Ex^a que a votação foi uma decisão meramente política. Era, sem dúvida alguma, o primeiro teste que se faria com a unidade do nosso Partido. Fui liberado apenas porque era o relator da matéria. Eu realmente convenci os meus companheiros de que não tinha condições de votar contra aquele parecer que concluía por um substitutivo que, aliás, não mereceu a honra do apoio tão unânime dos partidos da Oposição, naquela época congregados no MDB, porque votaram inclusive com restrição.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — É porque nós queríamos a inclusão para Senador também.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Portanto, mantive a minha posição. O meu Partido é um partido de homens livres. Mantive a minha posição, fiquei até o final de todas as votações na certeza de que iria participar do processo de votação.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Agradeço...

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Agora os meus companheiros não votaram por uma decisão exclusivamente política, precisavam prestigiar a nossa agremiação...

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — V. Ex^a me permita concluir com tranquilidade, como eu, aliás, sempre o faço quando V. Ex^a me pede um aparte. Então, o que os nossos companheiros decidiram foi exatamente prestigiar a Mensagem que o Presidente de Honra do nosso Partido enviou ao Congresso, uma mensagem mais ampla, mais abrangente. Esta foi uma decisão, que V. Ex^a como político que é,...

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — ... Ex-líder da Assembléia Legislativa, Líder aqui neste Parlamento, sabe que a decisão foi meramente política e porque o Partido estava decidido a apoiar, como é integrante do seu programa, o princípio das eleições diretas para Governador, aliás, para todos os níveis; o partido então tomou a decisão de deixar para votar aquela Mensagem enviada pelo Chefe do nosso Partido. V. Ex^a sabe demais que isto é comum nos parlamentos, nos partidos políticos, e ninguém melhor do que V. Ex^a para saber isto. Está apenas arguindo para tirar proveito político.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Com relação à primeira parte do aparte do ilustre Senador, digo o seguinte: como era antes de 1964, não era bom. Esta Casa ficar com os projetos engavetados, não era bom. Como é agora, se não for votado dentro de quarenta e cinco dias, é aprovado, também não é bom. A emenda do Deputado Flávio Márcilio me parece correta. Passados os quarenta e cinco dias, o Congresso terá que, obrigatoriamente, votar o projeto e terá tantas vezes quantas forem necessárias e não poderá votar outra matéria, que não o projeto que está sob os quarenta e cinco dias. Esta me parece a grande solução. É um Deputado da ARENA, mas tem a minha solidariedade, porque não é como antigamente, quando esta Casa não votava e engavetava, e não é como agora, quando se tiram os deputados de plenário e é aprovado por decurso do prazo.

Mas V. Ex^a disse bem e eu iria chegar lá. Quando os Deputados e Senadores da ARENA tinham dado as suas assinaturas para aprovar o projeto, que estava no programa do PDS, houve um fato novo, uma decisão de quem? V. Ex^a disse que foi uma decisão política e é aí que eu transcrevo nos Anais a nota do jornalista Carlos Chagas, sob o título: "São os Mesmos", a nota do *O Estado de S. Paulo*, seu principal editorial, sob o título "A Prova da Domesticação" e a nota da *Folha de S. Paulo*, "Geisel diz que PDS é ARENA".

Por que, nobre Senador? V. Ex^a diz que foi uma decisão política para prestigiar o Presidente. Isso a ARENA fazia, mas eu pergunto, o Senador Passarinho reuniu a Bancada do Senado para que ela tomasse a decisão? A Bancada dos Deputados da Câmara Federal foi reunida no sentido de tomar a decisão? A Comissão Provisória Nacional do PDS se reuniu para tomar a decisão? Não. A ordem veio do Palácio. Os líderes trouxeram a ordem do Palácio e a comunicaram aos Senadores e aos Deputados.

O Sr. Jarbas Passarinho (RA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Pedro Simon (RS) — Com o maior prazer. É uma oportunidade tão rara ter o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Apenas para dizer que agradeço muito o zelo de V. Ex^a para comigo em relação à maneira pela qual devo me comportar como Líder desta Bancada. Mas, ao mesmo tempo para afirmar-lhe que quanto aos companheiros da Bancada do PDS no Senado da República — eu contactei com eles a respeito da Emenda Lobão e do novo fato a que V. Ex^a se referiu ainda há pouco não precisei reunir a Bancada para, em assembléia coletiva, discutir o problema. Discuti com cada um dos meus companheiros, ouvi aqueles que tinham, inclusive, pontos de vistas pessoais, que eram respeitáveis, e com eles conversei. A questão é muito simples, Senador Pedro Simon, eu não fugirei dela de modo algum. V. Ex^a que traz tantos recortes da imprensa para apoiar o discurso de V. Ex^a, o que aliás seria desnecessário — só o discurso de V. Ex^a já teria respaldo na opinião pública e entre seus colegas — há de lembrar-se do que eu disse ao Presidente da República e os jornais publicaram que se não houvesse um fato novo a emenda Lobão, no Senado, não seria derrotada. E esse fato novo foi feito, a partir do momento em que a decisão do Conselho de Desenvolvimento Político foi tomada, com a presença do Presidente do partido e a presença dos líderes no Senado, dos líderes na Câmara e os Ministros que fazem parte deste Conselho. Discutimos com os nossos companheiros e mostramos: é preciso, é fundamentalmente importante para o Presidente da República que ele estando num segundo ciclo de um processo revolucionário e devendo voltar às origens do Movimento de 64, comandasse um processo a partir, evidentemente, de um sucedâneo mais amplo. Foi o que foi feito, nenhum de nós o nega. V. Ex^a nunca me ouviu falar, por exemplo, em inoportunidade de aprovação da emenda.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Isso foi o Ministro da Justiça. É a linguagem do Ministro da Justiça. É verdade!

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Eu não sei. Eu respondo pelo que eu disse. O fato é simples. De fato nós estamos em consonância com o Governo, somos Partido do Governo, e achamos em conjunto que esta solução era melhor, porque é mais ampla e inclusive porque elimina a partir dos próximos pleitos a figura do Senador Indireto.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Sobre o mais amplo a que V. Ex^a está se referindo terminou o Senador Lomanto Júnior de afirmar que a Bancada do MDB votou com restrições o seu parecer. Por que as restrições? Porque o Senador Lomanto Júnior deu o seu parecer sobre a emenda Lobão, mas havia ali a possibilidade de aceitar, dentro de outras emendas, o que desejavam os integrantes do MDB na Comissão — que também fosse extinto o Senador indireto. O Sr. Senador Lomanto Júnior não aceitou, o seu parecer foi, exclusivamente, com relação ao Governador.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Mas isso não vem ao caso, Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Mas como não vem ao caso? Observe S. Ex^a que na hora em que a Comissão esteve reunida, na hora em que a Comissão foi a debate, na hora em que o Sr. Senador Lomanto Júnior foi buscar elementos para dar o seu parecer, S. Ex^a só encontrou sinal verde para a eleição direta para Governador de Estado, porque, na verdade, o Sr. Senador Lomanto Júnior não apreciou...

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Eu não procurei saber de ninguém, não tomei informações do Planalto, não me orientei com o Sr. Ministro da Justiça. O meu parecer é fruto de uma decisão pessoal, de um problema de consciência, da defesa de princípios que vêm, realmente, me estribando desde os primórdios da minha existência, da minha existência política. Por isto, eu queria afirmar a V. Ex^a que apenas enxuguei o projeto exatamente, foi porque consultei vários companheiros da própria Comissão e, também daqui do Congresso Nacional e chegamos à conclusão de que o que era oportuno naquele momento, para facilitar a tramitação sem óbices para o restabelecimento das eleições diretas, que se iniciasse pela escolha de eleições diretas para Governadores e Vice-Governadores e, posteriormente, porque o prazo do Senador ainda está a 7 anos, nós tomaríamos aquelas providências...

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Repare, nobre Senador ...

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — ... como eu, ainda, espero, Ex^a Eu não sou favorável apenas ao restabelecimento das eleições diretas para Governador. Eu acho que as eleições diretas devem ser restabelecidas em todos os níveis. Este é o meu pensamento.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Repare que o nobre Senador na hora em que deu o seu voto e na hora em que a ARENA teve que decidir achou que, naquele momento, só era oportuno votar eleições diretas para Governador de Estado e que, posteriormente, teríamos tempo para discutir o problema de Senador. Logo depois, a Bancada da ARENA vota contra a Emenda Lobão, contra o seu parecer, porque achou que era muito casuístico, que era só para Governador e que deveríamos votar, também, para o Senado. Repare, V. Ex^a, como dias depois a mesma Bancada, os mesmos Senadores tomaram comportamento cento e oitenta graus diferente.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Na hora da Emenda Lobão, quando a Bancada do MDB propunha que se votasse eleição direta para Governo de Estado e eleição direta para o Senado, o ilustre relator disse que não era oportuno, que deveríamos ir por etapas: primeiro, eleição direta para Governador, teríamos sete anos para discutir o Senado. Muito bem. Na hora de votar em plenário a Emenda Lobão, veio o Governo e disse: "Não, vamos votar outra mais abrangente, vamos votar, também, a de Senador."

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Permite-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Com a palavra o nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Quero ser breve para contribuir para o brilho do discurso de V. Ex^a com a ausência do meu aparte, que não pode ser muito longo.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — V. Ex^a sabe que não.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Apenas para dizer que V. Ex^a talvez não tenha se fixado no argumento que lhe dei, pela exiguidade do tempo e, talvez, por uma certa intranquilidade que está nos dominando, no debate. O fato novo — eu falo sempre; V. Ex^a utilizou a expressão e eu quero reprisá-la — o fato novo, não interessa se ela era muito mais abrangente ou menos; o que interessava era que houvesse uma ordenação a partir de quem caracteriza hoje o processo revolucionário no seu segundo ciclo. Se qualquer um de nós fizesse, o Senador Lomanto, o Deputado Lobão, quem quer que fosse nosso, tomasse uma iniciativa correta, de acordo exatamente com o pensamento do Presidente, não teria o mesmo efeito, exatamente para caracterizar que a palavra do Presidente está sendo resgatada a cada passo e que o processo revolucionário está sendo ultimado. Isto não seria feito a partir de uma iniciativa individual. É este o ponto de vista mais franco possível.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Tenho o maior respeito à decisão de V. Ex^a, mas quero apresentar a minha mais profunda restrição. Em primeiro lugar, volto a repetir, V. Ex^a afirma agora que fez consultas pessoais. É um problema interno, mas que eu tenho o direito de debater porque a Imprensa toda está debatendo. Não houve decisão...

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — São sempre os mesmos também.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — É verdade! É verdade! Se a ARENA está certa de que os mesmos estão no poder há dezesseis anos é evidente que a crítica tem que ser feita aos mesmos.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — São sempre os mesmos.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Não! São sempre os mesmos não! Tem alguns que estavam no MDB e agora estão no PDS; tem alguns que estavam no PDS e agora vieram para o partido da Oposição.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Não, não. V. Ex^a está dizendo isso, está desviando o que eu disse.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Nem sempre são os mesmos, não. Agora, na verdade, nos dezesseis anos de Governo são sempre os mesmos...

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Não adianta gritar. São sempre os mesmos na crítica.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — São sempre os mesmos! É Presidente da República, é SNI, é Chefe da Casa Civil, é Governador, é Ministro de Estado, é Senador indireto, são sempre os mesmos, logo a crítica tem de ser sempre a mesma.

Agora, o PDS poderia ter-se reunido; a Bancada do PDS poderia ter-se reunido. A Direção Nacional do PDS poderia ter-se reunido e mostrar que o PDS não é como era a ARENA, mas na verdade o General Geisel é quem tem

razão: "PDS é ARENA!" E o comportamento da ARENA foi esse. O Coronel Jarbas Passarinho ouviu a palavra do Presidente, o Líder da ARENA na Câmara ouviu a palavra do Presidente e traz à execução do Congresso Nacional. Ouvir a Bancada, reunir o Conselho, reunir os Deputados, ouvir os debates, colher votos; isto não existe!

Agora diz o Senador Jarbas Passarinho: muito importante a sua afirmativa. Era importante que a iniciativa fosse do Presidente da República. Mas a iniciativa ser do Presidente da República? Eu é que digo: é sempre o mesmo! Porque há 16 anos que só sai o que é de iniciativa do Presidente da República. Será que no momento em que o Governo diz que está indo para a abertura, no momento em que ele diz que está indo para a eleição direta, que está dando ao seu partido força para ser um novo partido, para buscar o voto popular, será que dá oportunidade para o seu partido cumprir o seu programa humilharia o Presidente da República? Será que dá oportunidade para que o seu Vice-Líder, para que a sua Bancada votasse algo de acordo com o seu partido, para mostrar que era um partido novo, que passava a ter personalidade própria humilhava o Presidente da República?

Não sei. Não sei se o Senhor Presidente da República não estaria exatamente invertendo a ordem. Não estaria mostrando que a partir de agora o novo partido seria realmente novo, apesar dos mesmos componentes. Novo no sentido de que ele teria condições de ditar as normas.

O que vamos esperar do PDS? Qual será o comportamento do PDS? Decisão, o Líder do PT na Câmara dos Deputados, apresenta uma emenda pedindo que as Comissões provisórias possam apresentar candidatos nas eleições de 1980.

A ARENA retira a Bancada de plenário para decidir sobre um pedido de urgência assinado por todos os líderes de oposição, numa decisão pessoal. A Bancada da ARENA não é reunida, não é discutida, não debate, não analisa, e o PDS, com essa decisão de retirar a bancada para aceitar a urgência para um debate de uma matéria que é fundamental para termos eleição ou prorrogação de mandatos.

O PDS já tomou uma decisão: é favorável à prorrogação, pelo menos, encaminha o seu posicionamento favorável à prorrogação.

Ora, Sr. Presidente, a esta altura dos acontecimentos a dúvida nos fica: se os homens são os mesmos, se os métodos são os mesmos, se a fórmula é a mesma, o que acontecerá com o futuro deste País quando o PDS, daqui a alguns anos, cair no que caiu a ARENA?

A ARENA foi extinta porque perdeu a credibilidade, perdeu credibilidade porque não tinha vontade própria, era apenas o espelho que refletia a vontade, a imagem do palácio.

Pois, o PDS começa exatamente igual, da mesma forma, no seu batismo, na sua primeira ação, tendo o programa partidário, tendo a palavra empenhada e assinada.

O Presidente da República deu a ordem e, à exceção do Senador Lomanto Júnior, que afirma aqui que fez apelo e seu apelo foi aceito no sentido de que ele fosse liberado, o resto da bancada aceitou e cumpriu a determinação do Palácio do Planalto.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Se o Presidente permitir, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esclareço a V. Ex^a que o seu tempo já está ultrapassado. Pediria ao nobre Senador Luiz Cavalcante que fosse rápido, porque o tempo do nobre orador já ultrapassou em 5 minutos da hora regulamentar.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Muito obrigado, Sr. Presidente. Nobre Senador Pedro Simon, disse V. Ex^a que o Presidente deu a ordem e a ARENA cumpriu.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — PDS.

O Sr. Mauro Benevides — É a mesma coisa.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — É a mesma coisa. Correto.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Pois bem, nobre Senador, eu fui um dos subscritores da Emenda Lobão. Mas, depois, fiz declarações públicas à Imprensa negando o meu apoio à emenda. Disse eu que votaria com a orientação do Partido. Aliás não foi preciso votar. Fizemos aquela manobra muito legal, muito usual de nos retirarmos do plenário, e não foi preciso expressar o meu voto. Mas quero declarar a V. Ex^a o seguinte: no meu caso pessoal, nobre Senador Pedro Simon, — espero receber este crédito de V. Ex^a, — não recebi insinuação nem pedido de pessoa alguma menos de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, com quem só estive precisamente duas vezes, a última há mais de 6 meses. O nobre Líder Jarbas Passarinho, meu ami-

go, meu colega, meu companheiro de caserna de Exército, bem como o nobre Senador José Sarney, meu Presidente de Partido — nenhum deles fez a menor insinuação para que Luiz Cavalcante mudasse a sua orientação.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Ninguém falou com V. Ex^a?

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Mas, V. Ex^a falou de um modo geral.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Ninguém procurou V. Ex^a, estou perguntando.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Quero explicar porque mudei de orientação. Continuo favorável a eleições diretas. Eu poderia ter sido Senador indireto mas preferi correr o risco do pleito direto. A Chamada emenda Lobão seria, com a reformulação partidária, o primeiro grande entrevero dos partidos, a primeira grande luta do novo PDS. Então, achei que não ficava bem que o meu voto contribuísse para a derrota daquele partido ao qual me filiei voluntariamente. Seria como colocar o meu partido à mercê dos partidos da Oposição, do partido de V. Ex^a, inclusive. Eis porque, nobre Senador, resolvi mudar minha posição e não tenho nenhum arrependimento, pejo algum, vergonha alguma. Já dizia Balzac que só os imbecis não mudam de opinião, e às vezes é preciso mudar. Foi o meu caso.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — V. Ex^a está argumentando com muita importância, está na hora da ARENA mudar. É correto, o PDS tem que mudar.

Mas, V. Ex^a fez uma afirmativa muito importante quando disse que a sua decisão foi pessoal. Que absolutamente ninguém influenciou na sua decisão. É uma decisão que eu respeito. V. Ex^a tem de mim o maior respeito.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Mas, V. Ex^a está demonstrando, com a sua afirmativa, que não houve absolutamente nenhuma reunião, nenhuma discussão a nível de bancada. V. Ex^a tomou uma decisão pessoal que eu respeito. Mas, o que estou argumentando é que era hora do PDS reunir a sua bancada para que ela decidisse. Que o partido tomasse decisão, a fim de mostrar que o Partido está acima do Senhor Presidente da República.

Pode ser absurdo o que estou dizendo, pode soar como absurdo aos homens da ARENA de ontem, do PDS de hoje. Mas defendo a tese que o Partido está acima do Presidente da República, de que uma bancada no Congresso Nacional está em igualdade ao Presidente da República, e ambos têm que cumprir as decisões que emergem dos órgãos partidários. V. Ex^a afirmou que tomou uma decisão de consciência, que respeito. O que estou falando é que não houve decisão dos órgãos do Partido, das bancadas do Partido, para alterar a posição. O Presidente deu a ordem e a ordem foi cumprida.

Esse tipo de ação, que caracterizou os dois posicionamentos do PDS, no projeto do Deputado Líder do PT na Câmara, pedindo urgência para que fosse votada a possibilidade de as Comissões Provisórias apresentarem candidatos a Prefeitos municipais, e a votação da Emenda Lobão, são prenúncios, Sr. Presidente — e peço a inscrição nos Anais de três jornais nos seus editoriais de que, infelizmente, os homens são os mesmos, o partido é o mesmo, a orientação será a mesma, logo, as perspectivas não são as mais positivas. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

A PROVA DA DOMESTICAÇÃO

O Partido Democrático Social (PDS) recorreu, neste fim de semana, a todos os expedientes execrados pelo ministro Ibrahim Abi-Ackel como produtos malsãos do "espírito procratinador", do "espírito de chicaneria": prolongou, o quanto pôde, a discussão da emenda Lobão, só para recusar, depois, o *quorum* indispensável para votação. Mas, como vai ficando cada vez mais evidente que o ministro da Justiça em matéria política renega a balança pelos dois pesos e duas medidas do casuísmo e da discriminação, preferimos examinar de um ângulo mais sério o comportamento do PDS.

Ele é, em primeiro lugar, antiparlamentar e antipartidário: tripudia sobre a proposta de um deputado e correligionário, antes de encaminhá-la a arquivamento. E dizer que foram inúmeros os hoje pedessistas a assiná-la, a ponto de se ter como praticamente certa sua aprovação até os últimos dias do mês passado; e dizer que, para atender a um aceno do Palácio do Planalto, se adota o comportamento do desertor, desertor do Congresso Nacional, fugindo de uma atitude na hora em que se contava com uma confirmação ou uma retirada do apoio dado à proposta. Como pode tripudiar quem se comporta como se fora pilhado em alguma ação obscena? Como pode tripudiar quem assim desmoraliza a instituição parlamentar e o partido?

Ficou registrado no noticiário que o líder Nelson Marchezan ouviu o discurso do deputado Edison Lobão da porta de saída do plenário, posição estratégica para um comandante da deserção. E definido assim o líder do governo pela localização que escolheu (os carentes de fibra e vigor interior, define-os o simples ambiente físico, tal como o vento define a orientação da biruta), de pouco lhe adiantaria a lusão feita nobremente a si pelo autor da emenda: "Não contrariei a vontade do corpo político, porque também este clamava pelos mesmos objetivos; não me choquei com o programa do PDS, que, por igual, consagra o princípio das eleições diretas; não fui embargado pelos membros mais eminentes do governo, nem pelo meu líder na Câmara, dos quais recebi até estímulos à minha iniciativa..."

Antiparlamentar e antipartidário, o comportamento do PDS foi, também, antidemocrático, talvez por hábito adquirido: pautou-se pela maneira de agir típica da vigência dos atos institucionais. Porque foi o primeiro ato institucional que se recusou a reconhecer qualquer legitimidade no Congresso Nacional, salvo aquela que, no mesmo instante e ato, lhe conferia, quase generosamente, o poder revolucionário vitorioso. É bem verdade que vieram depois eleições por meio das quais poderia o Congresso ter recobrado a legitimidade perdida e genuína, não se lhe tivesse atravessado no caminho o recrudescimento do processo revolucionário: o AI-2, em 1965, e o AI-5, em 1968.

Então, que fé lhe merece, ao PDS, a Emenda Constitucional nº 11, que revogou os atos institucionais? Nenhuma: o novo partido age como a velha impudica, a ARENA; age como um partido consentido e sem referência alguma à representação. Uma advertência do Palácio do Planalto prevalece sobre qualquer convicção; a orientação do momento, sobre os programas; a tática traçada nos gabinetes do Executivo, sobre os princípios mais sólidos e permanentes. Para o PDS, as eleições diretas permanecem em suspenso, tal como as deixou o AI-2, há quase 15 anos.

A sorte da emenda Lobão ficou praticamente selada, esta semana: ensaiou-se a falta de *quorum* para a data limite, a segunda-feira próxima; e o PDS saiu aprovado do teste. Aprovado para recuar do espaço que o Executivo deseja conservar, ou ganhar; aprovado para abster-se de legislar e de votar; aprovado para colaborar cedendo sempre e submetendo-se sem medida. E, como o PDS é maioria em ambas as Casas do Congresso, é fácil saber qual será o futuro da atual Legislatura; fornecer uma maioria domesticada, em apoio ao Governo de uma minoria ínfima de supostos iluminados.

Diante disso, fica até cômico falar o Vice-Presidente da República da necessidade de um reexame amplo do texto constitucional vigente, de uma reforma da Constituição. Porque, se não é sério apresentar uma emenda constitucional a cada semana ou mês, muito menos sério é propor um exame amplo da atual Carta por um Congresso sem iniciativa sequer para modificar um único item do "pacote" de abril, a que visava a emenda Lobão.

Política

SÃO OS MESMOS

Encerrado o episódio da emenda Edison Lobão, ontem rejeitada por força da maioria governista na Câmara dos Deputados, a conclusão a tirar é de que nada mudou. O PDS faz exatamente o que fazia a Arena, ou seja, tudo o que seu mestre mandar. E até com um pouco mais de perfeição, pois livre de seus bissextos dissidentes, como Teotônio Vilela, Magalhães Pinto, Antonio Mariz, Herbert Levy e mais uns poucos, tendo em troca recebido os adesistas do antigo MDB de São Paulo e de outros Estados, excepcionais em ordem unida. As eleições diretas de governador constituem anseio nacional, estão incluídas no programa do partido oficial e foram, nos últimos meses, objeto de declarações, discursos e entrevistas de, praticamente, todos os senadores e deputados pedessistas, não se registrando uma só voz contra o seu restabelecimento. Na hora em que a emenda se apresentou para votação, porém, sumiram quase todos, pois a ordem do palácio do Planalto não admitia ponderações. As bancadas não se reuniram, sequer o diretório provisório do novo partido, para examinar democraticamente o que fazer e, quem sabe, concordar com a estratégia oficial. O Governo decidiu, ficou decidido: Lobão não passa à história como o restaurador das eleições diretas, o tema precisa ser desenvolvido no tempo que o Executivo fixar.

Há quem suponha poder o assunto sofrer ainda revisões ou contramarchas, apesar de o presidente João Figueiredo haver encaminhado a sua proposta de emenda. Como ela apenas deverá ser votada no final deste ano ou em inícios do próximo, haverá que aguardar, de um lado, sequer admitindo seja posta em dúvida a intenção agora escrita do chefe do governo, mas, de outro, lembrando que entregar o poder, de graça, ninguém entrega. Se o chamado sistema perceber, em tempo oportuno, que não apenas perderá os governos dos principais Estados, mas em especial, que as campanhas de candidatos opositoristas servirão para puxar a fila e levar o eleitorado a recusar

maioria para os indicados do PDS, no próximo Congresso, como ficarão as coisas? No mínimo, as tradicionais e sempre presentes, apesar de refluídas, forças radicais darão o ar de sua graça. Contribuirão para acirrar os ânimos e quem sabe se animem, mesmo de forma indireta, a pressionar o presidente, a ponderar-lhe que, como chefe da Revolução, precisaria cuidar para que ela não desaparecesse.

Certas iniciativas ou se fazem de início, ou não se fazem jamais, como o próprio governo provou no caso da anistia. Se ficasse consultando demais, sondando e pesquisando os efeitos da volta dos cassados, ou caso resolvesse implantar a medida por etapas, jamais ela se teria concretizado. A chave de seu sucesso repousou na ação fulminante do presidente, e por isso ela foi aplaudida pela nação e absorvida pelo sistema. Com as eleições diretas de governador, poderia ter sido o mesmo: aproveitando a chance de estar tramitando a emenda Lobão, o natural era que o governo aproveitasse para estabelecê-las, quem sabe, até determinando a um de seus líderes a apresentação de emenda capaz de ampliar a iniciativa aos senadores, isto é, acabando com os biônicos. Não o fez, terá tido suas razões e, a concluir, está o problema em aberto, equivale dizer, as eleições de governador ainda são indiretas e asseguram ao palácio do Planalto, se o desejar a eleição de todos os chefes de Executivo estadual, menos no Rio de Janeiro.

Cumpriu o PDS o mesmo dever da Arena, de agir ou não agir sem pensar, corpo sem alma ou cérebro sem memória. Mas, afinal, queriam o quê? O governo é o mesmo, a Revolução, também, e os pedessistas de hoje, precisamente os arenistas de ontem. . .

O Distrital

A chamada frente-ampla das oposições começou a funcionar durante a tramitação da emenda Lobão, pois os líderes de uns falaram pelos outros. O problema é que, à maneira dos tempos do MDB, não lograram êxito, tendo o governo, como sempre, imposto os seus interesses. Mesmo assim, entendem os principais dirigentes do PP, do PMDB, do PTB e do PT ser possível acionar um dispositivo semelhante para enfrentar o voto distrital, que vem por aí, este ano ou no próximo, com certeza antes das eleições de 82. Acontece que um grupo razoável de integrantes da legenda oficial também reage à medida, capaz de encerrar muitas e promissoras carreiras, inclusive de parlamentares do PDS. Seria possível, assim, obstar o voto distrital, certamente na mais densa e importante luta política dos tempos da abertura, superior, mesmo, à emenda Lobão e até à emenda Flávio Marcílio, que restabelece as prerrogativas do Legislativo. Acontece que se o voto distrital passar, terá caracterizado mais uma vitória do casuísmo, servindo para obstar possíveis ascensões opositoristas. Derrotada a iniciativa, abre-se aos partidos contrários ao governo a chance de, livremente, disputarem as preferências populares e tentarem a maioria no novo Congresso, equivale dizer, a possibilidade de elegerem, por via indireta, o sucessor do presidente Figueiredo.

A Estrela Sobe

Depois de meses em baixa, parecem estar subindo as ações do ministro das Minas e Energia, Cesar Cals. Debatia-se, dias atrás, com o presidente Figueiredo, a hipótese de a Petrobrás assumir o Plano do Alcool, ou, ao menos, de participar do projeto. Cals foi contra, sustentou até enfaticamente que a Petrobrás precisa mesmo é descobrir petróleo, e como se outro ministro defendesse ponto de vista oposto, a questão ficou para ser decidida pelo chefe do governo, que em menos de um minuto olhou para o senador pelo Ceará e disse: "Eu fico com você. Até aqui, pelo menos".

Carlos Chagas

"Folha de S. Paulo"

GEISEL DIZ QUE PDS É A ARENA

Rio (Sucursal) — O ex-Presidente Ernesto Geisel disse ontem que o PDS "é a ARENA dentro de uma nova roupagem", que defenderá "o prolongamento dos ideais da Revolução" e cujo programa "constitui uma aspiração, um desejo, um propósito que se vai realizar ao longo do tempo (...) e não sob forma imediata".

As declarações foram feitas em entrevistas que concedeu em seu sítio de Petrópolis — "Recanto dos Cinamomos" —, pouco depois de assinar o livro de inscrição do Partido Democrático Social, ato a que estiveram presentes o ex-Ministro da Justiça, Armando Falcão, que também se filiou ao Partido do Governo, os Senadores José Sarney e Amaral Peixoto, o ex-Senador Daniel Krieger e o Deputado Prisco Viana. Geisel assinou o nome no espaço para ele reservado logo após as assinaturas do Presidente Figueiredo e do Vice, Aureliano Chaves.

Depois de se intitular como "soldado no partido", o ex-Presidente disse estar pronto para "cooperar e ajustar". Dirigindo a palavra ao Senador "biô-

nico" Amaral Peixoto, (ex-MDB) afirmou ter prazer e honra em se encontrar com o velho amigo. "É uma satisfação encontrá-lo no mesmo partido".

Geisel comentou com o Senador José Sarney que achava que todos os ex-Ministros do seu Governo deveriam se filiar ao PDS, tendo o Presidente da extinta ARENA respondido que concordava, mas a pressa para cumprir o cronograma da legislação não permitira ainda a filiação.

Depois de uma troca de idéias com o ex-Senador gaúcho Daniel Krieger sobre terras e impostos, Geisel conversou demoradamente com os jornalistas que presenciaram a solenidade. O ex-Presidente só deixou de falar sobre a questão das eleições diretas e das eleições municipais dizendo que "isso é outro problema que hoje não vamos discutir".

A Entrevista

A entrevista gravada com o ex-Presidente da República é a seguinte:

P: O que o senhor tem a dizer sobre as críticas ao programa do PDS?

R: Sempre tem que haver críticas. Isto é até bom. É sinal que o pessoal está se interessando em discutir o programa ou as idéias. Se é avançado? Eu não acho que seja. Não condenavam a ARENA de ser um partido retrógrado? Temos que colocar a nossa política e ação de acordo com o desenvolvimento que o País vai atingir. Há muitas idéias que são discutíveis, sem dúvida.

P: Por exemplo?

R: Essa que se fala em matéria de co-gestão. O problema da co-gestão, que esta colocado no programa do partido, não é como os jornais estão noticiando. A colocação do partido é mais ou menos o que está na Constituição, admitindo que os empregados possam participar da direção da empresa sem imposição e sem obrigatoriedade. E mais: sujeito a uma lei que regule a matéria.

P: Alguns opositores dizem que, por ser muito avançado, o programa corre o risco de não ser cumprido. Seria um programa só no papel?

R: Um programa de um partido não se cumpre num dia, se cumpre através do tempo. Infeliz do partido que só tivesse programa de um dia. O programa constitui uma aspiração, um desejo, um propósito, que se vai realizar ao longo do tempo. Muitas idéias que estão dentro do programa terão sua execução evidentemente através do tempo e não sob forma imediata. Se o partido cumprisse seu programa imediatamente, acabava morrendo.

P: O programa da ARENA teve oportunidade de ser cumprido?

R: Em grande parte teve, em outras partes não.

P: O senhor não acha que boa parte ficou no papel?

R: Claro que ficou no papel. Agora está sendo continuado por esse partido que está aí. Dentro da minha concepção, é uma continuação da ARENA. É a ARENA sob uma nova roupagem, sob uma nova modalidade, dentro agora do pluripartidarismo.

P: O que o Senhor destacaria no programa do PDS?

R: É um programa moderno que corresponde, na sua maior parte, a realidade nacional. Representa as aspirações daquilo que desejamos que se faça no nosso País.

P: E a questão das eleições diretas? E as eleições municipais deste ano?

R: Isto é outro problema. Hoje não vamos discutir.

P: O Senhor pretende efetivamente voltar à vida política? No caso, desejamos saber em termos de participação. O Senhor pretende ser candidato pela legenda do PDS?

R: Não.

P: Foi o Senhor quem tomou a iniciativa de entrar no PDS ou foi convidado?

R: Estou no PDS desde o início. Não posso deixar de estar porque estou solidário com o Governo que aí está e com todos os companheiros que trabalharam comigo.

P: O programa do PDS também representa o prolongamento da Revolução?

R: Acho que sim, numa nova fase. Defendendo o prolongamento dos ideais da Revolução.

P: O Senhor acha que o programa é coerente com a convocação de uma Assembléia Constituinte?

R: O Congresso que aí está tem poderes de constituinte. Ele pode modificar a Constituição à vontade, porque a Constituição, hoje, se modifica pela maioria absoluta, não precisa mais os dois terços. Quando precisava dos dois terços, aí tinha que realmente convocar uma constituinte, pois não se conseguia os dois terços.

P: Em outros termos, como o PDS tem a maioria, o próprio PDS poderia ter esse papel?

R: É possível também que em determinados sentidos haja consenso e harmonia entre os diferentes partidos para modificar a Constituição em al-

gum ponto. Qualquer partido pode propor a modificação da Constituição e conseguir o apoio dos outros, dependendo daquilo que ele propõe, não é?

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É meu propósito ocupar a atenção do Senado, em relação a um administrador e a um departamento da maior importância na administração pública do País, sobre o qual se tem feito um silêncio que, no meu entender, caracteriza, acima de tudo, o êxito com que essa administração vem coroadando todos os seus objetivos, refiro-me ao Diretor-Geral do DASP. Quando S. Ex^a assumiu essa função, ele fez uma apresentação à imprensa que, naquela altura, foi considerada algo visionária, excessiva, em certos aspectos em relação ao que prometia. E talvez porque muitas das reivindicações, sobretudo dos inativos do serviço público, não tivessem sido atendidas antes, e com isso tivessem carregado sobre esse glorioso partido que foi a Aliança Renovadora Nacional, 13 anos sucessivos de vitórias, algumas idiossincrasias, algumas restrições partidas, e eu tenho que entender que, justificadamente, do funcionalismo público inativo da União, é que as suas promessas pareceram exageradas. Um ano decorrido, Sr. Presidente, ponho os olhos sobre uma entrevista que o Dr. José Carlos Freire concedeu à imprensa. E é interessante analisar ponto por ponto do que S. Ex^a antes prometia e do que pode ser realizado em 12 meses. E aqui mesmo já ouvi vozes da Oposição que se juntaram a nós de uma maneira bastante sobranceira, salientando o êxito da administração desse jovem e grande administrador.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ouço com prazer o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Ainda há poucos dias o nobre Senador Humberto Lucena, ao dirigir apelo ao Diretor-Geral do DASP, Sr. José Carlos Freire, teve a grandeza de enaltecer o empenho de S. S^a no atendimento daquilo que se considera reivindicação justa e legítima do funcionalismo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Agradeço a lembrança que V. Ex^a faz, mas gostaria também de recordar que eu me lembro, pelo menos, de duas outras vozes da Oposição, uma de V. Ex^a e a outra do nobre Senador Nelson Carneiro, salientando a forma exitosa pela qual o Dr. Freire se tem conduzido à frente do DASP.

É, no meu entender, uma tarefa extremamente importante. Quando o Presidente Figueiredo falava dos servidores públicos, num simpósio realizado na Câmara dos Deputados, ele usou essa expressão:

"Não trago soluções miraculosas, mas sinto que a chave desse problema pode encontrar-se na profissionalização dos servidores públicos. No meu entendimento, a profissionalização deve começar com a formação adequada do candidato, seguida de treinamento intensivo e extensivo por toda a vida."

Este trecho das palavras do Presidente é que está agora praticamente a servir de escopo para a luta do Dr. Freire, no sentido de constituir no Brasil uma réplica da famosa Escola Nacional de Administração de Paris, não para fazer apenas uma imitação, mas ao contrário, para dar sistematização à formação dos administradores públicos e fazer com que eles cada dia mais tenham maior merecimento diante da opinião pública, a quem eles servem.

Chamaria a atenção que, ao lado desse objetivo a ser provavelmente coroadado em bem pouco tempo, no que tange aos doze meses passados, nós tivemos a oportunidade de votar nesta Casa também algumas leis, derivadas de mensagens enviadas pelo Presidente da República, e outras que não houve necessidade de serem votadas pelo Congresso, porque o seu nível hierárquico permitia que fossem solucionadas por instruções normativas.

Assim é que os reajustamentos dos proventos, que foi uma medida da maior importância, foi tomada pela instrução normativa do DASP nº 105/79. Tomou por base o valor do vencimento correspondente à referência em que o inativo seria posicionado se estivesse em atividade. A providência foi de grande alcance social e proporcionou aos inativos em decorrência de doenças graves, especificadas em lei, a revisão dos seus proventos.

Isso era uma injustiça, vamos dizer com todas as letras, que se fazia com aqueles servidores que tinham sido atingidos, ao longo de sua vida profissional, por doenças que impediam a eles de prosseguirem, não apenas no exercício de suas atividades, como às vezes até de terem que se confinar em hospitais próprios como, por exemplo, leprosários. Então, essa gente passou a ter a renovação, a atualização dos seus proventos. Também as pensões dos faleci-

dos eram melhoradas a partir daí, e quando o servidor passava a ser vítima de um acidente de serviço, uma doença profissional ou as doenças graves especificadas na lei a que me referi, ele também era beneficiado por essa instrução normativa. Depois veio a correção de defasagem salarial — Decreto-lei nº 1.660/79 submetido ao Congresso Nacional — e alterou a escala salarial do servidor de menor renda e ajustou as faixas do mercado. Curioso, na hora em que se corrige uma injustiça pode-se praticar outra, porque com esse decreto-lei fazendo a correção da defasagem salarial, o início, o piso original, em vez de ter sido a referência número um passou a ser referência cinco, a referência cinco da escala de retribuição de cargos e empregos. Isto mais tarde precisou ser corrigido por uma lei, porque enquanto se beneficiava os inativos não se estava fazendo uma medida semelhante em relação àqueles que estavam em plena atividade. Então, corrigindo-se uma injustiça tivemos que corrigir outra por decorrência. E o Dr. Freire não parou um segundo. Logo depois que ele detectava que o problema existia punha-se a trabalhar com grupos de trabalho, com tempo fixado, e rapidamente ia a solução.

Tem sido um prazer para nós da Bancada deste Governo representar aqui o DASP, também, já que nós representamos aqui todas as áreas de Governo. E sobre todas elas, de um modo geral, incidem, de preferência, as críticas de Oposição, o que é válido, o que é o papel da Oposição.

Como eu dizia no início deste desataviado discurso, eu creio que o silêncio já era suficiente, mas houve mais do que silêncio, como salientou o nobre Senador pelo Ceará. Depois veio a reabertura de prazo para a aposentadoria voluntária. Aqui está um ponto que me parece da maior importância também. Desde que os proventos fossem proporcionais ao tempo de serviço, e particularmente isso me sensibilizou porque quando fui Ministro de Estado, do Trabalho e Previdência Social, no Governo do saudoso Marechal Costa e Silva, falava-se muito nos ociosos do Serviço Público. Admitia-se que eram cento e setenta mil ociosos, e se pretendeu naquela altura fazer uma legislação que permitisse que esses ociosos fossem colocados em disponibilidade com proventos proporcionais ao tempo de serviço. E o que aconteceu, na maioria dos Ministérios, foi, primeiro, que em regra os Ministros não queriam tomar essa atitude porque ela era punitiva, criava naturalmente atritos e gerava dificuldades para o Ministro. Segundo, os que mais se beneficiaram da chamada "Lei dos ociosos" foram os melhores funcionários, porque estes, digamos, tendo dez anos de serviço, se favoreciam da lei, iam receber um terço dos seus proventos lá fora, e lá fora eles valiam muito mais do que a União pagava a eles como retribuição de serviço. Então, em vez de se beneficiar — no meu entender — prejudicou-se o rendimento de trabalho, o que foi corrigido agora também na administração do Dr. Freire.

O Sr. Dinarte Mariz (RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PE) — Com muito prazer.

O Sr. Dinarte Mariz (RN) — Confesso a V. Exª que quando o Presidente João Figueiredo convocou para o seu auxiliar a figura do Dr. José Carlos Freire, eu tive um ânimo de acreditar que alguma coisa ia se fazer no sentido de se corrigir tantas distorções no setor do Serviço Público. Mas nunca pensei que durante um período tão curto se alcançasse tanto êxito quanto alcançou a administração que V. Exª está exaltando, com muito orgulho para todos nós brasileiros. Porque realmente o serviço público no País era uma balbúrdia e por mais que se procurasse corrigi-lo parece que as medidas tomadas pioravam a situação. E eu assisti o Dr. José Carlos Freire, quando convocado, se não me engano pela Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados. Depois de ter sido sabatinado por todos os Deputados presentes, e ele ter-se adiantado a tudo aquilo que eles estavam solicitando com calma, com serenidade, mas com coragem em afirmar aquilo que ia fazer, eu saí ainda mais preocupado, dada a admiração que tenho por esse eminente homem público, se ele teria condições de realmente executar aquilo que estava afirmando. Mas, hoje, V. Exª está demonstrando, e toda a Nação já tomou conhecimento, que um dos setores mais bem cuidados da administração pública, no Governo do Sr. João Batista Figueiredo, é inegavelmente o setor do DASP. Honra seja feita pela escolha que, em tão boa hora, foi feita pelo nosso Presidente. E V. Exª está cumprindo realmente um dever não só de Líder da nossa Bancada, mas sobretudo de homem que está fazendo justiça a outra grande figura que está servindo ao Governo Figueiredo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Agradeço ao nobre Senador Dinarte Mariz o testemunho que acaba de nos dar. E ele reforça as razões pelas quais eu decidi hoje ocupar esse tempo da liderança, para falar sobre este administrador que merece, realmente, os nossos elogios.

Mas é preciso verificar que essas providências todas são um encadeamento, uma articulação lógica que poderia escapar mesmo à lucidez de um administrador experimentado. Por exemplo, conquistando os servidores in-

ativos vitórias que lutavam por anos a fio para alcançar, poderia o Dr. Freire considerar que a sua missão foi cumprida e, até certo ponto, não haveria necessidade de novas medidas imediatas. Mas não, elas se sucedem uma a outra. Peço permissão, Sr. Presidente, para passar à Taquigrafia, sem ler, as realizações do DASP no atual Governo numa tabela em que, de um lado, se citam as medidas concretizadas, e, de outro lado, se cita o significado de cada uma delas. Não é pequena a tabela. É bastante grande, porque grande exatamente foi a soma de realizações que o DASP conseguiu concluir neste período.

Um aspecto que me parece da maior importância, por caracterizar a preocupação humana do Diretor-Geral do DASP — a Lei nº 6.701, de 1979, votada por nós, que estendeu os benefícios da aposentadoria com proventos da classe superior ou ascrescidos de 20% aos funcionários que, em decorrência da lei específica, se aposentam com tempo de serviço inferior a 35 anos, a Lei nº 6.701 veio fazer justiça a velhos servidores, inclusive aos ex-pracinhas. No caso dos servidores, à mulher, que pode aposentar-se, voluntariamente, com 25 e 30 anos de serviço, mas não usufrui dos benefícios de uma lei do ano de 1952, que exigia 35 anos de serviço — esta é outra alteração da maior importância, a extensão do Plano de Classificação aos aposentados, a reabertura de prazos para a aposentadoria voluntária, a proteção à família, a partir do momento em que foram alterados — seguramente para melhor, no meu entender — os critérios de desocupação do imóvel funcional. Era, às vezes, situação terrível, aquela de uma pessoa que ocupava o imóvel e tinha o chefe da casa, que era o funcionário público, falecido, e tinha um prazo mínimo para desocupar esse imóvel. Esse prazo foi aumentado e, além de aumentado, se deu a possibilidade às pessoas que coabitavam nessa moradia, se havia outro funcionário público, de continuar o imóvel à disposição da família. Só não foi possível atender, desde logo, uma solicitação que partiu daqui, de funcionários, e, se não me engano, defendida pelo Senador Nelson Carneiro, para a venda aos funcionários públicos dos imóveis funcionais ocupados. Isso tem uma vantagem e uma desvantagem. A desvantagem é que, numa cidade como esta, que ainda está em fase de consolidação de Capital da República, na hora em que se vendem os apartamentos funcionais, ela ficará em desfalque em relação a novos funcionários, inclusive todos aqueles que passassem para a aposentadoria e levassem os seus imóveis como patrimônio pessoal, depois tornariam difícil a administração pública na Capital Federal, porque todos sabemos que um dos problemas mais difíceis e ingentes de Brasília é exatamente o de moradia.

Quando Ministro de Estado da Educação, tive ocasião de receber representantes da UNESCO e de outras organizações ramificadas com a ONU, que eram obrigados a permanecer em Brasília, e me diziam que os dois aluguéis mais caros do Mundo eram o de Nova Iorque e o de Brasília.

De sorte que aqui está mais uma providência tomada.

Até agora, Sr. Presidente, não consegui falar sobre o pessoal ativo. Só falei sobre pessoal na inatividade. Aqui está uma série de providências tomadas também na administração do Dr. Freire, que têm, no meu entender, a maior importância, tais como: a implantação da ascensão funcional, a transferência e movimentação de pessoal, a definição do teto de gratificação de produtividade, reajustamento de salário-família, gratificação por operações especiais, gratificação por operações especiais também aos integrantes de Polícia Rodoviária, inclusão de novos cargos no Plano de Classificação. Enfim, todas essas somas de realizações faz com que os recursos humanos da União possam pensar em alguma coisa nova em toda esta administração pública, a começar pela possibilidade de serem treinados de melhor maneira, ao ponto de, numa Escola do nível, como disse, da Escola de Administração de Paris, poderem preparar os grandes administradores da administração pública brasileira.

Era meu intuito, Sr. Presidente, apenas fazer este registro e saudar o Dr. Freire, que é uma espécie de vingador da Bancada do Governo — e digo vingador em relação a uma imagem que o DASP dela não conseguia se despir, de não trabalhar em favor do funcionário público, mas, ao contrário, trabalhar em desfavor dele.

O Sr. Aderbal Jurema (PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema (PE) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª faz muito bem em assinalar, nesta tarde, a administração do DASP no Governo Figueiredo, porquanto, como V. Exª acaba de frisar, o DASP era considerado, não um órgão que tivesse por objetivo traçar as balizas da administração pública, mas um órgão contra o funcionário público. V. Exª provou, através do trabalho de administração atual, que, em verdade, o DASP está humanizado, o DASP está atualizado. Para completar essa humanização e essa atualização, tive oportunidade de, nesta semana, dar entrada no Senado a um projeto de lei para que volte a ser editada aquela grande *Revista do Ser-*

viço Público que todos nós conhecemos. De maneira que me associo à manifestação de V. Ex^a, exaltando, sobretudo, essa humanização do DASP.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Agradeço ao nobre Senador por Pernambuco testemunho que deu.

Concluo, Sr. Presidente, esta primeira parte do meu discurso, vez que pretendo voltar ao tema levantado aqui pelo Sr. Senador Pedro Simon, e concluo esta primeira parte do meu discurso — repito — formulando votos para que essas duas providências que estão em curso no DASP sejam complementadas com a mesma eficiência, a mesma prova de proficiência com que se conduziu o seu Diretor-Geral. Refiro-me à Escola Nacional de Administração e refiro-me ainda a outra medida que S. Ex^a tem em pauta, a seguridade social dos servidores civis.

Sr. Presidente, é idéia do Sr. Diretor-Geral do DASP fazer a seguridade social dos servidores do Estado, com vistas a assegurar a assistência e previdência complementares aos servidores e aos seus dependentes. Como se sabe, um dos dramas do pessoal inativo, quer na área civil como na área militar, é precisamente a estagnação dos proventos, à proporção em que o tempo passa.

Ainda há pouco o nobre Senador Pedro Simon, ao referir-se a mim, deu-me o título, que ostento com muita honra, porque conquistado, inicialmente, em concurso público — três mil candidaturas e duzentas vagas — para a Escola Militar do Realengo; deu-me ele o título de Coronel Passarinho: “o Coronel Passarinho recebe a ordem do Presidente e cumpre”. Pois o Coronel Passarinho, que passou para a Reserva nesse posto, praticamente está reduzido, numa comparação de vencimentos, ao Capitão na ativa. De maneira que S. Ex^a poderia chamar-me, sem desprimor, o capitão de remuneração e coronel de posto. Se esta solução se faz também na área civil, vamos ter um êxito jamais alcançado, que corresponde exatamente àquilo que existe hoje, com certo elitismo, na administração indireta no País.

Sabemos, por exemplo, que certas empresas de capital misto dispõem de seguridade social complementar, situação que é da maior importância, porque esses homens passam para a inatividade mantendo todos os vencimentos do período da ativa.

O Sr. Dinarte Mariz (RN) — Até o Banco do Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Lembra o Senador Dinarte Mariz o Banco do Brasil. O Banco do Brasil, a PETROBRÁS, vários outros, estão todos, hoje, nas chamadas previdências privadas, fechadas, e isto é o que me parece devemos saudar, agora, como a próxima grande conquista do Dr. Freire, que é homenageado nesta Casa, como se viu, por gregos, fenícios e troianos.

Sr. Presidente, antes de concluir, gostaria de dirigir ao nobre Senador Pedro Simon algumas palavras — que particularmente me honrou ainda há pouco, me oferecendo até um aparte, antes mesmo que eu demonstrasse meu desejo final de falar — para dizer-lhe, em primeiro lugar, que S. Ex^a nos deu uma sugestão de como conduzir uma bancada de Maioria. Nós dizemos em resposta que, todas as vezes em que foi necessário reunir a bancada da ARENA nós o fizemos, ao contrário de que informaram a V. Ex^a Sei que V. Ex^a jamais faria uma afirmativa errônea deliberadamente, mas, ao contrário do que informaram a V. Ex^a, repito, a bancada da ARENA reuniu-se algumas vezes no decorrer do ano de 1979. Ouvi meus companheiros, transmiti-lhes pontos de vista do Governo, e levei muitas vezes para o Governo pontos de vista resultantes do consenso obtido na bancada.

Também, creio que V. Ex^a colocou muito bem a questão, dizendo que antes de 1964 não servia o método adotado e que agora também não serve. Nisto, nós provavelmente estaremos de acordo. E como se trata de uma evolução e de uma transformação no sentido de procurar o aperfeiçoamento do processo, a bancada do Governo, que tenho a honra de liderar nesta Casa, não está contra, absolutamente, a restauração das prerrogativas do Poder Legislativo, mas faz uma distinção grande entre prerrogativas e atribuições, que podem ser discutidas se são ou não pertinentes ao Poder.

Relativamente ao exemplo que V. Ex^a citou e que não me cabe discutir por antecipação, o Senado já realiza. Como sabemos todos nós Senadores, quando temos um projeto na Ordem do Dia que não é votado, ele tranca, ele obstrói todo o resto da Ordem do Dia. De maneira que este processo praticamente já é adotado aqui, dentro do Senado. Essa será uma discussão que virá no momento oportuno, e apenas diria ao nobre e jovem Senador Pedro Simon que um Governo apoiado no seu partido tem o dever de esperar do seu partido lealdade, como o partido tem o direito de esperar do seu Presidente uma interação. Não posso ser, aqui, o Líder do Governo transformando o Presidente no meu porta-voz. Não posso transformar o Governo no meu liderado, levar ao Governo apenas o que a bancada no Senado ache que deva ser feito, porque neste caso nós não deveríamos ter um Executivo. Seria melhor

realmente termos o regime parlamentar e fazer o que o velho Winston Churchill fez durante algum tempo de sua vida, em que foi ao mesmo tempo Primeiro Ministro e Líder da Bancada da Maioria. Af, está bem; ele é o Governo.

No regime presidencialista, eu sou o Líder do Governo. O Governo pensa em realizar alguma providência, estuda essa providência a nível de Ministros e faz contatos conosco. Foi implementada a atuação sistematizada do Conselho de Desenvolvimento Político, e nós, sempre que há necessidade, conversamos com os nossos companheiros.

Não quero fazer comparações com o passado; talvez fosse mais fácil liderar bancadas de maioria no passado, quer porque os líderes que me antecederam eram mais brilhantes, quer porque havia, também, conjuntura diversa da atual. Mas, o fato é que, aqui mesmo, o nobre Senador Luiz Cavalcante, que deu aquele testemunho como sempre como o desassombro com que o faz, lembra-se que conversamos a este respeito quando S. Ex^a tomou a iniciativa de vir me comunicar o seu ponto de vista. Depois, procurei outros companheiros que tinham pontos de vista que poderiam conflitar com a minha obrigação de dirigir a bancada. Conversamos amplamente com o relator do projeto, o Senador Lomanto Júnior, que nessa qualidade se sentia numa posição especial, e eu sempre considerei que sim. Disse ao Senador Lomanto Júnior que ele tinha um tratamento diferenciado na bancada, embora evidentemente não pudessemos ter tratamento privilegiado na bancada, e S. Ex^a manteve o seu ponto de vista.

Um fato novo existiu, e só um reparo eu gostaria de fazer, Sr. Presidente: é que se fala continuamente em obstrução por parte do Partido Democrático Social. Nunca houve obstrução em relação à Emenda Lobão. Que a imprensa possa dizer isso, por engano, ainda entendo, ainda que sejam profissionais brilhantes os que cobrem as duas Casas do Congresso; mas, que um parlamentar o diga, é um erro básico, um erro fundamental de insuficiência de informação regimental.

Como sabemos, a obstrução é uma tática regimental utilizada para impedir a votação. Então, se algum projeto de lei precisa ser votado e se exige maioria simples mais o *quorum* para a reunião do plenário, a obstrução consiste em impedir que o *quorum* exista.

Darei um caso imediato, aqui. Nós deveremos votar um projeto de lei qualquer. Hoje, por exemplo, o Presidente, ao iniciar a sessão, declarou que não tínhamos 34 Senadores presentes; conseqüentemente, é muito provável que até a hora da Ordem do Dia não cheguem os 34 Senadores, e nós apenas discutiremos, mas não votaremos. Daí, se eu tenho um projeto e se a Oposição tem menor bancada — digamos, tem 10 Senadores e eu tenho aqui 24 Senadores — e não quer ver aprovado o projeto, ela se retira e os 24 que ficam não conseguem chegar a 34 votos; conseqüentemente, não havendo *quorum*, não há aprovação da matéria. Isso é obstrução.

Numa proposta de emenda constitucional, não; ela exige *quorum* qualificado, ela exige maioria absoluta. Em conseqüência, quem propõe a emenda constitucional é que se obriga a levar os 211 votos, no mínimo, de deputados e os 34 votos, no mínimo, de senadores.

Se a bancada do PDS tivesse comparecido às sessões e as oposições coligadas tivessem, por exemplo, numa das votações chegado a 210 votos da Emenda Lobão, e nós, da bancada do Governo, tivéssemos 200 votos contra, teríamos 410 votos contados e não teria havido aprovação, da proposta, porque ainda teria ficado faltando um voto para a sua aprovação. Portanto, o objetivo deveria ser conquistado por quem apresentou a proposta. O absurdo é pretender que nós, não querendo aprová-la, deveríamos ir a plenário para aprová-la. Isso é um absurdo inteiramente sem sentido.

Mas, a Nação inteira está lendo manchetes de jornal, e essa tentativa que se faz, aqui, de caracterizar a bancada da Maioria como fujona, como saindo do plenário para impedir a aprovação da Emenda Lobão pode convencê-la de que é realidade, e isso é absolutamente inverídico.

Como acabei de demonstrar, a emenda Lobão, para ser aprovada, deveria levar ao plenário 211 deputados; e, no caso de levar 211 deputados, teria que ser aprovada, no Senado, por 34 senadores.

O Sr. Pedro Simon (RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ouço o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Pedro Simon (RS) — V. Ex^a está argumentando, e tem toda a lógica quando afirma no sentido de que a obstrução parlamentar é apresentada com intuito — muitas e muitas vezes, no caso da oposição — de evitar que uma matéria seja aprovada. A obstrução parlamentar, no mundo inteiro, é uma prática das minorias. As minorias, não tendo o poder de aprovar, lutam e se esforçam, e é considerado um processo legítimo, através do expediente de

protelação para evitar a aprovação da matéria. No caso concreto, em primeiro lugar, a bancada do Governo tem maioria. Mas, V. Ex^a diz muito bem: no caso, teria que se colocar tantos deputados e tantos senadores em plenário para votação. Mas, há um problema.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Não é um plenário, perdão. Votando favorável.

O Sr. Pedro Simon (RS) — Votando favorável.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Isso é muito importante.

O Sr. Pedro Simon (RS) — Mas, há um aspecto: é que são matérias — e este debate não está se tratando apenas em termos de Emenda Lobão e não apenas em termos de reforma da Constituição, mas em termos de decretos-leis — que passam praticamente diariamente, por falta de presença em plenário; decretos-leis que, por decurso de prazo, são considerados aprovados, porque a bancada da Maioria, pura e simplesmente, usa o expediente de não dar *quorum* para evitar que se decida sobre matéria das mais relevantes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Senador, já estou satisfeito, porque V. Ex^a acabou de desviar o centro da questão.

Nós estávamos falando sobre a Emenda Lobão, porque V. Ex^a a citou e falou na retirada da bancada do PDS.

O Sr. Pedro Simon (RS) — Não. V. Ex^a é que falou em tese.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Estou falando, em primeiro lugar, em resposta conexa ao raciocínio de V. Ex^a Mas, como se sai para outra tese, nós a discutiremos oportunamente.

No meu ponto de vista, Sr. Presidente, fica claro, inclusive com a adesão do raciocínio do nobre e combativo Senador Pedro Simon, que não houve em nenhum momento obstrução pela Maioria na votação da Emenda Lobão. Está caracterizado aqui.

Dizem que Churchill, quando fazia um belo discurso, quando escrevia fazia pausa e punha entre parêntesis: pausa para os aplausos. Eu fiz pausa para as oposições. E como as oposições realmente silenciam, porque concordam comigo, não há e não houve obstrução à Emenda Lobão.

O Sr. Pedro Simon (RS) — No meio do aparte, não há consentimento da Oposição. A Oposição, absolutamente, não concorda, porque, naquele dia, à meia-noite, esgotava-se o prazo. Ou ela seria votada ou seria aprovada. Quanto ao problema do decurso de prazo, a Bancada do PDS fugou do plenário, para que, à meia-noite, ela fosse considerada rejeitada por falta de votação. Parece-me que o Plenário tem o direito de votar contra, mas não tem o direito de fugar à responsabilidade de dar o seu voto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Senador, aí V. Ex^a se exalta na defesa de um ponto de vista. Eu me permito dizer-lhe, como um dos seus mais ardentes admiradores nesta Casa, que não se aprofunde tanto nesta tese.

Em primeiro lugar, voltemos ao nosso ponto de raciocínio comum: não houve obstrução. Em segundo lugar, V. Ex^a lembra agora a segunda questão: "Mas haveria um prazo, e por decurso..." É outra questão a discutir.

Entretanto, quero lembrar-lhe, Senador, que a emenda teve um tratamento, no meu entender, privilegiado da Mesa. A Mesa marcou para uma terça-feira, uma quarta-feira, consecutivas, as duas primeiras discussões da emenda, e marcou, em seguida, para uma quinta-feira, a votação, sob pressão das Lideranças de Oposição. Eu, constrangido, concordei, porque não quero dar uma demonstração daquilo que não é verdade. Não quero demonstrar que as Casas não trabalham na segunda e na sexta-feira.

Ora, como isto não é verdade, eu achava que a segunda-feira e a sexta-feira poderiam ser dias úteis para a Oposição, especialmente em se tratando de matéria considerada da maior importância patriótica, cívica e política.

Mas, como, infelizmente, parece que a Oposição tinha compromissos inadiáveis na segunda-feira e na sexta-feira e não poderia vir em massa, então fomos obrigados a marcar na quinta, e, em seguida, como ainda não foi aprovado na quinta, passar para a terça, porque foi marcado para segunda; não aceitaram, foi marcado para terça de manhã, não aceitaram e pediram que fosse para terça, à noite, o que levou a esse reparo do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Aí sim, o prazo ficou de tal modo comprimido, que era necessário realizar duas sessões de aprovação no período de seis e meia da tarde até meia-noite. Mas esse é outro problema.

Eu voltaria a perguntar entretanto à Oposição: Por que, ela insistindo em dizer, dando notícias como dá aos nossos jornalistas que cobrem a Casa, até hoje o PDS não tem maioria na Câmara, que os 211 votos que teriam sido alardeados pelo Deputado Nelson Marchezan na verdade não existem?

O Sr. Pedro Simon (RS) — A Oposição nunca disse isso, Senador; é a imprensa que está dizendo. A imprensa realmente afirma, mas a Oposição nunca disse isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Quando o assunto é irrelevante eu não discuto. Mas eu me proporia a levar ao seu gabinete em homenagem a V. Ex^a declarações de opositoristas...

O Sr. Pedro Simon (RS) — E eu fico aguardando, com o maior prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — V. Ex^a fica me devendo o café e a leitura.

Então, a partir daí, era fácil dizer que quem teria maioria então seria a Oposição. E por que, depois de todo esse engajamento, depois de toda essa arregimentação, de todo esse tratamento favorecido da Mesa que, inclusive, comprimiu outras matérias de igual importância para saírem daquela data, só obteve a Oposição 180 votos na Câmara? É, aí sim, membros dessa Oposição veemente faltaram ao plenário, isso não foi salientado. A ausência de quem não devia estar lá, porque não tinha o menor compromisso em votar a favor é que foi glosada e a ausência daqueles que tinham a responsabilidade de votar com a Oposição não foi notada. É uma forma de se fazer com que pague o justo pelo pecador.

O Sr. Pedro Simon (RS) — Senador, quem é o justo, já que V. Ex^a falou "pagar o justo pelo pecador"?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Eu continuo com um pequeno defeito de audição, mas se falando em alguns...

O Sr. Pedro Simon (RS) — V. Ex^a disse "pagar o justo pelo pecador": quem é o justo e quem é o pecador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ah, quem é o justo?! Eu estava entendendo V. Ex^a dizer "em alguns", "em alguns" por isso não estava conseguindo entender o que era. Nobre Senador, parece que uma das primeiras falas minhas naquela tribuna de honra foi lendo o Sermão do Segundo Domingo do Advento do Padre Vieira: "Eu prefiro não julgar". V. Ex^a julgará quem é o justo e quem é o pecador. E se V. Ex^a tiver um pouco mais de prestígio — provavelmente o terá — junto às altas Cortes Celestiais, dará, seguramente, ao pecador a devida penitência. Esperamos que V. Ex^a tenha essa influência. Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

MEDIDAS CONCRETIZADAS

Realizações do DASP no atual Governo

MEDIDAS CONCRETIZADAS	SIGNIFICADO
01 - Decreto nº 83.395/79. Alterou a estrutura básica do DASP, transformou a Secretaria de Unidades Residenciais-SEURI - órgão autônomo - passando a denominar-se SUCAD, Instituto, na estrutura básica do DASP, a Coordenadoria de Comunicação Social e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos, visando adequar sistemas e procedimentos, no que tange a execução da política de Comunicação Social, e à promoção da necessária articulação do Departamento com o Poder Legislativo, respectivamente.	01 - A transformação da SEURI em Superintendência de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD, órgão ao qual se deu autonomia administrativa e financeira, permitiu-lhe desenvolver suas atividades com maior flexibilidade e eficiência, ensejando à Direção-Geral do DASP concentrar seus esforços no planejamento e solução dos problemas inerentes às áreas de pessoal e serviços gerais. A criação da Coordenadoria de Comunicação Social e da Coordenadoria de Assuntos Legislativos teve como finalidade básica dotar o DASP de organismos, através dos quais se possa exercer acompanhamento e agilização dos projetos relativos a pessoal, em tramitação no legislativo, bem como manter o funcionalismo informado acerca do andamento da política de pessoal adotada pelo Governo.
02 - Decreto nº 83.396/79. Deu nova regulamentação à concessão de diárias. Num único instrumento, reproduz e consolida os casos gerais e especiais de afastamentos. Procurou-se, ainda, facilitar o controle.	02 - Os processos de controle na concessão de diárias vinham acarretando custo operacional elevado, comprovadamente superior ao risco. Assim, orientado pela Diretriz governamental de desburocratização dos serviços públicos, mediante a racionalização do trabalho administrativo, o DASP deu nova regulamentação à matéria, simplificando a rotina e, ao mesmo tempo, assegurando atualização permanente e automática dos respectivos valores, com base no maior valor de referência e em face da ocorrência dos períodos reajustes de preços no mercado.

MEDIDAS CONCRETIZADAS	SIGNIFICADO
03 - Decreto nº 83.397/79. Alterou, profundamente, a filosofia de imóvel funcional, enfatizando a proteção da família e o cuidado especial com os dependentes.	03 - Anteriormente, os critérios de desocupação de imóvel residencial funcional eram bastante drásticos no que respeita a prazos. Detectado o fato social, alteraram-se os critérios. Dessa forma, dilatou-se o prazo de desocupação de 15 para 180 dias, no caso de falecimento do ocupante do imóvel (amparo à família), permitindo, inclusive, a continuidade por prazo indeterminado, desde que haja um servidor co-residente. Ampliou-se, também, o prazo de desocupação, permitindo ao dependente estudar até a conclusão do semestre letivo.
04 - Lei nº 6.661, de 21.6.79 - Cria o Fundo Especial de Formação de Pessoal - FUNFORPE, com o objetivo de dotar o DASP de recursos financeiros que permitam desenvolver atividades referentes a recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal civil da União.	04 - Capacitar o Serviço Público de um instrumental necessário ao desenvolvimento dos recursos humanos, desde o recrutamento até o aperfeiçoamento, abrangendo todas as fases da formação de pessoal.
05 - Decreto nº 83.614, de 25 de junho de 1979. Altera o Regulamento da transferência ou movimentação dos servidores da Administração Direta e Autárquica.	05 - Conferindo maior abrangência ao instituto da transferência ou movimentação, a medida veio possibilitar o ingresso do servidor em outra Categoria Funcional, compatível com as suas aptidões, gerando forte estímulo à realização profissional, em consonância com os interesses da Administração.
06 - IN-DASP-105, de 28.06.79. Recomenda o reajustamento dos proventos da aposentadoria dos inativos amparados pela Lei 1050, de 03.01.59, tomando por base o valor do vencimento correspondente à referência em que o inativo seria posicionado se estivesse em atividade.	06 - A providência adotada foi de grande alcance social, pois visou a dar aos inativos, em decorrência de doenças graves especificadas em lei, a revisão dos seus proventos, aplicando-se-lhes o novo Plano de Classificação de Cargos na base das classes e referências da categoria funcional a que pertenciam, como se em atividade ainda estivessem.
07 - IN-DASP - nº 106, de 03.07.79. Em conformância com a IN-DASP nº 105, estabeleceu os reajustamentos às pensões em paradas pelas Leis 1.711, de 1952 (art. 242), 3768, de 1960, e 5057, de 1966.	07 - Medida também de relevante valor social. Em relação aos funcionários falecidos, em atividade ou já aposentados, antes do seu enquadramento no novo Plano, promoveu a atualização das respectivas pensões, quando decorrentes de acidente em serviço, doença profissional ou doenças graves especificadas em lei, com base nas situações em que estariam, se vivos fossem.
08 - Assinado convênio com a Fundação Getúlio Vargas, a fim de proceder à revisão profunda do Plano de Classificação de Cargos, objetivando varrer do Plano as possíveis distorções existentes.	08 - Inúmeros servidores têm trazido reivindicações que na realidade se apresentam justas, razões pelas quais urge a adoção de providências corrigindo as distorções e adaptações da sistemática ali adotadas às realidades atuais, principalmente no que tange ao mercado de trabalho.
09 - IN-nº 107, de 26/07/79. Permite a aposentadoria com os vencimentos da classe imediatamente superior àquela ocupada pelo funcionário, na data da aposentação, ou com os proventos aumentados em 20%, evitando dessa forma, uma redução financeira na inatividade.	09 - Uniformização de critérios e procedimentos com relação à aplicação do art. 181 do E.F. Com a adoção desta medida, os servidores que passaram para a inatividade não sofrerão redução em seus vencimentos.
10 - Lei nº 6701, de 24/10/79. Dá nova redação ao artigo 184 da Lei nº 1711/52, estendendo seus benefícios aos que voluntariamente se aposentarem com tempo de serviço inferior a 35 anos.	10 - A medida beneficiou servidores até então marginalizados, como, por exemplo, a mulher e o ex-pracinha, evitando-se que, por serem alcançados por justos benefícios, fossem prejudicados em relação a outros.
11 - Lei nº 6691/79. Estende aos inativos as alterações de estrutura salarial efetuadas pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1660/79.	11 - Os proventos dos inativos registram uma defasagem salarial em relação à posição dos servidores em atividade, porquanto a estes o Decreto-lei nº 1.660/79, garantiu a correção da escala salarial, ajustando-as às faixas do mercado de trabalho, com o que a estrutura salarial dos servidores ativos passou a iniciar-se na Referência 5. Com a medida, estende-se esse ajustamento aos proventos da inatividade, cujos valores iniciais passam a corresponder à mesma Referência 5.
12 - Lei nº 6711, de 05/11/79. Eleva o valor do salário-família a que fazem jus os funcionários públicos.	12 - A significação dessa medida é mais que evidente: o valor do salário-família passou de Cr\$ 81,00 para Cr\$ 120,00, aproximando-se do valor pago aos servidores públicos regidos pela CLT.
13 - Lei Complementar nº 36, de 31/10/79. Reabriu o direito de servidor aposentar-se voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, mas em condições que a tanto o estimulam, reeditando-se, desta maneira, os termos da Lei Complementar nº 29 de 1976.	13 - A Lei Complementar nº 29, de 1976, permitiu ao servidor em disponibilidade a posentar-se proporcionalmente ao seu tempo de serviço, sem qualquer vantagem de ordem pecuniária. A Lei Complementar nº 36 reabriu o prazo para que o disponível possa requerer a sua aposentadoria proporcional, garantindo-lhe, no entanto, a revisão dos respectivos proventos com base no Plano de Classificação de Cargos. A medida alcançou, também, o pessoal incluído em Quadro Suplementar.

MEDIDAS CONCRETIZADAS	SIGNIFICADO
14 - Lei nº 6703/79. Estende aos funcionários aposentados antes da implantação do Plano de Classificação de Cargos as vantagens financeiras deste Plano.	14 - Regra geral, os funcionários aposentados antes da implantação do Plano de Classificação de Cargos não gozavam dos benefícios do PCC. Através dessa medida de grande alcance social, esses funcionários tiveram os seus proventos revisados com base no vencimento correspondentes à classe da categoria funcional em que seriam incluídos os cargos efetivos em que se aposentaram.
15 - Lei nº 6732/79. Altera a redação do art. 180 da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6481/77, fixando nova disciplina para as aposentadorias com as vantagens de cargo em comissão ou função de confiança.	15 - Objetivou a medida estabelecer mecanismo de cálculo que considere todos os cargos ou funções exercidos num período de dez anos e possibilitar a incorporação ao vencimento da atividade, de forma gradual, da gratificação de função (DAI) ou da diferença entre o vencimento do cargo em comissão, da função de confiança, inclusive FAS, ou do cargo de natureza especial, e o vencimento do cargo efetivo, compatibilizando o dispositivo estatutário com o mandamento constitucional, além de beneficiar indistintamente a todos aqueles que, em decorrência de dispositivos constitucionais ou legais, podem aposentar-se, voluntariamente, com tempo de serviço inferior a 35 anos, como é o caso dos ex-pracinhas.
16 - Decreto-lei nº 1709, de 31/10/79. Dispõe sobre pagamento da Gratificação de Produtividade aos membros do Ministério Público da União, aos do Distrito Federal e dos Territórios e aos integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos.	16 - A providência adotada visou atender à necessidade reconhecida de reavaliação dos cargos do Ministério Público e do Serviço Jurídico da União e das autarquias federais, evitando a evasão de profissionais, em prejuízo do serviço público.
17 - Decreto-lei nº 1710/79. Estende a Gratificação de Produtividade aos funcionários integrantes das categorias funcionais de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool e de Fiscal de Contribuições Previdenciárias.	17 - A extensão da medida aos funcionários de que trata o referido decreto-lei decorre da identificação de suas atividades com as dos funcionários integrantes da categoria funcional de Fiscal de Tributos Federais. Sua aplicação, definição e bases de concessão obedecerão, portanto, às mesmas estabelecidas para os Fiscais de Tributos Federais.
18 - Decreto nº 84.248, de 28/11/79. Regulamenta a inclusão dos cargos e empregos integrantes da categoria funcional de Tradutor, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, na categoria funcional de Tradutor e Intérprete, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.	18 - O decreto dispõe sobre a inclusão dos atuais tradutores, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, que possuem diploma de curso superior em Letras, na Categoria de Tradutor e Intérprete, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, estabelecendo critério único de classificação, independentemente do regime jurídico disciplinar da vinculação, com a observância das prioridades fixadas para a inclusão dos servidores no novo Plano.
19 - Decreto-lei nº 1714, de 21/11/79. Inclui a Gratificação por Ocorrências Especiais para os integrantes do Grupo-Polícia Federal.	19 - Trata-se de uma complementação do respectivo vencimento-base, como medida preliminar, tendo em vista a consecução dos objetivos a serem alcançados pelo Departamento de Polícia Federal, responsável pela segurança interna do País.
20 - Decreto-lei nº 1732, de 20/12/79. Ajusta a Categoria Funcional de Agente de Polícia Federal com as de Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial, alterando dessa forma, o Decreto nº 79.956/77, que dispõe sobre o Grupo-Polícia Federal (art. 4º, § único, letra g).	20 - A retribuição anteriormente fixada para o policial gerava dificuldades ao Departamento de Polícia Federal para se desincumbir das suas atividades. Assim, com a medida prévia, o decreto-lei em apreço alterou a composição da Categoria Funcional de Agente de Polícia Federal, passando a mesma a constituir de 3 classes: ao invés de 4, o que possibilita a referência categoria, juntamente com as de Escrivão de Polícia, ter as mesmas Referências de vencimento atribuídas à Categoria de Oficial de Chancelaria do Grupo-Serviços Auxiliares.
21 - Decreto-lei nº 1732, de 20/12/79. Reescalona a retribuição do Grupo-Polícia Federal, alterando o anexo IV do Decreto-lei nº 1525/77 (art. 4º, § único, letra g).	21 - O Decreto-lei objetivou a concessão de melhor nível de retribuição aos funcionários integrantes do Grupo-Polícia Federal. Reescalona as referências de vencimentos das categorias funcionais de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal, Técnico de Censura, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial.
22 - Decreto-lei nº 1746, de 27/12/79. Altera a Lei nº 6732, de 4/12/79, e o item XX do Anexo II, do Decreto-lei nº 1341 de 22/08/79.	22 - Por força da alteração, a contagem do período de exercício em cargo em comissão ou função de confiança, para efeito de incorporação gradual ao vencimento da atividade, terá início a partir do primeiro provento no cargo ou função, e não em 1/11/74, como anteriormente. O Decreto-lei estendeu as vantagens do art. 180 do E.F. aos funcionários designados para o exercício, no exterior, de funções diplomáticas de caráter permanente. Cuidou, também, de atualizar o percentual da Gratificação por encargo de Curso ou Concurso, em até 3% do valor de referência do servidor, bem como alterou para 30 horas-semana mensais, o limite anteriormente estabelecido em 15 dias, reconhecido como exigido para resultar proveitoso o aprendizado.

MEDIDAS CONCRETIZADAS	SIGNIFICADO
23 - Decreto-lei nº 1732, de 20/12/79. Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União.	23 - O referido Decreto-lei, devido aos recentes aumentos concedidos aos demais segmentos de trabalhadores do País, antecipou para janeiro o reajuste previsto para março. Assim, foram fixados dois momentos para a aplicação da medida: uma concessão em 1º de janeiro de 1980, na base de 25%, e outra, também no mesmo percentual, incidindo sobre os valores reajustados, a partir de 1º de março do mesmo ano. Blevou-se, também, o valor do salário-família para Cr\$... 150,00.
24 - Decreto nº 84.403, de 17/01/80. Introduz alterações no Decreto nº 81.315, de 8/2/78, que regulamenta a Associação Funcional (Referente ao Grupo-Polícia Federal).	24 - A medida decorreu de proposta da Academia Nacional de Polícia, uma vez que a sistemática atual obriga a desposas, que não tem condições de custear, com o treinamento dos candidatos excedentes ao número de vagas preenchíveis através daquela forma. Com as alterações realizadas, o curso de treinamento abrangerá apenas aos que se classificarem no curso interno, dentro do número de vagas.
25 - Decreto 84.414, de 23/01/80, que visa a exigência de requerimentos para a concessão de direitos e vantagens a servidores na Administração Federal direta e autarquias.	25 - A medida, enquadrada no Programa Nacional de Desburocratização, eliminou os requerimentos para a concessão de vantagens dos funcionários, tais como: auxílio-doença, ajuda de custo, gratificação por tempo de serviço e férias, acrescentando outras providências que, além de beneficiar os servidores, estimulam os órgãos de Pessoal a que se organizem para a concessão automática de tais vantagens. O Decreto contém, ainda, dispositivos que agilizam o cancelamento de cotas de salário-família, suprimem a exigência de reavaliação da licença especial já concedida e facilitam o processamento da licença especial.
26 - Decreto nº 84.440, de 29/01/80. Suprime a Certidão de Tempo de Serviço para aposentadoria nos órgãos da Administração Federal direta e autarquias.	26 - Igualmente inspirado no Programa Nacional de Desburocratização, o decreto em apreço elimina a figura da Certidão de Tempo de Serviço para aposentadoria nos órgãos da Administração direta e autarquias, contribuindo decisivamente na agilização dos processos de aposentadoria.
27 - Decreto-lei nº 1771, de 20/02/80, estabelece a Gratificação por Operações Especiais aos integrantes da Polícia Rodoviária Federal.	27 - Tendo em vista a concessão da Gratificação por Operações Especiais, instituída pelo Decreto-lei nº 1714/79, ao Grupo-Polícia Federal e Grupo-Polícia Civil do Governo do D.P., e devido também a semelhança das atribuições, justificou-se a extensão da medida aos integrantes da Polícia Rodoviária Federal.
28 - Decreto-lei nº 1773, de 03/03/80. Regula a incidência de contribuição previdenciária sobre a Representação Mensal instituída pelo Decreto-lei nº 1445/76.	28 - A medida deveu-se a autorização, através do Dec. Lei nº 1746/79, da percepção de Representação Mensal na inatividade e, nesses casos, a legislação sempre determinou a incidência do desconto previdenciário sobre as importâncias incorporáveis aos proventos, tal como ocorre com as Gratificações de Produtividade e de Atividade.

MEDIDAS PROPOSTAS

MEDIDAS PROPOSTAS	SIGNIFICADO
01 - E.M. nº 237, de 04.07.79. Cria a Fundação de Seguridade Social dos Servidores do Estado - FUNDASE, com a finalidade de complementar os benefícios da previdência oficial.	01 - Os servidores públicos não dispõem, atualmente, de um sistema que lhes garanta uma aposentadoria satisfatória sob o aspecto de nível de proventos, porquanto perdem, ao passar à inatividade, as atribuições específicas da atividade. Com a criação da FUNDASE terá a oportunidade de garantir, na aposentadoria, o seu ganho de quando em exercício, mediante contribuição voluntária compatível com o nível de seus vencimentos. A FUNDASE assegurará, também a complementação das pensões e de outros benefícios, a cargo do INPS.
02 - E.M. nº 404, de 19/11/79. Visa a inclusão da categoria funcional de Agente de Vigilância no Grupo-Outras Atividades de Nível Médio.	02 - A medida proposta tem por finalidade corrigir distorções havidas quando da criação de categorias que compõem o Grupo-Outras Atividades de Nível Médio e a de Agente de Portaria, além de proporcionar também o atendimento de inúmeras solicitações a respeito do assunto, encaminhadas pelos vários órgãos representantes dos antigos Guardas do Serviço Público.

MEDIDAS PROPOSTAS	SIGNIFICADO
03 - E.M. nº 20, de 22/01/80. Objetiva alterar o Decreto-lei nº 1445, de 13/2/76, com o acréscimo de um parágrafo em seu artigo 3º.	03 - A medida visa normatizar o enquadramento dos cargos em comissão e funções de confiança do Grupo-DAS, nos níveis 5 e 6, criados pelo Decreto-lei nº 1445/76, formando o ápice da hierarquia salarial da Administração Federal Direta, limitando-os aos dirigentes máximos dos órgãos que menciona, corrigindo-se, ao mesmo tempo, a atribuição aos órgãos centrais de sistemas, atualmente em desacordo com as demais dentro do conceito de hierarquia calcado no volume de responsabilidades e encargos.
04 - E.M. nº 037, de 04/02/80. Encaminha anteprojeto de lei instituído a Fundação Centro de Formação do Servidor Público - FUNCEP.	04 - O estabelecimento de um programa de formação e os projetos de aperfeiçoamento sistemático do servidor reclamam a institucionalização de um Centro de Formação. O anteprojeto de lei em apreço, visa institucionalizar a qualificação profissional na Administração Pública, a fim de que os funcionários dos vários organismos administrativos do País estejam aptos a cumprir o papel de co-responsáveis pela melhoria do Estado. Na elevação profissional, recursos e sucesso, a eficiência administrativa como suporte básico para o desenvolvimento da comunidade.
05 - E.M. nº 043, de 06/02/80. Propõe a través do projeto de lei, a fixação dos valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância.	05 - O projeto de lei em questão tem por objetivo adequar à escala salarial a Categoria Funcional de Agente de Vigilância, estabelecendo os valores de retribuição das referências dos cargos ou empregos que irão integrá-las.
06 - E.M. nº 049, de 28/02/80. Encaminha projeto de lei visando equiparar ao acidente em serviço a doença profissional e as especificadas em lei para efeito de pensão especial.	06 - A proposição em apreço revela-se de grande alcance social, pois virá proporcionar solução justa e uniforme na concessão do benefício, em consonância com a política que o Governo vem desenvolvendo na área de pessoal.
07 - E.M. nº 050, de 28/02/80. Encaminha projeto de lei disposto sobre o enquadramento dos servidores remanescentes do antigo Plano de Classificação de Cargos (sistema de lei 3780/60).	07 - A medida proposta reveste-se de grande significado social, pois abrange cerca de 30 mil servidores, que serão enquadrados na forma da Lei nº 5645/70, do pessoal alcançado pelo art. 3º da Lei nº 6184/74. O DASP, através deste dispositivo legal, visa solucionar a atual situação em que se encontram esses servidores.
08 - E.M. nº 054, de 05/03/80. Dispõe sobre a incorporação da gratificação por trabalho com Raio X ou substâncias radioativas aos proventos de aposentadoria.	08 - O objetivo da medida é tornar viável a incorporação da gratificação da espécie aos proventos a que fazem jus os funcionários que se aposentarem voluntariamente, com tempo de serviço inferior a trinta e cinco anos, e eliminar a exigência de que a contagem inclua somente o trabalho público.

EM ESTUDO

MEDIDAS EM ESTUDO	SIGNIFICADO
01 - Já se encontra em fase de exame o projeto do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Brasil, com a cooperação da Fundação Getúlio Vargas e das associações de classe. O aperfeiçoamento do anteprojeto em apreço só poderá ultimar-se após a aprovação da nova CLT, quando, então, será mais conveniente e oportuno discutir-se a viabilidade de a aproximação de direitos e vantagens entre os dois regimes: o estatutário e o coletista.	01 - A co-existência de dois regimes jurídicos no disciplinamento dos direitos e deveres dos servidores públicos tem gerado insatisfações, porquanto a relação de emprego é uma; e os objetivos das atividades são comuns a todos. A aproximação dos regimes resultará na uniformidade de direitos, vantagens e obrigações, superando o atual descontentamento dos servidores que vem refletindo negativamente na produtividade.

MEIDAS EM ESTUDO	SIGNIFICADO
02 - Estão sendo estudadas medidas de racionalização de procedimentos no tocante a Obras e Serviços de Engenharia e de aspectos específicos da legislação concorrente às licitações para contratações de obras e serviços de engenharia.	02 - O DASP entrou em contacto com a Câmara Brasileira de Indústria da Construção, no sentido de obter subsídios, sob a forma de estudos, comentários, críticas etc., de aspectos específicos da legislação concorrente às licitações de Obras e Engenharia, compreendendo prioridades, tais como critérios de julgamento de licitações, padronização de materiais e de equipamentos integrantes da construção de edificações, medidas destinadas a incrementar a mobilização do capital dos empreiteiros, mediante o seguro-garantia, o conceito de notória especialização e a criação do Cadastro Unificado e/ou, em sentido mais lato, com a modificação do Dec. nº 73.140/73.
03 - Estudos estão sendo realizados, para a correção de falhas existentes no sistema de promoção, com o objetivo de conjugar os dois critérios, antiguidade e valor, e eliminar a subjetividade absoluta, para o que levar-se-ão em conta cursos de treinamento, assiduidade, capacidade de assimilação, iniciativa, criatividade, participação em tarefas especiais, produtividade, espírito público e outros valores ponderáveis.	03 - O atual sistema apresenta-se por demais polêmico, porquanto a avaliação é de competência exclusiva do chefe imediato e feita com base em critérios puramente subjetivos. Sua grande falha, já detectada, é a ausência de configuração do binômio ANTIGUIDADE-VALOR. A alteração que se estuda possui grande significação, posto que os servidores mais antigos não serão prejudicados, como vem ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra, como Líder, o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o operariado metalúrgico paulista, às vésperas do vencimento de mais um acordo salarial, movimenta-se, no transcurso do corrente mês, para defender níveis mais justos de remuneração e condições mais dignas de sobrevivência, através da livre negociação com os patrões.

Como das vezes anteriores, não nos causa qualquer espécie o fato de tornarem a encontrar, do lado dos patrões, a mesma insensibilidade intransigente que tem caracterizado suas lutas anteriores. Não nos surpreende, também, que encontrem as autoridades governamentais envolvidas na proteção ostensiva ao patronato, fazendo da lei mais um instrumento de coerção que de promoção da ordem e da justiça social.

Estas são duas condições do sistema de produção capitalista, que sustentam o modelo brasileiro, contra as quais o proletariado nacional tem de aprender a lutar, conquistando espaço próprio, através da organização e centralização sindicais.

Não admira, finalmente, que o Governo e os patrões, mancomunados contra a classe trabalhadora, lancem mão de todo o aparelho do Estado, da Justiça, da grande imprensa, dos meios de comunicação de massa, da polícia para inviabilizar as conquistas da classe trabalhadora ou fazê-las retroceder. Esta é sua posição histórica de classe dominante. E sempre tem sido assim, historicamente, o processo brasileiro na conciliação das elites.

Não obstante, por tratar-se de sistema competitivo, que funciona por pressões e contrapressões, toda esta postura e compreensão estatal dos problemas da produção confere legitimidade às lutas da classe trabalhadora, através dos instrumentos de pressão que lhe pertencem. Em nível jurídico, não há como negar o direito inalienável de ir e vir, de fazer reuniões, de organizar a resistência, de fortalecer o sindicato, de formar confederações e centrais operárias que unifiquem suas lutas. Esta é a contrapartida que a democracia formal tem de pagar para justificar a concentração da renda no desaparecimento da competição interempresarial. Concentrando seus capitais e sua força de produção, não pode impedir que a força de trabalho igualmente se concentre, sem que isto não venha a significar a falência total de toda sua estrutura jurídica.

O Governo diz que os militares não podem fazer política. Mas contraditoriamente inscreve no PDS os detentores dos cargos institucionais das Forças Armadas, enquanto reprime quaisquer manifestações castrenses de cunho organizativo com caráter oposicionista. O governo diz que os sindicatos não podem fazer política. Mas contraditoriamente procura atrair para seu

partido, através da cooptação, as lideranças pelegas que ainda existem no seio do operariado. O Governo diz que o proletariado não pode organizar-se em representação de classe, mas permite e estimula que o empresariado utilize todos os espaços e meios institucionais para se posicionar politicamente e através da Federações e Confederações de classe. O Governo diz que a greve é proibida na maioria dos casos, na quase totalidade dos casos, e que “os instigadores de greve” têm de ser reprimidos. Mas ajoelha-se diante do empresariado no *lock-out* da carne, do óleo comestível, do pão ou leite, que são as greves brancas do patronato. Nesse último caso, jamais cabem as intervenções militares, jamais a cassação das lideranças empresariais, jamais a prisão dos instigadores de *lock-outs*, jamais a vigilância de camburões policiais, jamais a utilização de jatos d’água ou bombas de gás lacrimogênio, jamais o assassinato público de representantes dessas classes, no existente aparato repressivo.

Os trabalhadores brasileiros sabem que as instituições governamentais são bifrontes. Eles já sabem que sua linguagem tem duas formas. Já sabem o que representam seus partidos, suas escolas e suas demais instituições de controle social. O trabalhador não tem mais que sua força de trabalho para trazer à mesa das negociações. É portanto legítimo que utilize seu único poder de barganha, através da greve, para aumentar suas conquistas.

Eles sabem, também, que não podem indefinidamente concorrer numa gangorra entre preços e salários, num jogo que aumenta as diferenças sociais e faz do trabalhador um competidor do próprio trabalhador no mercado de trabalho. Sua procura de um instrumento de representação política autêntica nasce daí, sem jamais desviar-se das normas legais que o próprio sistema impõe. Demonstra-se, com isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tanto o direito de greve, quanto o direito de auto-organização independente são inquestionáveis para quantos militam no Congresso e procuram legislar ou expender opiniões com o elevado propósito de bem representar a sociedade e promover a justiça social.

Nossa posição a este respeito, expressada com toda a clareza, neste momento, da Tribuna do Senado é inequívoca: como membros do Partido dos Trabalhadores, em vias de crescimento, em função das lutas operárias, nossa posição é de total e irrestrita solidariedade à direção que os sindicalistas estão dando, neste momento, às lutas e mobilizações que fazem, quaisquer que venham a ser suas conclusões e seus resultados.

O Sr. Pedro Simon (RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Pois não.

O Sr. Pedro Simon (RS) — Primeiro quero felicitar o portuno pronunciamento de V. Ex^a pela correção com que ele está exposto, e peço licença para me utilizar, por aparte, do pronunciamento de V. Ex^a para chamar a atenção sobre o pronunciamento do Ministro do Trabalho respondendo ao Líder Sindical Lula, com relação à intervenção do Sindicato dos Bancários, no Rio Grande do Sul. Perguntado por Lula por que não era suspensa a intervenção sindical dos bancários do Rio Grande do Sul, ele respondeu que ainda estava em andamento o processo da Delegacia Regional do Trabalho para averiguar os acontecimentos naquele Sindicato. Acontece que a Comissão de Sindicância já terminou o dito levantamento, já o concluiu, as conclusões estão todas na mesa do Ministro e todas as informações que se tem é que concluíram que não existe absolutamente nada no Sindicato dos Trabalhadores Bancários da Cidade de Porto Alegre. Portanto, ao mesmo tempo que felicito V. Ex^a aproveito esta oportunidade para protestar contra a informação do Ministro por incorreta e fazer um apelo para que seja reintegrado, como está havendo um movimento de praticamente todos os Sindicatos do Rio Grande do Sul, à direção dos Sindicatos dos Bancários de Porto Alegre, principalmente, o seu Presidente Olívio Dutra.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Eu agradeço imensamente o aparte do ilustre Senador Pedro Simon, uma das magnas lideranças oposicionistas deste País e, ao mesmo tempo, também coloco-me ao seu lado na denúncia ao País de que os motivos do afastamento do Sindicalista Olívio Dutra e principalmente os motivos que estão procrastinando o seu retorno são apenas de ordem política. Sabemos, com igual clareza, que é justamente isto leva o pânico aos mentores governamentais que, neste momento, redobram o seu zelo e ameaças contra o operariado metalúrgico.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Com prazer, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Antes de 1964, houve numerosas greves. A imprecação dos opositores ao Governo de então é que elas eram greves meramente políticas, sem qualquer consistência ou sustentação econômica. Nessas

últimos 2 anos, essas greves ultrapassaram o limite de todas as greves do período do Presidente João Goulart. Agora, o Governo neste caso de São Paulo pretende encontrar um pretexto para acusar a greve dos metalúrgicos de política. Mas isto é muito difícil porque há poucos dias terminou uma greve em Santos sendo visível sua motivação exclusivamente salarial. Eu estou sabendo, nobre Senador, que nesse caso do ABC, mesmo que os líderes, os mais responsáveis, determinem a não efetivação da greve, ainda, assim, a greve não deixará de ser decretada; eles não teriam sua palavra acatada. Quer dizer, essas determinações são conscientes. Por isto, este pronunciamento de V. Ex.^a é de grande importância, antecedendo à deflagração do movimento, o que serve de advertência. Durante todo o período, desde 1964, jamais houve intervenção em qualquer sindicato, a não ser em determinados casos em que se pretendia defender os direitos econômicos e financeiros dos trabalhadores às vezes em mãos de diretoriais menos escrupulosas. Por tudo isso V. Ex.^a merece as congratulações desta Casa e do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Agradeço ao ilustre Senador Leite Chaves, Líder do PTB nesta Casa, na certeza de que as Oposições brasileiras estarão entendendo uma intervenção no Sindicato do ABC como um golpe no processo de conquista democrática no País.

E continuo, Sr. Presidente.

Sabemos, com igual clareza, que é justamente isto que leva o pânico aos mentores governamentais, que neste momento redobram seus zelos e ameaças contra o operariado metalúrgico. O Governo sabe que o pacto com o sistema ocidental de desenvolvimento econômico tende a internacionalizar-se, com diminuição de soberania. Por isto joga num momento com a recessão da política de Simonsen e, noutro, com o pragmatismo delfiniano de ganhar tempo, deixando estar a crise, para ver como é que fica. O governo sabe, também, que a transformação do modelo depende da ação organizada das classes trabalhadoras, em favor da crescente estatização dos setores básicos, da implantação do monopólio do comércio exterior, da realização da reforma agrária, da necessidade de planificação global da economia, para impedir o repasse das crises aos trabalhadores ou evitar a política criminosa de eliminação de estoques e excedentes. O Governo sabe que os trabalhadores não estão interessados em estudos econométricos, mas que medem as políticas econômicas pelos resultados concretos, onde um aumento de produtividade global do PIB em 102% de 64 a 78 representou uma queda real de salários de 16 a 34% nos seus rendimentos. Sabe que essa política é concretamente contra si no transporte coletivo cada vez mais caro e insuficiente, nas enchentes que flagelam de tempos a tempos as mais diferentes regiões, no aumento de preço constante e sistemático das utilidades domésticas e dos bens de consumo forçado no aumento do analfabetismo, na deficiência do aparato assistencial-médico, na especulação de minorias em torno do sistema habitacional, no crescimento canceroso da influência multinacional, na entrega crescente do território a empresas alienígenas.

O Governo sabe, também, que a ação dos trabalhadores pode desagregar seus instrumentos de controle social, colocando a Igreja, os juristas, os intelectuais, os estudantes, as Forças Armadas, ou os educadores em torno de um programa de transformações sociais.

Por tudo isto, o que está acontecendo no ABC nos últimos dias é uma ação global de dissuasão psicológica tanto da luta reivindicatória quanto da luta organizativa dos trabalhadores. Eis por que ameaça ser ainda mais duro na repressão que das vezes anteriores, nos fatos inéditos que estão vindo à tona pela imprensa e pela denúncia das Assembléias Legislativas.

A *Folha de S. Paulo* do último dia 21 de março, estampa, à página 5, que o 4º Batalhão da Polícia Militar enviou questionário às empresas na área da reivindicação salarial, indagando sobre condições de alojamento para as tropas militares, locação de refeitórios e facilidades de acantonamento, número de veículos disponíveis para utilização da polícia e, estranhamente e descaradamente, sobre nomes de possíveis "instigadores de greve".

Não há como fugir à constatação de que dissuadir a greve ou impedi-la com tais meios significará um custo social e operacional muito mais elevado que o pronto pagamento da reivindicação salarial.

Ao mesmo tempo, insistentes informações de São Paulo dão conta de sistemática vigilância sobre os trabalhadores e suas famílias, numa grosseira desobediência ao princípio constitucional do livre trânsito, que não os poupa da invasão de sua privacidade, contra o que protestamos veementemente, neste momento.

A tudo isto se juntam as declarações do Ministro Macedo, que confessa sua intenção de intervir nos sindicatos e afastar suas lideranças "se a greve for declarada ilegal pelo Tribunal Regional do Trabalho", não dizendo o que fará com os empresários caso a ilegalidade da greve não seja declarada pelo

mesmo Tribunal, porque ele já tem como certa, no jogo de cartas marcadas do sistema, que tal ilegalidade já está declarada por antecipação.

Não precisamos argumentar diante da insensibilidade ministerial que o processo de elevação das lutas operárias independe da intenção de "desfazer a mistura da política sindical com a política partidária", entre aspas, declarações do Sr. Ministro, ou da "interrupção das carreiras sindicais de seus líderes." Ainda entre aspas. Nós sabemos que ele também sabe da inocuidade de tais ameaças, porque a disposição de chegar à greve não parte da decisão das lideranças sindicais, que ele tenta cooptar com tal procedimento, mas das próprias bases operárias, na defesa de taxas justas de produtividade, e o sem número de outras reivindicações mais justas, ainda que o governo não definiu.

A prática imediata dos demais movimentos sindicais, como o dos trabalhadores da indústria de material plástico de Santa Catarina ou dos estivadores de porto de Santos, demonstrou vitória das reivindicações operárias. A mesma *Folha de S. Paulo*, do mesmo dia e à mesma página, demonstra que os operários de Joinville "conquistaram um índice de produtividade de 6,8% durante uma greve de apenas 72 horas, como demonstra que "os estivadores de todo o País terão um salário-dia reajustado, a partir de de abril, em 66,68%"; com índice de produtividade de 6%.

Há denúncias de que o endurecimento patronal na área metalúrgica é estimulado pelo próprio governo, para compelir o operariado paulista à greve e tentar justificar um fechamento do regime ou inviabilizar o encontro do Partido dos Trabalhadores nos próximos dias 12 e 13 de abril. Diante dessa hipótese, encaramos a encenação em duas perspectivas:

1º) Se o objetivo da encenação é o endurecimento do regime, não sabemos em que forças sociais pretendem os setores duros do governo se apoiar, numa conjuntura nacional e internacional inteiramente adversa ao progresso das ditaduras. Nossa previsão é de que tal tentativa de "golpe prussiano" se vier não poderá prosperar, com maiores danos que benefícios à cronometragem das aberturas.

2º) Se o objetivo é utilizar a greve como provocação para inviabilizar o Partido dos Trabalhadores, a classe operária não está participando dessa encenação mesmo porque está num movimento sindicalista absolutamente autônomo e luta por esta autonomia, já que no ABC e em outros pontos do País esta tem sido uma legítima conquista dos trabalhadores brasileiros porque vê na possibilidade da eclosão de um movimento grevista uma fase apenas reivindicatória de sua mobilização. Ela luta pela reposição de seu salário e tem plena consciência de que seu movimento visa a esse fim. A esse respeito, a posição das organizações sindicais é de inteira autonomia frente aos diferentes partidos de oposição, sobre os quais não têm quaisquer intenções manipulatórias. O operariado luta, com as forças de que dispõe, para questionar o volume do aumento da produtividade, que não está legalmente resolvida. Isto. Sr. Presidente e Srs. Senadores, convalida a negociação direta como única forma de corrigir adequadamente o valor do trabalho em todos os setores do sistema produtivo, e, por isto mesmo, anula a encenação governamental.

Não há, finalmente, e apenas como adendo ao nosso protesto desta tarde, como culpar a reivindicação salarial como responsável pela inflação. "A inflação brasileira é especulativa", diz Walter Barelli em entrevista ao *Jornal de Brasília* do último dia 16 de março.

Na verdade, são os próprios bancos estatais, como o BNH, a Caixa Econômica e o Banco Central que realimentam a inflação com suas normas de funcionamento. Quem não conhece pessoalmente algum funcionário da alta administração que faça empréstimos em consignação para jogar nas cadernetas de poupança? Quem não conhece alguém que compre apartamentos do BNH na planta, quando já possui residência própria, para especular com o âgio ao fim da construção? Quem não conhece algum membro da alta classe média que hoje possua 2, 3 ou 4 apartamentos do BNH em municípios diferentes, como Vila Velha e Vitória ou Brasília e Luziânia, enquanto o grosso da população não tem onde morar? Quem não conhece alguma empresa que deixe dormir no "overnight" seu capital de giro, sob a proteção de normas do Banco Central ou do Ministério da Fazenda? Capital de giro quase sempre tomado a juros subsidiados.

Minha vinda à Tribuna, nesta tarde, como líder do Partido dos Trabalhadores, visa menos a dissuadir um governo empedernido que a denunciar a falácia de suas aberturas. Não venho aconselhar, mas tentar alertar para uma tragédia, a possibilidade sobretudo dessa tragédia. Não venho argumentar, mas fazer advertências. Já que este é meu direito, venho para informar que a disposição de greve em São Paulo e a intransigência dos patrões e do governo esta criando um clima irrespirável de conversações pacíficas, com sombrias perspectivas como as que enlutaram a classe operária no ano passado, com o assassinato público do operário Santo Dias da Silva. Não venho pedir ou

apelar, mas responsabilizar preventivamente o governo, a Força Pública e o Ministro Murilo Macedo pelo que possa acontecer.

Que Suas Excelências pensem duas vezes na gravidade que pode decorrer da entrega da Polícia Militar do Estado de São Paulo como mão-de-obra substitutiva, em caso de greve, numa aberta subversão de sua função institucional, que assim se subloca ao interesse privado de empresas multinacionais, de alta taxa de lucratividade em dupla alienação de autonomia e soberania.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (SE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na próxima segunda-feira comemora-se o 16º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964, que coincide com o advento do 5º Governo Revolucionário, o do Presidente João Baptista Figueiredo.

Reconhece a maioria dos brasileiros que esse episódio decisivo para os destinos da Nação já se incorporou à nossa História como uma das suas páginas mais transcendentais.

Nas perspectivas destes 16 anos já decorridos, os historiadores e cientistas sociais antecipam um julgamento positivo a respeito do magno acontecimento que, no plano interno, restaurou a ordem ameaçada, implantou a paz social, evitou a guerra civil perigosamente estimulada, e promoveu um surpreendente desenvolvimento econômico, apesar das oscilações e contingências negativas de uma conjuntura desfavorável, notadamente no âmbito internacional, que continua profundamente conturbado pelos persistentes conflitos políticos, econômicos e sociais, exacerbados pelas crises surgidas em 1973.

Seria inoportuno, no instante em que desejo, apenas, rememorar o advento da nova fase da evolução brasileira iniciada em 1964, recapitular os indicadores globais do que foi possível realizar em todo o período decorrido, pelos sucessivos governos revolucionários dos eminentes Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Emilio Médici, Ernesto Geisel e agora, apenas iniciando a sua fecunda e promissora trajetória, o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo.

Apesar dos problemas decorrentes de um crescimento demográfico de quase 4 milhões de pessoas anualmente — ou seja, de uma população superior à de muitos países importantes, e, em conseqüência, das responsabilidades de atendimento às necessidades básicas de uma população de 130 milhões de brasileiros, dos quais mais de 60 milhões têm idade inferior a 18 anos e quase 80 milhões já estão aglomerados nas grandes regiões metropolitanas e principais cidades do País — o fato é que os governos revolucionários lograram obter resultados objetivos na maioria dos setores da vida nacional — não tanto quanto seria de desejar — mas com níveis de desempenho altamente satisfatórios, superiores aos da maioria dos demais países.

Somos, já, em termos globais, a 8ª economia do mundo, e estamos vitoriosamente engajados na superação dos obstáculos decorrentes das disparidades inter-regionais e sociais de renda e bem-estar social.

As estruturas econômicas da Nação se evidenciam sólidas, gerando cerca de 1,5 milhões de novos empregos por ano, não obstante um incremento demográfico que oscila entre taxas de 2,8% a 3,1% nas várias regiões.

Se é exato que os problemas explodem, em todas as áreas, na proporção das dimensões continentais do País, também é incontestável que todos os desafios vêm sendo enfrentados pelo Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, com coragem e racionalidade. Apesar dos custos sociais das opções estratégicas adotadas, na luta contra a persistência de uma pertinaz inflação, que é mundial, alimentada por fatores externos, fora do nosso controle, a verdade é que, mercê de Deus, o Brasil está atravessando os períodos mais adversos das crises políticas, econômicas e sociais da nossa época, sem conhecer os flagelos da recessão, do desemprego e da guerra civil que infelicitam tantas nações.

Ao crescimento das taxas do produto interno bruto vêm se somando inegáveis avanços no âmbito do bem-estar social do nosso povo.

Cumprido, por conseguinte, avaliar, com realismo, mas simultaneamente com isenção e espírito de justiça, os resultados obtidos pelos governos revolucionários, principalmente agora quando o Presidente João Baptista Figueiredo consolida a nossa opção irrevogável pelo Estado de Direito Democrático, incontestável iniciativa do eminente ex-Presidente Ernesto Geisel.

A Revolução de Março de 1964 fortaleceu a Nação que, reagindo contra todas as vulnerabilidades episódicas das circunstâncias históricas, marcha no roteiro da sua completa emancipação e desenvolvimento auto-sustentado, visando implantar, ao lado de uma autêntica democracia, o máximo bem-estar geral.

Devemos, por conseguinte, neste instante evocativo da Revolução de 31 de Março de 1964, à semelhança do que fiz em todos os anos anteriores, não só das Tribunas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como, igualmente, à época em que exerci o cargo de Governador, congratulámo-nos com as Forças Armadas do Brasil, Exército, Marinha e Aeronáutica, que, coesas, ao lado do povo, permanecem vigilantes assegurando a ordem, a paz, a segurança social e o progresso da Nação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, para uma comunicação.

O SR. ADALBERTO SENA (AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Conforme os jornais já divulgaram, encontram-se em greve — pelo menos até ontem estavam, e não tenho notícias de hoje — os professores do meu Estado, o Estado do Acre. E, segundo também notícias divulgadas pela imprensa, essa greve já foi considerada ilegal por atentatória a um dos princípios da nossa Constituição, o princípio que proíbe a greve de funcionários públicos. Mas, a despeito de todo nosso respeito por essa norma jurídica, havemos nós de convir, Srs. Senadores, que a ela muitas vezes se sobrepoem certas contingências sociais e até mesmo nossas motivações biológicas. É o caso desses professores que, depois de terem recorrido a todos os meios normais, através dos seus sindicatos, de sua associação de classe, não tiveram nenhuma solução satisfatória para as suas reivindicações. Pelo contrário, não têm nenhuma esperança de receber um salário condigno que afaste a perspectiva da fome que ronda os seus lares, e que garanta a tranquilidade daqueles professores que precisam preparar-se para as lições e assim assegurar a maior eficiência da nossa juventude.

Por isso mesmo, Srs. Senadores, a Seção Acreana do Partido do Movimento Democrático Brasileiro resolveu solidarizar-se com esses professores, não num movimento demagógico, mas simplesmente por reconhecer, através da observação dos fatos ao longo dos anos, que nada mais justo do que a intervenção ou a ação supletiva do Governo Federal em favor daqueles professores, já que as condições do Estado talvez não permitam atender-lhes as reivindicações. E devo dizer aqui que essa ação supletiva da União, em seu favor, também baseia-se em princípio consagrado na Constituição Federal.

É este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o manifesto dirigido aos professores e ao povo em geral pelos representantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Senado e na Câmara:

O PMDB E O MOVIMENTO DOS PROFESSORES DO ACRE

Fala-se muito em abertura política e social; jura-se restabelecer a Democracia; prometem-se medidas audazes para melhorar as condições de vida e encher as panelas do povo. Os defensores incondicionais do Governo, desprovidos de qualquer sinceridade, lançam programas e fazem discursos de larga repercussão, na ânsia frustrada de vender uma imagem liberal.

São palavras vazias, entretanto, que esbarram constantemente na realidade dos fatos, na repressão às reivindicações populares, na política desumana de achatamento salarial que subsiste, apenas mascarada para compor o quadro de falsidades e ilusões com que tentam mais uma vez lograr o povo brasileiro.

Os salários dos trabalhadores foram comprimidos e aviltados pela política econômica que infelicitou a Pátria há uma década e meia. Base de todo o modelo concentrador, elitista e antinacional, a teoria milagreira oprime os assalariados pelo confronto da *carestia* com *salários irrisórios*.

Toda a pletera de problemas nacionais se repete, agiganta-se ao incidirem sobre um Acre desgastado, empobrecido e caótico, após sucessivas administrações "biônicas", alheias aos mais legítimos anseios populares.

Tratado sem o menor respeito pelos centros federais de poder, ilhado pela péssima condição de suas estradas, inatingível através dos sistemas postais, telegráficos e telefônicos, vive o Acre uma página tenebrosa.

É neste quadro que os professores do Acre, irmanados sob a orientação e a liderança de sua Associação Profissional, encetam brava luta por melhores salários; exigem a justa paga pela dedicação à nobre tarefa de formar nossa juventude; pedem, cobram a devolução de pequena parcela do que foi tomado nesses tempos de empobrecimento da imensa maioria da classe.

Subjugados pela fria letra de leis injustas, tiveram seu movimento ordeiro e pacífico tachado de "ilegal", declaração que abre caminho para severas represálias — punições iníquas que chegam

ao desemprego, cassação de mandatos sindicais e até mesmo repulsivos processos políticos.

A Secção Acreana do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, coerente com seu programa e suas obrigações de representar o espírito, sereno e altaneiro, do nosso povo, vem apresentar, através de sua Bancada no Congresso Nacional, a mais calorosa solidariedade aos professores do Estado do Acre em sua luta, luta que é de todos os trabalhadores.

Defendendo seus direitos e suas idéias com ordem e perseverança, os professores acreanos dão a maior e mais sublime lição à juventude: uma lição de união, firmeza e serenidade em defesa do que é justo e digno.

Brasília, em 26 de março de 1980. — Senador Adalberto Sena — Deputado Nabor Júnior — Deputado Geraldo Fleming.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 003/80-CAR

Brasília, 28 de março de 1980.

Senhor Presidente:

Tendo o Senador Marcos Freire declinado do convite para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, solicito a Vossa Excelência tornar sem efeito o Ofício nº 002/80-CAR.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — Senador Antonio Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 28 de março de 1980

GP-0/200/80

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do officio CN/21, de 25 do corrente mês, no qual Vossa Excelência consulta esta Casa sobre a realização de sessão conjunta, solene, destinada a homenagear o escritor Gilberto Freyre, pelo transcurso do seu octagésimo aniversário.

Informo a Vossa Excelência que esta Presidência está de acordo com a realização dessa sessão, e indica para falar em nome da Câmara dos Deputados o Deputado Thales Ramalho.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e apreço. — Flávio Marcillo, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência, ouvida a Câmara dos Deputados, e atendendo a solicitação de diversos Srs. Deputados e Senadores, convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se a 15 de abril próximo, às 15 horas, no plenário daquela Casa, destinada a homenagear o escritor Gilberto Freyre, pelo transcurso do seu octogésimo aniversário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Marcos Freire — Nilo Coelho — Amaral Peixoto — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Doutor Pedro Teixeira, no dia 5 de março de 1980, na Federação do Comércio, em Brasília,

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

PRONUNCIAMENTO DO DR. PEDRO TEIXEIRA PROFERIDO DIA 5-3-80, NA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA:

“Foi preciso que Brasília atingisse a faixa etária da sua maioria para que, dentro da maturidade natural, percebesse que havia crescido e desenvolvido com serenidade, dedicação e responsabilidade, mas carente das tradições necessárias e fundamentais à essência de um povo.

A cidade formada pela generosa doação dos descendentes de Anhangüera bem espelha a síntese de todo o povo brasileiro.

Da colmeia de humildes irmãos do norte e nordeste, se edificaram, com a amálgama da fibra e suor, os arrojados edifícios, dentro de uma concepção arquitetônica que ainda deslumbra o mundo.

Rasgaram-se rodovias, construíram-se praças e amplas avenidas. Emoldurou-se o cerrado rústico com as cores dos verdes vicejantes como que em homenagem aos matizes da esperança.

O povo peregrino vivia para o trabalho que lhe foi confiado pelas aspirações nacionais.

Entretanto, poucos eram os que se davam conta dos fatores subjetivos que a cidade criança reclamava, pois se faziam quase que imperceptíveis em meio às azáfamas e as exigências do tempo para o cumprimento de tarefas gigantescas.

Envaidecidos pelo senso do dever cumprido, nos contristávamos quando nossos irmãos de outros centros mais tradicionais nos imputavam o rótulo de cidade triste e desumana, sem as atrações suficientes para amenizar o labor diuturno.

Amantes deste abençoado torrão, não podíamos sufocar a mágoa que nos fazia envoltos ante a melancólica realidade que aflorava.

Tínhamos, de fato, construído praças e esquinas, mas elas estavam sempre vazias e despovoadas. Não de gente, mas principalmente de almas. De espiritualidade.

Na verdade, não se constrói uma comunidade sem raízes. Somos como as árvores. Ainda que frondosas, não darão frutos sazonados e doces sem cuidarmos das raízes.

Uma cidade carece de tradições. De folclores, de valores milenares que unem os núcleos familiares entre si; que até nas divergências de idéias erigem o proscênio do calor humano.

À medida que a região geoeconômica impunha uma jornada consciente de posição, chegamos à conclusão de que ainda nos constituíamos em um ceifeiro muito jovem e por isso mesmo carente de apoio dos mais experientes.

Éramos e somos altamente responsáveis. Como donatários, amávamos e amamos o solo doado, tanto quanto nossos pródigos doadores.

Embora formada pelo somatório de uma miscigenação extraordinária que enriquece a unidade brasileira, a verdade insofismável é que a fonte cristalina de nossas inspirações não estava e não está nos núcleos do Poder Central que aqui se implantou. Este também sofria, sofre e sofrerá os impactos do caleidoscópio das mutações político-partidárias.

E onde, então, buscar uma postura de humanismo, senão junto àqueles que nos fizeram legatários destas dadas plagas? E assim os nossos apelos se convergem pela via da afetividade para buscar em Goiás os adjutórios essenciais às nossas contínuas caminhadas.

Somente os segmentos representativos de Goiás irão se sensibilizar com mais urgência de que é chegada a hora de propugnar para que os brasilienses de Goiás ou os goianos de Brasília contem com o ferramental capaz de continuar contribuindo para que a região geoeconômica comum tenha o desenvolvimento que se faz mister.

Ainda domingo último, o *Jornal do Brasil*, em seu principal editorial, fez uma detida análise sobre Brasília.

Entre outros tópicos salienta que:

1) Brasília acabou por distanciar a sociedade do Poder porque longe dos centros de progresso e das áreas de atraso, destituída de atividade produtiva própria, aprisionou-se no isolamento social e faltou como produto político da vontade nacional;

2) A ausência de iniciativa privada em sua estratificação urbana é uma falha irreparável;

3) A sociedade da Capital brasileira tem uma densidade burocrática que inibe o aparecimento de uma opinião pública. E sem opinião pública torna-se precária e aspiração democrática. O Governo, pressionado pela burocracia do Estado e sem captar a reação da sociedade civil, pela inexistência da atividade privada, não é capaz de avaliar com segurança o peso de suas decisões;

4) A periodicidade dos governantes retarda a fixação de valores humanos e profissionais. A burocracia, porém, resolveu a seu modo — isto é, privilegiadamente — a acomodação social dos seus quadros;

5) O Congresso Nacional nada pode fazer para reparar as deficiências regionais de uma cidade geneticamente burocrática.

Fazendo incursões por nuances políticas propriamente ditas, o editorial ainda assevera e sugere:

6) Tanto quanto é irreversível a fixação da capital é também inadiável o exame objetivo de todos os problemas de uma cidade que não reservou espaço econômico à livre empresa e a uma sociedade civil que seja consciente de seu papel político insubstituível numa democracia.

E vai mais além, ao afirmar que:

7) É preciso romper-se o cerco pela burocracia e estabelecer-se uma ligação natural entre os Poderes da República e a ação.

Deixando de lado a conhecida "dor de cotovelo" dos não dispostos a abandonarem os seus folguedos litorâneos que se eternizam em críticas à mudança da capital brasileira e também certas pinceladas rapidamente oposicionadas ao Governo, como sói acontecer com o enfocado vespertino, não há como contestá-lo quando adverte e esclarece das desastrosas conseqüências de uma cidade sem vida, sem voz, prisioneira de uma redoma burocrática.

É indiscutível a validade e até mesmo a necessidade do contato de quem governa com os seus governados, o que não só se faz pelas vias de ofício e expedientes protocolares.

As grandes decisões são tomadas ou sob os aplausos ou mesmo sob os apupos das massas conscientes que lotam as galerias e as plenárias.

O próprio Governo do Distrito Federal concluiu que o ritmo acelerado das obras da consolidação de Brasília já atingiu o seu clímax.

A fase do eldorado que arrancou milhares de braços e sonhos para o Planalto Central já sofre acentuada retração.

Esforços são feitos para desestimular o deslocamento dos irmãos brasileiros para estas paragens, pois a cidade não está preparada para agasalhá-los ou ofertar abundante mão-de-obra.

Em decorrência da desativação, milhares de operários, qualificados e não qualificados, foram entregues a um cruento destino de não poderem ganhar o "pão nosso de cada dia" reclamado por suas famílias.

Voltar às origens é uma utopia. Não só porque já se comprometeram nas estruturas ambientais locais, onde muitos membros do núcleo familiar já trabalham ou estudam na cidade, como também já construíram seus modestos casebres ou se beneficiaram de imóveis populares.

Ainda que se pretenda desestimular as vindas de outros sonhadores ou necessitados, não há como coibir o sagrado e constitucional direito de ir e vir de cada um, salvo se pelo arbítrio, tônica não compatível com a do atual Governo Federal, cujo mandatário maior jura fazer deste País uma democracia.

Temos diante de nossos olhos, com graves conseqüências sociais que vão desde o espectro da morte pela inanição até o desespero de uma sobrevivência pelos canais da criminalidade, os insucessos dos êxodos acionados pelas vertigens das miragens.

A periferia de Brasília é um reduto de mais de 700 mil brasileiros ávidos por um mercado de trabalho que lhes possibilite a sobrevivência digna e sem os riscos de serem arrastados pela degradação dos tóxicos, prostituição, embriaguês, assaltos, furtos e homicídios.

O debelar deste estarrecedor, porém lamentável cenário real, está a exigir do Poder Público e da iniciativa privada, um esforço conjunto e harmônico, calcado nas melhores inspirações sociológicas.

E Deus, na sua sabedoria, colocou no Centro do Brasil, na região geoeconômica de Brasília, em terras de Goiás, um solo fértil e ainda virgem, capaz de permitir o aproveitamento de incomensurável mão-de-obra.

Então uma das soluções está diante de nós mesmos, na soleira de nossas portas, como se a convocar-nos para a agilização.

É o bastante trabalhar a terra onde há de influir o leite e o mel, segundo a vidência de São João Bosco.

E disto apercebeu-se o Senador Lázaro Barboza no seu projeto de estender os benefícios dos incentivos da Amazônia legal até o paralelo 16.

Além do cerrado, as áreas limítrofes de Brasília serão sem dúvida altamente estimulantes para o desenvolvimento dos setores industriais e comerciais, capazes não só da captação dos recursos da região, como também de canalizar investimentos dos empresários de todo o Brasil, sem prejuízo para outras áreas que já desfrutam de tais favores.

O Brasil desenvolvimentista é capaz de simultaneamente crescer em todos os seus quadrantes, o que aliás é necessário para a integração nacional.

O crescimento e desenvolvimento da região centro-oestina é um tema que deve fascinar e mobilizar brasilienses e goianos, não só pelas riquezas econômicas para a classe empresarial, mas em especial por suas conseqüên-

cias sociais, pois qualquer crescimento nas áreas da indústria e comércio irá gerar melhores condições de vida para a classe trabalhadora.

A eclosão demográfica, não só nacional, como até mesmo mundial, sobressalta ante a insuficiência da oferta de produtos agropecuários e a redução das terras cultiváveis disponíveis.

Neste particular, invejável é a condição de equacionamento da tamanha problemática, que oferece a região Centro-Oeste do Brasil, constituída pelo Centro-Oeste de Minas Gerais e os estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pois ela se apresenta como uma das últimas grandes reservas mundiais para a expansão da fronteira agrícola.

Que se saiba, nela está a maior disponibilidade de terras do mundo, capaz de tornar viável, a curto prazo, a produção de cereais e a formação de pastagens, ainda que contando com uma infra-estrutura mínima necessária no que tange a transporte e tecnologia agrícola.

Quiçá a fome do mundo venha a ser amenizada pelo Centro-Oeste do País, cujas zonas fisiográficas se distinguem pelos cerrados, os quais se estendem por mais de 100 milhões de hectares, perfazendo 65% da área e que constitui o seu maior potencial agrícola; pela terra roxa, com cerca de 5 milhões de hectares, pelo pantanal Mato-Grossense, com quase 2 milhões de hectares prestáveis à pecuária e à rizicultura.

O Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (Polocentro) voltado para a ocupação racional e ordenada das terras dos cerrados, constitui-se no maior programa regional de expansão da fronteira agrícola.

Por seu turno, a Amazônia é sem dúvida alguma uma das últimas fronteiras do globo a desafiar a capacidade desbravadora do homem, em nossos dias.

Região vastíssima, compreendendo mais de 8 milhões de km² e vários países, é na Amazônia que se localizam a maior reserva florestal, o maior rio em capacidade e volume de água, a maior rede hidrográfica e um dos maiores potenciais de minérios, flora e fauna da face da terra.

De toda a Amazônia, cabe ao Brasil cerca de 60% da área como também lhe cabe a maior parcela de responsabilidade em ocupá-la e integrá-la sem destruí-la.

A presença da SUDAM no desenvolvimento da Amazônia é incontestável, como incontestável será o êxito desenvolvimentista da Região Centro-Oeste, caso aproveitada pelos benefícios oriundos dos estímulos fiscais, a vingar o projeto de expansão da área de benefícios até o paralelo 16.

Despreocupada e até certo ponto liberta da responsabilidade de resolver os problemas sociais de milhares de anseios, Brasília poderá, ordenada e tranquilamente, exercer o seu potencial administrativo, tornando-se o centro cultural e social irradiante de que o Brasil tanto necessita.

Paralelamente, fruiremos dos benefícios resultantes das captações aplicadas e transmutadas em riquezas das áreas vizinhas.

Assim desperta, Brasília não pode se quedar inativa e omissa diante do apelo social que lhe é formulado pelas classes empresariais de Goiás, via seu ilustre representante na Câmara Alta, o Senador Lázaro Barboza, autor de um projeto do maior significado para a região geoeconômica do DF e que está acorde com a política do Governador Aimé Lamaison.

Mais do que honrados pela nossa convocação, percebemos que indiscutivelmente somos membros atuantes e integrantes do Estado de Goiás.

E por isso mesmo a classe política de Goiás deve atentar que seus pontos de lanças brasilienses estão carentes de apoio à confiança em nós depositada.

Nossa pretensão não é de rivalizar, mas sim de somar. Temos o mesmo solo como berço, os objetivos comuns, mas destinações e missões paralelas. Nunca divergentes, mas sim sempre confluentes.

Este nosso convívio demonstra que somando as nossas forças nos tornaremos mais fortalecidos e aptos para os cotejos e embates que nos são familiares.

Deve, pois, Goiás se conscientizar de que estamos contando com a sua experiência. Com a vivência de nossos irmãos.

Já é chegado o instante de ensaiarmos legitimamente os nossos primeiros passos pelas veredas da política partidária, na sua verdadeira dimensão, para que num futuro não muito longínquo estejamos também presentes no Congresso Nacional.

Assim pensando, despidos de quaisquer interesses pessoais, propugnamos para que os partidos políticos constituam seus diretórios também em Brasília, a fim de que possamos exercer o nosso potencial através dos canais adequados para os debates de caráter político-partidário.

Não é crível e nem razoável que não nos dêem condições de não ficarmos à margem do processo de desenvolvimento nacional.

A que querem nos relegar, afinal?

A um povo sem voz?

Tal injustiça não se comete nem mesmo aos Territórios Nacionais e sequer aos Municípios da mais simples expressão.

Queremos nossas esquinas e nossos botecos com a semente da preocupação política em debate, gerando paixões e sentimentos de amor aos homens e à cidade.

Esta nossa preocupação tem que ser estendida à classe política de Goiás, com urgência, para que assegure às suas sentinelas avançadas o constitucional direito que todos os demais brasileiros conquistaram.

Podemos asseverar que os anseios político-econômicos de Goiás, são siameses aos de Brasília.

Felizmente, o Partido Democrático Social se propõe, por suas mais expressivas lideranças, a estudarem a matéria, ou seja, tornar aprovado o Projeto, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, que institui Diretórios de Partidos Políticos no Distrito Federal.

O Projeto tem por escopo os mesmos fundamentos doutrinários e pragmáticos contidos no parecer do então Secretário-Geral da ARENA, ilustre Deputado Prisco Viana, mantido em igual cargo no PDS, que então afirmava textualmente:

“Com mais de um milhão de habitantes, sede dos Poderes Legislativo, Executivo e do Judiciário, Brasília é hoje o principal centro político do País. Embora não tenha o Distrito Federal representação política é fácil prever que num futuro muito próximo essa situação será modificada, uma vez que através das suas lideranças a população tem manifestado o desejo de participar do processo político nacional, inclusive elegendo representantes seus para o Congresso Nacional.

O eleitor de Brasília não vota, mas já se permite que o eleitor de outros Estados, residentes na Capital Federal, participe das eleições gerais. No ano passado cerca de 90 mil eleitores de outros Estados votaram em Brasília em candidatos a Senador, Deputado Estadual e Deputado Federal.

É evidente, portanto, a conveniência para os partidos políticos de se organizarem no Distrito Federal. Daí recomendar-se que na reforma a ser feita na legislação eleitoral essa questão seja considerada, alterando-se a redação do referido § 1º do art. 22 da Lei nº 5.682.”

Com muito acerto, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Alta, integrada também pelo Eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, aprovou, de unanimidade, o parecer do Senador Aluysio Chaves, que como relator da relevante matéria, assim se pronunciou:

“Constitucional, jurídico e tecnicamente escorreito, o Projeto é insusceptível de reparos.

Louve-se, ademais, no mérito, o seu intuito de ensejar ao Distrito Federal as condições legais para organização partidária, neste antemã de uma nova etapa na vida político-institucional do País.

O Distrito Federal, como centro político das grandes decisões nacionais, não pode, de fato, continuar com sua população partidária e eleitoralmente marginalizada, sendo certo que só construiremos instituições políticas estáveis, adequadas à nossa realidade e aos nossos ideais com a participação esclarecida, consciente e responsável de todos os brasileiros.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto, ainda por oportuno e conveniente.”

Tendo em vista que o Projeto em referência não colide com nenhum dos princípios dos partidos políticos em formação, pelo contrário, com eles se concilia, é de se esperar que todas as lideranças partidárias do Estado de Goiás se mobilizem e fechem a questão em favor da aprovação do Projeto.

Que seja de fato e de direito uma reivindicação de Goiás em favor dos seus irmãos goianos de Brasília, fortalecendo, assim, o bloco político da Região Centro-Oeste.

Com Diretórios Políticos, Brasília terá, sem dúvida, um peso específico de maior significado e, por certo, no futuro, quando uma representação política madura e refletida se impuser, Goiás, como mãe que foi, pai que é, e padrinho que será, sentir-se-á assaz honrado, tanto quanto honrados somos, por tê-lo lavrado no maior dos nossos preitos da eterna gratidão.”

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1980, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1978, de sua autoria, que exclui das ineligibili-

dades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei constante do requerimento que vem de ser aprovado será arquivado definitivamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.145, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1979, do Senador Jaison Barreto, que dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transporte de passageiros.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1979, que dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transporte de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as empresas de transporte de passageiros, que ofereçam alimentação a bordo de seus veículos, obrigadas a incluir, nos respectivos serviços, produtos dietéticos recomendados para diabéticos submetidos a regime de restrição alimentar.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 52, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1979, do Senador Franco Montoro, que permite a prisão civil do devedor, quando, por dolo, não cumprir a decisão judicial.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1979, que permite a prisão civil do devedor, quando, por dolo, não cumprir a decisão judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 643 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) é acrescido do seguinte parágrafo, passando a § 1º o atual parágrafo único:

“§ 2º Se houver dolo na recusa do devedor, o juiz poderá decretar a sua prisão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1979 (nº 858/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 38 e 39, de 1980, das Comissões:

- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

Cumpra à Presidência esclarecer que ao presente projeto não se aplicam as normas estabelecidas no art. 141, II, B, do Regimento Interno, como foi anunciado por ocasião de leitura, em 22 de novembro do ano passado.

Pode, portanto, a proposição ser emendada em plenário.
Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1979

Ao art. 2º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 2º A faixa de terra a que se refere ao artigo anterior, situada no Município de Icó, no Estado do Ceará, limita-se ao norte, sul e oeste com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e, a leste, com José Delfino e linha de contorno da Bacia hidráulica do açude público “Lima Campos.”

Justificação

A presente emenda objetiva tão-somente definir, de forma mais precisa, o limite, a leste, da faixa de terra objeto da doação a que se refere o projeto. De fato, a expressão “e linha de contorno” inserta no art. 2º do projeto, requer complementação, a fim de que sejam bem definidos os seus aspectos de abrangência. Adita-se, assim, com esta emenda, a expressão, in fine, “da Bacia Hidráulica do açude público “Lima Campos”.

Sala das Sessões, 28 de março de 1980 — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em discussão o projeto e a emenda que vem de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-los, declaro-a encerrada.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda; e às Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças para estudo da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1979 (nº 1.604/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a sociedade por ações, tendo

PARECER, sob nº 1.159, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 3 de dezembro de 1979, tendo a discussão adiada para a presente data, em virtude da aprovação do Requerimento nº 614/79, do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1979

(Nº 1.604/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 4º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º As demonstrações contábeis serão assinadas pelos administradores e por contadores legalmente habilitados.”

Art. 2º Aos técnicos em contabilidade que tenham assinado demonstrações de sociedades anônimas atinentes a, pelo menos, dois exercícios financeiros imediatamente anteriores à publicação desta Lei, fica assegurado o direito de continuarem a exercer a profissão nas mesmas companhias a que estejam vinculados.

Art. 3º São competentes, dentro de suas atribuições legais, os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, para conhecer das infrações a esta Lei e aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — **Item 7:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1977, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 50, de 1980, da Comissão:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1977, que acrescenta parágrafo ao art. 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 774 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com o seguinte parágrafo 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 2º A notificação postal somente será considerada recebida mediante provas nos atos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1979, do Senador Pedro Simon, que altera as Leis de nºs 4.131, de 3 de setembro de 1962; 4.390, de 29 de agosto de 1964; e Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplinam a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 972, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Cunha Lima.

A matéria teve sua discussão adiada para esta data, de acordo com a deliberação do Plenário de 12 de março em curso, aprovando o Requerimento nº 16/80.

Sobre a mesa, emenda cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (De plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1979.

Inclua-se o art. 5º da Lei nº 4.390, de 29 de agosto de 1964:

“Art. 5º O registro do investimento estrangeiro será requerido dentro de trinta dias da data de seu ingresso no País e independente do pagamento de qualquer taxa ou emolumento. No mesmo prazo, a partir da data da aprovação do respectivo registro contábil, pelo órgão competente da empresa, proceder-se-á ao registro dos reinvestimentos de lucros.

§ 1º Os capitais estrangeiros e respectivos reinvestimentos de lucros já existentes no País, também estão sujeitos a registro, o qual será requerido por seus proprietários ou responsáveis pelas empresas em que estiverem aplicados, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na data da publicação desta Lei.

§ 2º O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito determinará quais os comprovantes a serem exigidos para concessão do registro dos capitais de que trata o parágrafo anterior.

Justificação

A presente emenda visa não só corrigir a falha ocorrida na apresentação do referido projeto, como manter dispositivos da maior importância para a citada proposição.

Sala das Sessões, 28 de março de 1980. — **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em discussão o projeto e a emenda que acaba de ser lida.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É de profunda significação o projeto do nobre Senador Pedro Simon, que regula a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores de empresas para o estrangeiro.

Finda a Sessão Legislativa do ano passado, disse eu aqui que ia apresentar um projeto, que já está elaborado, pelo qual se tenta impedir essa fuga de capitais nacionais, numa hora em que o Brasil precisa de dinheiro, através de uma clandestinidade favorecida, e se vão depositar em países que recebem essa corrente de depósitos, a Suíça, o Liechtenstein, as Bahamas e outros países que tratam do assunto.

Na oportunidade, na Sessão Legislativa, o nobre Senador Lázaro Barbosa, servindo-se da minha idéia, apresentou um projeto, mas não nos termos daquele que quero apresentar. Pretendo que se considere como incurso na Lei de Segurança Nacional todo brasileiro que fizer depósito clandestino no estrangeiro, a não ser que seja um depósito normal, via bancária e que se autorize o Poder Legislativo a investigar esses depósitos.

Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Orestes Quêrcia, de que o Senado está tomando conhecimento, regula a remessa de lucros de empresas para o exterior. Ora, ou o Brasil corta esse fluxo de dinheiro que está saindo, uns através dos lucros e outros através de depósitos clandestinos, ou então, viveremos aqui à mingua, enquanto países como a Suíça, Liechtenstein, Bahamas recebe esse fluxo de capital brasileiro, vivem, Sr. Presidente, desses capitais, porque lá eles recebem juros desses depósitos brasileiros.

Portanto, vou apresentar, na próxima semana o meu projeto que, inclusive, autoriza o Poder Executivo a investigar, através do Ministério das Relações Exteriores, e até a cortar relações diplomáticas com esses países que recebem depósitos clandestinos; a Suíça é o primeiro deles.

Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Orestes Quêrcia está na faixa destas nossas conjecturas, de impedir a hemorragia de dinheiro nosso — o fraco, o pouco dinheiro brasileiro — através de lucros das empresas ou depósitos clandestinos que fazem a fuga do capital nacional para bancos de nações prósperas e tranquilas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Continuam em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça para que declare, expressamente, se a emenda sana o vício de inconstitucionalidade argüido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 9:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1978 — Complementar, do Senador Evandro Carreira, dando nova redação à alínea n, inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, b, do Regimento Interno, e conforme o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1978-Complementar, uma vez que o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972, aprovado pelo Plenário, versa sobre matéria idêntica.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poucos assuntos têm sido objeto de comentários tão celerados quanto o caso do registro do Partido Trabalhista Brasileiro.

Essa disputa de siglas tem sido uma constante nos jornais, no rádio, na televisão, nesta Casa e na rua, e quase se tornou objeto de uma torcida nacional.

É dentro deste clima que o Partido Trabalhista Brasileiro está-se constituindo. E veja V. Exª que dificuldade se tem formado em torno da nossa organização! A lei estabeleceu prazo, inclusive, para que Senadores e Deputados, estaduais, federais e vereadores, fizessem opção por blocos parlamentares, sabido como blocos são antecipação dos Partidos. E essa dúvida, essa incerteza em torno de siglas impediu que centenas, milhares de vereadores, muitos prefeitos, Senadores, inclusive, optassem pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Ora dizem que a vencedora seria a corrente liderada pela ex-Deputada Ivete Vargas, outros que seria a corrente liderada pelo ex-Governador Leonel Brizola, pretensão esta também apoiada por um bloco parlamentar expressivo no Congresso Nacional.

Todos conhecem a história. Antes da vigência da atual lei, algumas pessoas ligadas a essas duas tendências pleitearam a fundação do Partido. Esses pedidos foram arquivados porque eram violentadores da lei.

Recentemente, com a promulgação da reforma partidária, a disputa novamente se formou em torno da sigla. O Tribunal mandou arquivar os dois processos, as duas pretensões, alegando que elas foram feitas extemporaneamente, que foram feitas antes da regulamentação do próprio Tribunal, a quem fora cometido esse encargo.

Entendeu o Tribunal que o processo era de natureza administrativa e que não poderia ser complementado, nas exigências feitas pela regulamentação e, por conseguinte, o arquivamento foi determinado.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Com todo o prazer, ouço V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (CE) — O nosso partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, nobre Senador Leite Chaves, foi impelido a solicitar ao Tribunal Superior Eleitoral a retirada da documentação que a ele havia sido encaminhada com o pedido de registro, nos termos da Lei da Reforma Partidária. Isto porque, ao regulamentar aquele diploma legal, o Tribunal Superior Eleitoral entendeu de apresentar como exigências básicas, além da qualificação de cada um dos seus fundadores, mais a apresentação prévia da composição de comissões provisórias, em um quinto de nove unidades da Federação. Em razão disso, o Presidente Ulysses Guimarães, após consultar os companheiros da Comissão Nacional Provisória do novo Partido, solicitou ao TSE a devolução desses documentos, a fim de que fossem complementadas essas duas exigências das instruções baixadas pelo TSE. Mas posso informar a V. Exª, e através deste aparte à opinião pública do País, que logo após a Semana Santa, o nosso Partido, a exemplo do que já fez o de V. Exª ingressará com a sua documentação no Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Agradeço a V. Exª o esclarecimento. E, de fato, logo após o arquivamento, o Partido Trabalhista, em pedido por mim também subscrito, novamente pediu o seu registro. Mas o fez dentro de um rigor absoluto, com a observação de todas as normas e de todas as exigências, desde que o Tribunal considera esse processo como de natureza administrativa e, por conseguinte, formalístico. Todos os nossos dados foram refeitos, e o processo está em andamento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Com todo prazer, Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador, em matéria de registro de Partido nem a palavra de V. Exª, nem a palavra do nobre Senador Mauro Benevides, têm muita valia. O que tem valia é este papel que vou ler agora. É uma certidão do Tribunal Superior Eleitoral — TSE — que agora fui lá apanhar. A ata da sessão e a discussão do cancelamento do registro do Partido Comunista que gerou aquela confusão louca.

Mas, diz a certidão:

“GERALDO DA COSTA MANSO, SECRETÁRIO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, na forma da lei.

Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros e demais papéis da Secretaria, verificou constar que até esta data somente foram requeridos os registros provisórios dos seguintes Partidos Políticos: 1º) Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), pedido subscrito por Candida Yvete Vargas Martins e outros, protocolado sob o nº 3.986, em vinte um (21) de novembro de mil novecentos e setenta e nove (1979) e que passou a constituir o Processo nº 24 da Classe VII (sétima); 2º) Partido Nacionalista (PN), pedido subscrito por Paulo Antonio Dias Menezes, protocolado sob o nº 4.046, em vinte e três (23) de novembro de mil novecentos e setenta e nove (1979) e que passou a constituir o Processo nº 25 (vinte e cinco) da Classe VII (sétima); 3º) Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), pedido subscrito por Leonel de Moura Brizola e outros, protocolado sob o nº (um) 1, em 2 (dois) de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta) e que passou a constituir o Processo nº 26 (vinte e seis) da Classe VII (sétima); 4º) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), pedido subscrito por Ulysses Guimarães e Aldo Fagundes, protocolado sob o nº 426 (quatrocentos e vinte e seis) em 8

(oito) de fevereiro de 1980 (mil novecentos e oitenta) e que passou a constituir o Processo nº 27 (vinte e sete) da Classe VII (sétima). Certifica, ainda, que até esta data nenhum dos referidos processos foi julgado pelo Tribunal. O referido é verdade e dou fé, reportando-me ao que consta nesta Secretaria. Subsecretaria Judiciária em 12 (doze) de março de 1980 (mil novecentos e oitenta). Eu, Maria Guimar, Técnico Judiciário "B", datilografei a presente certidão, que vai assinada por mim, Rozalia Oliveira, Diretora da Subsecretaria Judiciária. Visto: — , Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa. Eu, Geraldo da Costa Manso, Secretário do Tribunal Superior Eleitoral, subscrevo e assino.

Só isso, lá no Tribunal Superior Eleitoral, não há mais nada sobre PDS, nem PP. E, desses, os dois já foram arquivados, porque dos partidos trabalhistas só dois estão em andamento. E sob este fundamento de que não há partido registrado no País, segunda-feira entro com requerimento no Supremo Tribunal Federal com uma ação pedindo o recesso da Câmara e do Senado enquanto não se registrarem os partidos políticos no País. Não há nenhum partido político registrado e, portanto, não pode haver representação desses partidos, nem na Câmara nem no Senado.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Agradeço a informação de V. Ex^a e quero dizer o seguinte: esses dois registros do PTB foram cancelados e novos pedidos já foram formulados e tanto que sei estão em andamento; aquele subscrito pela ex-Deputada Ivete foi distribuído ao Relator e também o nosso, por dependência.

Mas, Sr. Presidente, acabo de estar no Tribunal e fui verificar o processo requerido pela nossa competidora, já que o nosso era objeto de meu conhecimento e descobri, Sr. Presidente, notei, pelo exame perfunctório o mais liminar, que, ainda que o Tribunal quisesse dar, por qualquer motivo, a ela o registro, ele estaria impedido de fazê-lo, por uma simples razão, porque a pretensão não é apenas nula, ela é em sua peça fundamental, inexistente. Por quê? Porque o Partido foi constituído a 26 de março de 1979, nessa época a lei estabelecia a proibição do uso do nome ou sigla de qualquer dos partidos que tivesse sido extinto em razão do Ato Institucional nº 2. Então, a peça constitutiva de fundação do Partido, pleiteado pela ex-Deputada é mais do que nula, porque é inexistente. Ela foi feita na vigência da Lei 5.682, que dizia expressamente que os antigos partidos extintos pelo AI-2 não poderiam ser reestabelecidos no seu programa, no seu nome ou na sua sigla. Então, repetidamente, essa mesma ata foi republicada a título de ré-ratificação. Mas tanto os atos nulos, quanto os inexistentes, não se convalidam, têm que ser refeitos em sua inteireza. E aqui está o último Diário Oficial que, em sua última publicação, à página 19.780, do dia 24 de dezembro de 1970, diz o seguinte:

“Manifesto de ratificação e retificação dos atos constitutivos do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, fundado em 26-3-79.”

Logo, é uma peça mais do que nula, é inexistente. É como se alguém fizesse uma escritura de venda da lua, de compra do sol, de hipoteca das praias. Isso dá à Casa posição de tranqüilidade quando o registro do Partido Trabalhista, por nós pleiteado, com rigorosa observação de todas as formalidades estabelecidas pela lei. É esse ato de plena nulidade que hoje é invocado como sendo possível de acolhimento, porque foi registrado em primeiro lugar. Primeiro: jamais o fato de alguém chegar em primeiro lugar com um ato nulo, ou uma pretensão nula, viabilizaria este ato; segundo, a lei não fala em precedência, ainda que fosse válido, ainda que esse processo não fosse inexistente como é, violentador da lei como foi, ainda assim, o critério de precedência somente poderia prevalecer quando critérios maiores não se justapusessem em hierarquia. Estamos vivendo uma situação singular. É uma época em que os Partidos são criados e não entram desde logo em funcionamento, e ficarão funcionando, ao mesmo tempo, os blocos partidários. Então, os blocos são organizações que têm uma vocação de integrarem ou corporificarem o partido, porque dessa forma, se a lei estabelece que o partido que não alcançar um determinado *quantum* de votação não será tido por tal então, como na concorrência de dois partidos poderia o Tribunal deixar de considerar um, que já tem o suporte de um bloco partidário, com a soma de mais de 2 milhões de votos, somando-se sua representação nas duas Casas.

Além do mais, Sr. Presidente, os blocos partidários têm existência legal e jurídica e preexistiram à oportunidade de pedido de registro dos partidos, porque a regulamentação só recentemente veio a ser feita e desde a época da Lei 6.767, de 20-12-79, que se estabeleceu:

“Durante a presente legislatura e até o registro e funcionamento dos partidos, os parlamentares reunir-se-ão em blocos, sob cuja organização e atividade disporão, através de ato próprio, as mesas do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Le-

gislativas e das Câmaras Municipais. Os blocos de que trata este artigo serão constituídos dos filiados a um mesmo partido e organização, vedado ao parlamentar transferir-se para outro bloco.”

Então, Sr. Presidente, a situação enseja conjecturas as mais singulares. Esses blocos têm uma vocação de se enfeixarem em partidos e agora mesmo no Congresso já estão definidos, praticamente, cinco blocos parlamentares, tanto pelo Senado quanto pela Câmara, inclusive o nosso. A relação interna nominal dos parlamentares já faz referência à própria sigla. Aqui, nós atuamos em lideranças, em nome oficial desses blocos, porque a lei assim estabeleceu. A lei não estabeleceu que esses blocos só teriam vigência, só teriam atuação, depois do registro dos partidos. . .

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Srs. Parlamentares. Ainda mais, conferiu-lhes personalidade jurídica. Sr. Presidente, esses blocos têm que ser considerados, tanto é que, até o final deste discurso, vou requerer à Mesa que oficie ao Tribunal Superior Eleitoral que já existem cinco blocos em funcionamento, dando-lhes os nomes. Porque alguém por capricho, ou mesmo em processo de chantagem, poderia registrar um Partido, com o nome por exemplo de Partido Democrata Social. Quando o PDS fosse pleitear tal direito o Tribunal haveria de negar acolhida sob o pretexto de anterioridade de iniciativa. Isto poderia acontecer com o PMDB, com o Partido Popular. Esses blocos então se inviabilizariam porque um gupo, de 101 pessoas, ter-se-ia antecipado nisso. Pergunta-se: o partido político pode ser objeto de capricho de uma pessoa ou um grupo qualquer? O argumento, pois, de precedência não pode prevalecer.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Sr. Presidente, o partido político é uma pessoa jurídica de direito público de alto alcance social e político; pertence à coletividade e, neste caso específico, o Tribunal jamais pode deixar de considerar a existência prévia de blocos parlamentares. Porque se a vocação de um partido, se a sua condição existencial é a constituição de bloco, como, na concorrência de duas siglas, poderia o tribunal deixar de atribuí-la à facção que já apresentasse um bloco constituído?

Concedo o aparte ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Leite Chaves, as palavras de V. Ex^a são de grande significação nesta hora difícil e singular que estamos vivendo. A lei extinguiu os partidos. Não há partidos no País. A constituição Federal trata em um capítulo dos partidos políticos. Ela é quem garante a vida partidária do País. Para haver Senador, Deputado Federal, deputado Estadual, Vereador, etc, é preciso que haja um estado de partidos. E nós não temos partidos. Criou-se aqui essa denominação de bloco, mas ele não existe bloco partidário. Através de uma lei falou-se de bloco partidário, mas uma lei não se sobrepõe ao Texto Constitucional. Este é o fundamento da ação que proponho ao Supremo Tribunal Federal. Não havendo partido neste País — não há nem aqueles que foram extintos, nem aqueles que não foram criados, a certidão do Tribunal é meridiana — não pode haver representação nem Câmara e nem Senado. É uma engenharia de artifício a Mesa do Senado criar bloco parlamentar. O Supremo Tribunal Federal deverá anular isso. A anulação disso vai resultar em recesso para não criar uma situação pior ainda, porque o pior seria o fechamento e o não reconhecimento de ninguém, pois não há mandatos, porque não há partido registrado. A Constituição Federal fala em partido político; a lei é que fala em bloco, e a lei não pode sobrepor a Constituição Federal. A Mesa, através de um ato — nem uma resolução de um ato se sobrepõe à Constituição, à Emenda Constitucional, às Leis Delegadas, às Leis Ordinárias e os projetos de Resolução — quis sobrepor a tudo isso, criando os blocos do PMDB, PDS, PT, PP, PTB. Não há nada disso. Vamos pleitear junto ao Supremo Tribunal Federal, na terça-feira, através de uma ação com o fundamento de que não há organização partidária no País. Não há partido registrado, portanto não há partidos, porque os que haviam foram extintos e blocos partidários não há, porque a Constituição Federal fala somente de partidos políticos.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Não há dúvida alguma de que a questão que V. Ex^a levanta é da mais alta indagação. Realmente há um conflito entre a Lei ordinária e a Constituição. Somente quero fazer a defesa da Casa, que se baseou pelo menos na lei para justificar a regulamentação dos blocos, que é o art. 3º. Mas, realmente essa lei está em conflito com a Constituição. De modo que creio não será impertinente a pretensão de V. Ex^a E uma questão de alta indagação legal.

Como eu dizia, houve um caso muito singular na questão da regulamentação. O Tribunal Superior Eleitoral exigiu mais do que a lei. Na sua regula-

mentação, ele exigiu a formação das Comissões Municipais, coisa que não fora objeto de exigência legal. Mas tem sido da tradição brasileira que a regulamentação exceda em exigências os termos da Lei. O nosso Partido se acomodou, não recorreu, e renovou o pedido de registro. Mas o Tribunal deu como motivação, em um dos votos que arquivou o processo, serem aquelas exigências necessárias para caracterizar os partidos como sendo de excessão nacional, natureza nacional.

Veja V. Ex^a que há um certo fundamento nisso, porque senão um grupo, sem qualquer representatividade poderia inviabilizar uma corrente de opinião. Foi, inclusive, o caso da ex-Deputada Ivete Vargas. Veja V. Ex^a quais são os fundadores do partido de S. Ex^a. No pedido inicial, antes da segunda publicação, eram os fundadores 10 pessoas de Pernambuco, 7 do Rio de Janeiro, 2 de Niterói e 98 de São Paulo. Nessa republicação do ato nulo passaram a ser apenas 107, sendo 86 de São Paulo, 6 do Rio de Janeiro, uma do Rio Grande do Sul e uma do Paraná.

Além do ato ser manifestamente nulo, porque seu termo constitutivo foi feito numa época em que a lei impedia o uso da sigla, não só do PTB como da UDN, do PSD, dos antigos partidos, a sua constituição foi feita por pessoas que moravam numa mesma cidade, na sua quase totalidade, em 98% das pessoas signatárias.

Sr. Presidente, quero tranquilizar a Casa quanto a nossa expectativa em razão da decisão do Tribunal Superior Eleitoral. É uma Casa composta de homens da mais alta qualificação moral e jurídica. Pessoas cuja designação somente é feita depois do exame e apreciação do Senado. Por esta razão, Sr. Presidente, estamos extremamente tranquilos quanto ao resultado dessa decisão. Durante meses essa polêmica poderá ser mantida em jornal, mas sem fundamento. Porque se qualquer jornalista, qualquer pessoa nesta Casa se dispuser a examinar o processo — não digo nem o processo, Sr. Presidente. Basta ver o seguinte, basta examinar a página 19.780 do *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1979, para verificar a nulidade vestibular. É que o ato primeiro, a ata constitutória, é de 26 de março de 1979, quando a lei impedia que alguém tentasse viabilizar um partido com aqueles nomes antigos.

Sr. Presidente, eu tinha outras considerações a fazer. Eram considerações para complementar este meu discurso. Entretanto, o tempo foi reduzido, e não pude deixar de ouvir os apartes com que me honrou o nobre Senador Dirceu Cardoso. Em razão disso concluo, porque vejo que V. Ex^a, Sr. Presidente, já me adverte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Porque temos outros oradores inscritos, aguardando a vez; apenas por isso.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Mas, espero Sr. Presidente, em outra oportunidade, voltar com mais detalhes, para mostrar a inteira inviabilidade, a inteira impertinência desse intento, que não sei com que interesse, procura inviabilizar o nascimento do Partido Trabalhista Brasileiro; procura cortar a sua trajetória histórica, entregando-o a mãos que jamais se compatibilizariam com os seus fundamentos estatutários e com a sua luta em favor do operariado brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A PETROBRÁS fez publicar em grandes jornais do País, no último dia 18, um relatório que ela chama de "Resumo das Atividades Desenvolvidas pela PETROBRÁS e sua Subsidiárias, em 1979".

Esse relatório, esse resumo compreende três páginas, que vi, igualzinhos, publicados em sete jornais, dois desta Capital, dois do Rio de Janeiro e os outros três de São Paulo.

O relatório está cheio de números, Sr. Presidente, possivelmente bem mais de mil números há neste Resumo das Atividades da PETROBRÁS.

Vamos destacar alguns tópicos. Diz aqui:

"Foram concretizados 49 contratos de risco, implicando em compromisso mínimo da ordem de 320 milhões de dólares."

Outro tópico revela o seguinte:

"A metragem perfurada alcançou, no ano passado, 704 mil metros. O mais alto nível obtido pela companhia."

Mais adiante:

"As reservas de petróleo aumentaram de 181 milhões de metros cúbicos para 201 milhões."

Diz também:

"O processamento de matéria-prima pelo parque refinador da companhia alcançou 73 milhões e 900 mil metros cúbicos."

Revela ainda que:

"A capacidade da frota nacional de petroleiros atingiu 4,1 milhões de toneladas de porte bruto."

E diz mais:

"As importações de petróleo alcançaram 58,2 milhões de metros cúbicos, no valor de 6 bilhões e 264 milhões de dólares, ao preço médio de 17 dólares e 11 centavos por o barril."

Além desses números, Sr. Presidente, que li como simples amostra, seguem muitos outros, mais de mil números, como já disse, relativos às várias facetas das atividades da PETROBRÁS. Números relativos, por exemplo, ao balanço patrimonial; números da demonstração da movimentação das contas do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 1978 e 1979; números relativos a notas da diretoria sobre demonstrações financeiras; números e mais números do balanço patrimonial consolidado; outros muitos números da demonstração do resultado consolidado; mais números ainda da demonstração da origem e aplicações de recursos; e, por fim, números finais das notas sobre as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 1978 e 1979. Milhares de números, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, repito. Mas aquele número que o grande público tinha mais interesse em saber, aquele número que diz respeito à produção de petróleo, esse número não está aqui, neste alentado documento. Esse número foi — não há outra palavra — simplesmente escamoteado.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Pois não.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Quando V. Ex^a leu o dado de 181 milhões, pensei que fosse 181 mil barris.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Cento e oitenta e um milhões de metros cúbicos das reservas. O documento revela que as reservas de petróleo passaram de 181 milhões de metros cúbicos para 201 milhões, de 1978 para 79.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Obrigado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Mas estava dizendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o grande número, o número da produção de petróleo de 1979 não foi revelado neste alentado Resumo das Atividades da PETROBRÁS.

O documento apenas tangencia. E como tangencia! É uma tangente que, na verdade, não atinge nenhum ponto da circunferência, pois, quanto à produção, ele apenas diz:

"A produção dos campos marítimos superou a queda da contribuição dos campos terrestres, invertendo a tendência declinante observada na produção dos últimos anos."

Repito, relativamente à produção de petróleo, apenas diz o documento:

"A produção dos campos marítimos superou a queda da contribuição dos campos terrestres."

Mas, afinal, qual foi a produção de petróleo em 1979? A resposta não está neste documento — documento da Diretoria da PETROBRÁS, assinado pelo seu Presidente e por todos os seus diretores. Onde está este número?

O número foi revelado não pela Diretoria, mas pela Assessoria da Imprensa da PETROBRÁS, no seu Informativo Petrobrás nº 1, deste ano, onde diz:

"A produção de petróleo em 1979 alcançou 9 milhões" — em números redondos — "e 928 mil m³. Isso corresponde a uma média diária de produção de 171 mil e 79 barris."

Então, aquele número que foi escamoteado pela Diretoria, felizmente, foi revelado pela Assessoria de Imprensa. Palmas, portanto para a Assessoria de Imprensa da PETROBRÁS.

A omissão de um dado dessa importância tem uma significação muito grande. A meu ver, a Diretoria, ou tão-somente o Presidente da empresa se achou em revelar o número, relativo à produção, de nove milhões, novecentos e vinte e oito mil metros cúbicos, número este inferior à produção de dez anos atrás. Tenho aqui os números oficiais, de relatório da PETROBRÁS: precisamente há dez anos, em 1969, ela extraiu dez milhões, duzentos e vinte e

um mil metros cúbicos. Agora, dez anos depois, extraiu apenas nove milhões, novecentos e vinte e oito mil metros cúbicos.

O Sr. Almir Pinto (CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Pois não, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Isso vem comprovar o que já era revelado, não sei se ainda no Governo do Presidente Geisel, de que estão se exaurindo os poços da Bahia, com um decurso já bem acentuado naquele momento, da produção de petróleo lá na Bahia. De certo, essas perfurações submarinas vieram dar mais ou menos um contrabalanço na situação do esgotamento dos poços da Bahia, mediante, justamente, as perfurações na plataforma continental. Talvez tenha sido isso o que mais ou menos equilibrou; mas, que os poços estão se exaurindo, isso é do conhecimento público.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — É verdade, eminente Senador Almir Pinto, que se vêm exaurindo os campos da Bahia. Mas, felizmente, o Brasil não é só a Bahia, nem Sergipe. Temos a Bacia do Paraná, quase absolutamente virgem, que somente agora a PETROBRÁS resolveu abrir à concorrência, decidindo entregar parte dela a um órgão de São Paulo e outros grandes blocos à iniciativa privada. Temos também a Bacia Amazônica, onde, em relação às suas dimensões, os 20 ou 30 furos lá feitos não representam quase nada, não têm quase significação. E tanto mais quanto todos os nossos vizinhos amazônicos têm petróleo em relativa abundância: A Bolívia, com muito petróleo; o Peru, auto-suficiente em petróleo; o Equador, auto-suficiente; a Colômbia, também produzindo petróleo. Infelizmente no Brasil, a PETROBRÁS, não conseguiu ainda, do lado de cá, achar o petróleo de que tanto necessitamos.

O Sr. Almir Pinto (CE) — V. Ex^a agora me faz lembrar que, quando da presença do Ministro César Cals na Câmara Federal, o Deputado João Cunha, de São Paulo, andou fazendo umas incriminações à política do Governo passado, porque, ao invés de perfurar, fazer prospecções, preferiu comprar o petróleo. O Ministro César Cals respondeu que, possivelmente, o Governo Geisel, no momento, naquela oportunidade, achasse mais barato comprar do que perfurar. Mas, como V. Ex^a diz, agora mesmo a PETROBRÁS já está se voltando para as prospecções, porque — V. Ex^a sabe — quando o Ministro César Cals assumiu o Ministério das Minas e Energia teve o cuidado de desdobrar a Diretoria da PETROBRÁS em Diretoria Comercial e de Prospecções e isso deve dar algum resultado. Agora mesmo S. Ex^a está no Norte e irá até Nova Olinda, para ver se consegue, justamente, uma revitalização daqueles poços de Nova Olinda, porque, no pensar de muita gente, ali existe petróleo de verdade, como na foz do Amazonas, já no Amapá.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Muito obrigado a V. Ex^a

Ainda em aditamento ao seu aparte anterior, nobre Senador Almir Pinto, quero referir-me a uma das causas principais, ou talvez mesmo a causa principal, a causa essencial, a causa maior, que fez com que a produção de 1979 fosse inferior à produção de 1969, ou por outra, que nestes dez últimos anos a produção tenha estado praticamente estagnada. É que em 1967 a PETROBRÁS por sua diretoria, tomou a resolução de perfurar 690 mil metros lineares por ano, achando eles, os dirigentes de então, que, se perfurassem 690 mil metros por ano, em 10 anos seríamos auto-suficientes. Vou ler o texto da publicação da PETROBRÁS, intitulado *Panorama do Setor Petrolífero*, editada pelo Ministério das Minas e Energia:

“É possível atingir nível de atividades requerido para a auto-suficiência da produção de petróleo, em face da presente capacidade administrativa e técnica da PETROBRÁS, desde que esta não se disperse em outras atividades marginais” — o que a companhia fez abusivamente — “do objetivo básico do monopólio e que se concentre nos trabalhos de pesquisa e lavra. As relações verificadas no passado entre o número de poços completados, quantidades de metros perfurados e o valor das reservas definidas conduzem à estimativa de perfuração de seiscentos e noventa mil metros por ano, para que seja atingida a produção desejada, ou seja, a auto-suficiência.”

O Sr. Almir Pinto (CE) — V. Ex^a vê um fato muito real, que foi a dispersão das atividades da PETROBRÁS. Agora mesmo, a imprensa noticiou como que uma discordância do Ministro César Cals com o Presidente da PETROBRÁS, Sr. Shigeaki Ueki, que deseja que o PROÁLCOOL passe para a PETROBRÁS, ao que é veementemente contrário o Ministro César Cals.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — No que tem toda a razão.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Pois bem, achando que a PETROBRÁS deve ficar adstrita aos problemas do petróleo, à perfuração do petróleo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Pelo próprio nome da companhia, ela tem que ser fiel à sua denominação: “Petróleo Brasileiro S/A”. É por não ter sido fiel à sua própria denominação, por ter-se levado a atividades marginais, que estamos hoje nesta entaladela de, como confessa o resumo, termos despendido com a aquisição de petróleo 6 bilhões e 264 milhões de dólares no ano passado. Neste ano não sabemos quanto iremos despende, possivelmente mais de 10 bilhões de dólares. Se não me falha a memória, o próprio Presidente Figueiredo já aventou a possibilidade de que importaremos, este ano, 11 bilhões de dólares de petróleo.

Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^a também aludiu a fases da PETROBRÁS em que pouco se investiu na exploração e produção. Tenho aqui em mãos publicação oficial, que V. Ex^a também recebeu recentemente, do Engenheiro José Marques Neto, um dos atuais Diretores da PETROBRÁS, onde revela que a relação entre o investimento na exploração e produção e os investimentos totais da empresa, em 1979, situou-se em 54%. Isso, em 1979, mas passamos anos e anos com essa relação na casa dos 20%. Neste ponto, temos que fazer uma referência muito especial, fazer justiça àquele Presidente da PETROBRÁS que mais investiu na pesquisa e na produção, que foi o Coronel Janary Gentil Nunes.

Em 1957, a relação do investimento na exploração e produção e os investimentos totais atingiu a mais de 70%, precisamente a 70,4%. No ano seguinte, ainda na administração Janary Gentil Nunes — foi em dezembro de 1958 que deixou a PETROBRÁS — chegou ainda a 62%, e nunca mais ela alcançou àqueles percentuais.

Sr. Presidente, eram estes números que eu pretendia mostrar aos meus colegas, não no propósito de fazer uma crítica destrutiva, absolutamente. O meu propósito, com a revelação destes números, é estimular a companhia estatal para que ela seja fiel à sua denominação — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. Extrair petróleo do solo pátrio é sua função primordial.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — Meu caro amigo, nobre Senador Luiz Cavalcante, eu já me acostumei a admirar os seus pronunciamentos e o testemunho da palavra de V. Ex^a, sempre séria, segura, representa um patrimônio desta Casa...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Obrigado.

O Sr. José Lins (CE) — ... e ela vem sempre alertando o Governo para a necessidade de cuidar dos graves problemas nacionais, um dos quais é realmente o relacionado com o petróleo. A luta de V. Ex^a tem sido no sentido de conseguir que o País procure encontrar o caminho da solução de seu problema energético. Principalmente V. Ex^a tem lutado para que a PETROBRÁS tenha mais eficiência, o que é fundamental para a economia do País. Acho que a luta de V. Ex^a é uma luta que nos honra e que honra esta Casa. Tenho a impressão de que esse pronunciamento que V. Ex^a faz, hoje, aqui, na Casa, ele, de qualquer modo, reflete no seu pensamento, acredito, o reconhecimento de uma certa inflexão, embora pequena, no tipo de atuação da PETROBRÁS. Realmente, a produção da PETROBRÁS, e mesmo o trabalho de prospecção, praticamente todos os objetivos no campo interno do País para o nosso suprimento de energia, vinham sofrendo nos seus resultados um declínio impressionante. V. Ex^a nos chamou a atenção, lembro-me bem, no ano passado, sobre os números que nós vínhamos conseguindo, comparando com o trabalho de outras empresas do México, da Argentina que têm conseguido muito melhores resultados dos que nós. De qualquer modo, parece auspicioso que, no ano passado, tenhamos tido pelo menos os 4% a mais na produção de combustíveis, tendo em conta o aumento na utilização do gás que passou a refletir, também, um interesse maior. Quanto às reservas, segundo os dados que V. Ex^a traz e aqueles também citados pela Mensagem do Presidente da República, elevaram-se, no ano passado, de 9%. Se não me falha memória, os números citados pela Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República são também animadores no que diz respeito à prospecção sísmica, que cresceu em 35% em terra e 85% no mar. No campo da perfuração, as metas também se elevaram, conseguiram melhores resultados, cerca de 24% acima do que se obteve em 1978, tanto na terra como no mar. Parece também bem razoável o resultado obtido pela PETROBRÁS no campo do desenvolvimento da produção de poços antigos e novos. Tentei lembrar e verificar esses aumentos. Parece-me, salvo engano, que foram substanciais, principalmente no desenvolvimento da produção de poços no mar, que subiu para 134%, o que aliás é natural, porque são campos mais novos. Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a, cujo sentido é o mais relevante. Chamo mais uma vez a atenção para a necessidade de que se dê cada vez mais ênfase ao tratamento do problema energético do País, principalmente do lado do petróleo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Muito obrigado, eminente colega e velho amigo Senador José Lins. V. Ex^a veio em apoio à minha argumentação.

E, em nosso apoio, estão os próprios resultados obtidos pela Companhia. Até fim de 1978, a PETROBRÁS tinha feito 4.500 poços, dos quais mil se revelaram produtores. Então essa balela de que o nosso País não tem petróleo é desmentida pelos números. Esta relação de 4,5 para 1 é uma relação altíssima que se verifica muito poucas vezes...

O Sr. José Lins (CE) — Parece, nobre Senador, que o problema é mais de quantidade.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Para finalizar, façamos uma comparação com país de extensão semelhante a do Brasil — os Estados Unidos. Durante a existência da PETROBRÁS, isto é, de 1954 até agora, a média anual de perfuração de poços, nos Estados Unidos, foi de 41.787; a média anual do Brasil ficou em 169 poços. Média anual de metragem perfurada: nos Estados Unidos, 49.400 quilômetros; no Brasil, 305 quilômetros.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — V. Ex^a vai dar o ponto final ao meu discurso...

O Sr. José Lins (CE) — Apenas para informar que, também, quanto a poços perfurados para obtenção de água, que são de alto interesse para nós nordestinos, enquanto os Estados Unidos fazem quarenta mil poços por ano, nós fizemos cerca de dez mil durante a nossa vida toda.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (AL) — Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por cessão do nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ALMIR PINTO (CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na verdade, não tinha eu qualquer propósito de falar na tarde de hoje, aqui, no Senado da República. Tanto assim que só dei um jeito de alinhar alguns dados e pedi a V. Ex^a que me concedesse a palavra. Agradeço a V. Ex^a nobre colega de Bancada, Senador Aderbal Jurema. Agradeço a V. Ex^a

Sr. Presidente, desejo fazer um registro que acho por demais oportuno, embora posteriormente, depois desse recesso branco da Semana Santa, volte à tribuna do Senado para fazer um estudo mais detalhado do que foi a VII Conferência de Saúde instalada no dia 24 do mês em curso, sob os auspícios do Ministério da Saúde e convocada pelo Decreto nº 84.106, de 20 de setembro de 1979.

Devo dizer a V. Ex^a e ao Senado, que a abertura desse conclave, teve a presidência S. Ex^a o Sr. Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, tendo a seu lado os Exm^{os} Srs. Presidentes do Senado, Senador Luiz Viana, e da Câmara dos Deputados, Deputado Flávio Marcílio, além de Ministros de Estado. O Plenário se compunha de Senadores, Deputados Federais, Secretários de Estado, das Unidades Federadas e Territoriais; funcionários do Ministério da Saúde. Isso basta para que o Senado tenha idéia do que foi este conclave de Saúde, que contou com a presença de nada menos de quatrocentos congressistas.

A conferência teria um tema único e central, que era justamente este: "Extensão das Ações de Saúde", através dos Serviços Básicos, compreendendo exposições que seriam feitas por Ministros de Estado, dentre estes S. Ex^{as} da Previdência Social, Jair Soares, que fez uma belíssima conferência; Murilo Macedo, que também fez uma bem traçada conferência; Mário Andreazza; Waldir Arcoverde, além de mais três Secretários de Estado: da Bahia, de São Paulo e do Pará, que, por sinal, pronunciou uma conferência a que assisti, do tipo audiovisual. Trata-se de rapaz muito culto e inteligente. Não falo dos demais, mas acredito que o Dr. Adib Jatun, Secretário de São Paulo, deve ter feito conferência brilhante, como também o Secretário da Bahia; infelizmente não as assisti. A que estive presente por exemplo — posso dar meu testemunho — foi por demais proveitosa, feita de improviso, tipo audiovisual, como já me referi.

Além das conferências tivemos grupos de debates sobre assuntos específicos e subtemas. Estes foram, ao todo, 11, e são os seguintes:

1. Regionalização e Organização de Serviços de Saúde nas Unidades Federadas.

2. Saneamento e Habitação nos Serviços Básicos de Saúde — O PLANASA e o Saneamento Simplificado.

3. Desenvolvimento de Recursos Humanos para os Serviços Básicos de Saúde.

4. Supervisão e Educação continuada para os Serviços Básicos de Saúde.

5. Responsabilidade e Articulação Interinstitucional, a nível federal, estadual e municipal, Desenvolvimento Institucional da Infra-estrutura de Apoio nos Estados;

6. Alimentação e Nutrição e os Serviços Básicos de Saúde;

7. Odontologia e Serviços Básicos de Saúde;

8. Saúde Mental e Doenças Crônicas Degenerativas dos Serviços Básicos de Saúde;

9. Informação e Vigilância Epidemiológica dos Serviços Básicos de Saúde;

10. Participação Comunitária dos Serviços Básicos de Saúde e as Comunidades;

11. Articulação dos Serviços Básicos com os Serviços Especializados do Sistema de Saúde.

Estes foram os subtemas da VII Conferência de Saúde que se realizou no auditório do Itamarati, de 24 a 28 e o encerramento foi exatamente hoje, às 16 horas, e tivemos Sr. Presidente, como Membro da Comissão de Saúde do Senado, a honra e a felicidade mesmo, de participar de alguns dos trabalhos da inauguração, instalação e do seu encerramento.

Oportunamente, Sr. Presidente, pretendo falar mais detalhadamente sobre esta conferência da qual participei como membro da Comissão de Saúde desta Casa.

Devo, no entanto, esclarecer que estou encaminhando à Mesa requerimento de aplauso a S. Ex^a o Sr. Ministro da Saúde, pela lembrança da realização deste conclave, porque na verdade, é preciso que eles aconteçam, como é do regulamento, de dois em dois anos, como que para uma aferição do que foi feito e do que se pretende fazer no setor de saúde do País... no setor de saúde do País e daquilo que poderá ser feito para minimizar, justamente, as mazelas de que o País está ainda sendo portador.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (CE) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Ainda ontem, nobre Senador, mantive contato com a delegação cearense, que participou desse conclave, delegação integrada pelo Delegado Federal de Saúde, Dr. Bolívar Bastos Gonçalves, Dr. Ernesto, do Centro de Saúde da Universidade; Dr. Aires de Castro, Professor Antônio Mário Vasconcelos, que por sinal lançou terça-feira em Brasília o seu livro "Queimaduras", e de todos eles recolhi a impressão de que esta reunião de saúde alcançou os objetivos colimados. V. Ex^a lá esteve, também como cearense, mas com a responsabilidade acrescida de representar no certame a Comissão de Saúde do Senado Federal. Era o registro que eu desejava fazer.

O SR. ALMIR PINTO (CE) — Agradeço o registro de V. Ex^a, incorporado com muita honra a este meu ligeiro pronunciamento e devo dizer que, na verdade, nobre Senador Mauro Benevides, o nosso Estado esteve muito bem representado. Além dessas personalidades ilustres lá do nosso Ceará, ainda estiveram presentes o Secretário de Saúde do Estado, Dr. Macário de Brito e o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Timbó. Todos eles vieram participar desse encontro, almoçaram hoje conosco, em nossa residência, e mostraram seu encantamento por todo aquilo que viram no desenrolar desses cinco dias, onde, na verdade, o programa, foi bem traçado, bem elaborado e bem executado.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a gentileza de me haver concedido a palavra, para este rápido registro, nesta tarde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Gostaria, antes de passar a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, de ler o artigo sobre o pedido de voto de aplauso, sobre o qual a Mesa está de acordo. Entretanto, o procedimento é outro. Diz o art. 245:

"O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional." — É o caso de V. Ex^a.

§ 1º Lido no Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição e Justiça ou de Relações Exteriores, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata àquela em cujo Expediente for lido o respectivo parecer.

Apenas para V. Ex^a seguir os trâmites do requerimento, por escrito. Mas, estamos de acordo com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Plenário desta e da outra Casa do Congresso, já foi trazido a debate o rumoroso caso da venda das ações da Cia. Vale do Rio Doce — transação vultosa e ainda insuficientemente esclarecida, em torno da qual continuam a circular as mais descontraídas versões.

Perante a Câmara dos Deputados, na última terça-feira, o Ministro Ernane Galvêas submeteu-se à inquirição por parte de alguns dos seus integrantes, sem conseguir — e essa é a impressão generalizada — dissipar as dúvidas suscitadas em torno daquela operação financeira, que acompanham atentamente as discussões sobre o chamado “*Caso Vale*”, externaram, nos seus respectivos editoriais de ontem, unânime opinião de que o titular da Fazenda não conseguiu convencer os presentes, com a argumentação expedida em defesa da venda ocorrida na Bolsa do Rio de Janeiro.

O *O Estado de S. Paulo*, por exemplo, conclamou o próprio Presidente Figueiredo a resguardar a imagem de seu governo, acentuando:

“Atente o Presidente Figueiredo para o fato de que a imagem de austeridade de seu governo foi seriamente abalada — não pelo “tumulto” do dia 11, mas pela operação em si. Quando o presidente da República conclama os empresários a fazer sacrifícios e a consumir menos, por que permite que alguns se beneficiem com tanto em tão pouco tempo a pretexto de salvar o Proálcool? A esta pergunta, que não lhe foi feita, convenhamos o ministro Galvêas não respondeu. Talvez, se a ela respondesse, tivesse feito o prato da balança pender para um dos lados, e o menos lisonjeiro, da disjuntiva colocada por Eça.”

Por outro lado, estranhando a confissão de descumprimento do diploma legal pertinente à matéria, o *Jornal do Brasil*, também em sua edição de ontem, ressalta a respeito do *affaire*:

“Pode parecer inacreditável, mas, se não tivesse sido desgastado tanto o uso da língua, seria suficientemente estarrecedor descobrir que um Ministro de Estado vai ao Congresso para anunciar, singelamente, que infringiu a lei e a infringirá, se preciso for. Pobre vernáculo — se as palavras não forem por si mesmas enfáticas. Pobre país — se o conteúdo das palavras não calar em cada um de nós como um gesto estarrecedor.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Com todo o prazer, nobre Líder Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PR) — O pronunciamento de V. Ex^a no Senado é de toda pertinência, porque parece que, pela primeira vez, ele está sendo aqui registrado, embora todo o País tenha conhecimento das declarações ou do interrogatório do Ministro, no plenário da Câmara, anteontem. Mas, Senador, posso testemunhar a V. Ex^a que a Nação está gastando as últimas doses de confiança em relação ao Governo. Antes mesmo deste fato, recorda-se V. Ex^a de que o Ministro do Interior determinou a venda de muitas empresas a grupos particulares, muitas delas adquiridas em dação em pagamento, em pagamento de débitos de pessoas que receberam financiamentos e os desviaram. As firmas se tornaram rentáveis, produtivas, e então foram ofertadas a grupos aproximados, vinculados a setores oficiais. E, agora, vem esse fato; agora já não é a venda aberta, é a coisa disfarçada, a venda de ações. E há uma suspeita de que o próprio Presidente da Bolsa de Valores era vinculado à corretora que colocou à venda o maior número dessas ações. Por conseguinte, V. Ex^a toca num assunto de alta importância, o Senado está sensibilizado com isso, está muito preocupado porque, digamos, em país sério não se faz uma coisa dessa natureza. Isso é uma dilapidação da economia nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Este fato, nobre Senador, e os outros aludidos por V. Ex^a estão a exigir uma tomada de posição do Congresso Nacional, no exercício da sua missão constitucional de fiscalizar e controlar os atos do Executivo e dos órgãos da administração indireta.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Com todo prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — A 17 do corrente, quando o Senhor Presidente Figueiredo agradeceu à saudação que o Ministro da Justiça lhe fez em nome dos seus colegas de Ministério, pelo transcurso do primeiro

aniversário do Governo João Figueiredo, o Presidente, referindo-se às dificuldades dessa primeira etapa, disse textualmente:

“Tenho consciência do sacrifício que foi exigido ao povo.”

Agora, digo eu: esse sacrifício será tanto mais suportável quanto menos for atingida a credibilidade do Governo como um todo. Deve, pois, o meu Presidente preservar a todo custo essa credibilidade. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — É isso nobre Senador Luiz Cavalcante que nós esperamos, do ilustre Presidente da República; que adote as providências saneadoras imediatas e urgentes para resguardar o bom nome da sua administração.

E continuo, Sr. Presidente:

Diante de tudo isso, Sr. Presidente, não poderia omitir-se a Comissão de Finanças do Senado, a quem incumbe, nos termos da Lei nº 6.223/75, exercer as prerrogativas de fiscalização orçamentária e financeira, estabelecidas pelo art. 70 da Carta Magna em vigor.

Compenetrado, assim, de uma atribuição da maior relevância para o resguardo do interesse público, foi que aquele Órgão Permanente, em decisão unânime, ontem adotada acolheu requerimento por mim formulado no sentido de que o seu ilustre Presidente, Senador Cunha Lima, mantivesse contacto imediato com o Presidente do Banco Central, Dr. Carlos Langoni, convidando-o a oferecer as indispensáveis explicações sobre a mencionada transação.

Assume, desta forma, o Senado, através daquela sua Comissão um posicionamento elogiável, que o projetará merecidamente diante de todos os segmentos da opinião pública nacional, insatisfeitos com as explicações oficiais, inclusive as do Ministro da Fazenda, transmitidas ao País por intermédio da Câmara dos Deputados.

A *Folha de S. Paulo* fez questão, ontem, no editorial “como era verde o meu vale”, de se reportar à exposição do Dr. Galvêas, enfatizando:

“De fato, o Ministro da Fazenda nada disse de novo que convencesse a opinião pública da justeza da operação. Permanecem as dúvidas, mas se fortalece a certeza de que o Governo — que pensa estar acima das legislações — valeu-se de uma lei até agora não citada nas contra-argumentações para justificar apressadamente o escorregão. Se dissera ele anteriormente que o Governo nada tinha a ver com o *modus operandi* das bolsas, muito embora a circular nº 303 da Comissão de Valores Mobiliários obrigue a divulgação prévia quando da venda de um grande bloco de ações, agora o Dr. Galvêas invoca a lei esquecida para dar a aparência de legalidade à transação.”

Registra-se, assim, Sr. Presidente, uma expectativa nos círculos financeiros do País quanto ao deslinde de uma questão que vem repercutindo intensamente, exigindo do Congresso uma ação vigilante e severa para a sua urgente apuração.

Anuncia-se, também, que o Deputado Alberto Goldman, da representante paulista, estaria no propósito de intentar procedimento judicial contra o Dr. Ernane Galvêas, passível, no seu entender, de crime de responsabilidade, com fundamento na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Daí justificar-se, plenamente, a presença do Presidente do Banco Central na Comissão de Finanças do Senado, como ontem foi deliberado sem discrepâncias, cabendo-nos aguardar o seu pronunciamento sobre a momentosa pendência. (Muito bem!)

O Sr. José Lins (CE) — Peço a palavra pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES (BA) Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Feliz de quem, no frio, encontra o agasalho, na dor, o consolo. Forte — o povo que na desgraça não perde a fé. Digno o homem que possui o atributo da gratidão — e o mantém acima de quaisquer circunstâncias. Honrado quem nos momentos decisivos demonstre o seu reconhecimento àqueles que, em instantes difíceis, não hesitaram em empunhar uma só bandeira, em busca de uma única causa.

Pranteia ainda hoje, o Brasil, a miséria e o flagelo que se abateram sobre larga faixa de seu território, deixando, em seu rastro, um triste saldo de vidas que se foram; de bens que se findaram.

O drama causado pelas enchentes que (se verificaram neste limar de década, talvez) na Bahia, tenha alcançado o seu mais elevado limite. Até de tolerância. Quase que integralmente, o nosso Estado assistiu à danosa força das chuvas em excesso e sofreu, em suas variadas regiões, com os reflexos das inundações.

Neste quadro sombrio, porém, seu dirigente máximo, com a sua equipe, manteve sua agenda voltada para minimizar o sofrimento porque passavam os baianos. No momento da aflição, o Governador Antonio Carlos Magalhães deixou patente sua perene inimizade ao imobilismo e à clausura dos Gabinetes. No momento de aflição, medicamentos e vacinas não faltaram; os alimentos foram transportados para as regiões carentes; cobertores e peças de vestuários chegaram aos mais distantes locais; abrigados foram providenciados.

Tudo - transpondo os infundáveis obstáculos engendrados pela própria situação.

Tudo — a despeito da precariedade das vias de comunicação.

Neste particular, convém que se lembre que as três rodovias-tronco que passam pela Bahia ficaram seriamente danificadas e, por vezes, seccionadas: a BR-101 não permitia o tráfego, quer para o Sul, quer para o norte; a BR-242, que se desenvolve no sentido leste-oeste, também esteve impedida antes do São Francisco e depois do Grande Rio, ilhando uma vasta coletividade e sacrificando demasiadamente o município de Ibotirama; a BR-116, demonstrou avaria de porte.

As avarias em nossas estradas demonstraram a necessidade que temos, na Bahia e no Nordeste, de nos tornarmos auto-suficiente em produtos alimentícios.

Provaram, também, que ou houve falta de entrosamento entre alguns Ministérios, ou, então, que estamos ainda carentes tecnicamente para, com rapidez, solucionarmos os problemas ocasionados por queda de pontes. Não é possível estradas da importância das nossas ficarem por tanto tempo impedidas em razão da destruição de pequenas pontes.

Estado nordestino, com finanças debilitadas até para satisfazer às necessidades do cotidiano, em razão da precária discriminação de rendas, sozinho não poderia se lançar na tarefa de enfrentar a calamidade.

Salvador/Brasília tornou-se circuito permanente, porque urgia o apoio do Governo Federal.

De logo, a resposta. De plano, a ajuda.

Mesmo correndo o risco de omitir nomes de pessoas, é de se enfatizar a presença decisiva, no momento crucial, do Ministro Mário Andreazza. Sem buscar guarida em determinações para que fossem elaborados estudos frios, porque distantes, o que refletiria, em última análise, um comodismo não condizente com o sofrimento porque passava o povo, saiu, também, de seus salões e foi ter contato direto com a situação. Transpôs, igualmente, os obstáculos; sentiu a dor de perto; ouviu o povo e seus representantes; tomou providências afetas à sua Pasta.

Tudo guarda o baiano em seu coração. A ordem do Mérito da Bahia, concedida à S. Ex^a pela vontade do povo baiano, foi legítima.

Compartilhamos deste sentimento. E aplaudimos a decisão.

No entanto, Sr. Presidente, sem desmerecer o trabalho executado, passa da fase crítica das enchentes, assolou-nos a dúvida, restou-nos a indagação, até quando?

Felizmente, e os fatos o comprovam, atingimos o estágio da rápida ação e dos socorros imediatos, medidas eficazes até onde minoram o sofrimento. Por não acolhermos também o imobilismo, não nos damos por satisfeitos. E olhamos para a frente.

Queremos a solução para o mal, não apenas o analgésico para a dor?

Há que se notar que, em dois anos consecutivos, deparamo-nos com grandes enchentes. De regra, nos mesmos locais, com a mesma intensidade, gerando os mesmos problemas. Ontem e hoje, idêntico evento — a ceifar vidas, destruir casas, prejudicar a atividade produtiva. Por mais que se queira admitir Toynbee, em sua visão da história, o fenômeno por que passamos deixa de ser cíclico. Vem se tornando permanente; repetido como o próprio calendário.

E a Nação se desgasta, mina os seus recursos. A solidariedade aos flagelados é imprescindível e merece todas as encômios. Mas não basta! São eles consequência de um só fato determinante; inexistindo estes, daqueles jamais haveremos de falar.

O Presidente João Figueiredo, que tem sensibilidade suficiente para auscultar os anseios do povo que sabe liderar, em recentíssima declaração, dia 13 próximo passado, externou que o ideal que gostaria de ver concretizado, daqui a um ano, não é outro senão permitir ao brasileiro o alimento farto e abundante e a preço ínfimo.

Para tanto, aduzimos nós, caracterizam-se como indispensáveis o aumento da produção, a facilidade no escoamento dos produtos; o controle da inflação e, em grau maior, o equilíbrio de nossa Balança de Pagamento.

Lançando o olhar, ainda que de modo amplo, para o rastro deixado pelas enchentes, veremos que mantido o flagelo, porque perenizadas as suas causas, ferido estará o ideário de todos nós. Cingindo-nos à Bahia, constatamos que não houve uma só região econômica no Estado que não sofresse com as enchentes.

De longo e longos anos, vimos contribuindo de maneira significativa para a economia nacional. Não bastasse o petróleo de lá extraído, de produção reduzida para a necessidade do Brasil, mas, de longe, suficiente para atender a demanda do Estado, o que, de certa forma, reduz os gastos com sua importação, somos, quase que exclusivos, produtores do cacau. Item sempre constante em nossa pauta de exportações.

Muito embora diretamente a lavoura não tenha sofrido com o impacto das chuvas, por via reflexa, os danos foram incalculáveis. A BR-101, que se espraia por toda região cacauzeira, seccionada que ficou, isolou áreas, dificultando o transporte do produto para os centros de comercialização. Se, com a rigidez do asfalto, o panorama assim se desenhou, as demais estradas atingiram um ponto caótico. A rede de rodovias auxiliares, uma vez danificada, ilhou fazendas e núcleos.

Nesta área, os prejuízos foram imensos, em nosso Estado. O de mais grave, porém, viria a ocorrer nas diversas cidades da região. Itabuna, autêntico pólo de desenvolvimento, cidade-apoio de todas as atividades que se desenvolvem em sua circunvizinhança, passou dias de temores, revivendo as angústias de um passado recente. Há poucos anos, ao final da década de 60, o seu Rio Cachoeira devorou riquezas e bens, subtraiu vidas e elevou o passivo de seu próspero comércio, ao atingir sua principal artéria. O seu povo, ordeiro e laborioso, com a altivez própria dos fortes, em um grande mutirão, soergueu, reconstruiu mesmo, a vida da cidade. Demonstrou sua gente a capacidade de trabalho e permaneceu na esperança de que o fenômeno não se repetiria.

Mister torná-la realidade!

Em Itapé, a falta do cais, por que tanto labutamos, apreendendo o sentido da reivindicação, facilitou ou possibilitou que o flagelo lhe atingisse. Itajuípe não suporta qualquer precipitação pluviométrica mais intensa. Em Ibicaraí, Floresta Azul, Itaju do Colônia, o quadro se manteve inalterado. O Rio de Contas adentrou por Aurelino Leal — que também, reclama o seu cais. É em sua margem, em sua beirada, que se encontra a parte mais baixa da Cidade; centro nevrálgico de sua vida.

Mais ao Sul, Belmonte, apresenta a mais drástica das situações. As fazendas do precioso produto que tanto nos dá dívidas margeiam o Rio Jequitinhonha. A cada cheia — a destruição, a cada enchente — a devastação da lavoura de cacau. Isto, a despeito das advertências de seu nobre povo e da pugna de seus legítimos representantes.

Não nos cabe agora perquirir culpa, nem assumir a posição de magistrado. Temos, porém, o dever de clamar por soluções definitivas.

No amaranhado de razões e contra-razões, o que resulta inquestionável é o prejuízo com que teve de arcar a população. *E é que não pode se tornar rotineiro.*

Os resultados, os tristes resultados, não mais permitirão que se deixe de pensar no extraordinário; não mais aceitam que se deixe de executar as obras que já se fazem necessárias.

Ao nos deslocarmos para o São Francisco, é desolador o panorama que se descortina. Bom Jesus da Lapa, Malhada, Xique-Xique, Morporá, Juazeiro, Paratinga, Ibotirama, Barra, Chorrochó, Curuçá e Carinhonha misturaram-se com o próprio rio da integração nacional.

Pela tipicidade que encerra e concorrendo para que não se pense que aqui apelamos ao exagero, é de ser mencionado, de modo especial, o caso de Malhada. Há um ano, ali, a devastação total, mercê das enchentes. Hoje, o mesmo espetáculo. Só agora, porém, depois do severo e repetido castigo, é que se planeja a relocação total da Cidade e de seus 2.500 habitantes.

É isto, Sr. Presidente, que clamamos: Solução!

Ministro do Interior, com a palavra abalizada de quem conhece este País de ponta a ponta, já de algum tempo, em entrevista publicada no *Jornal do*

Brasil, em sua edição de 3 de fevereiro, reconheceu que "a construção de Sobradinho fez do São Francisco um novo rio". Em verdade, Srs. Senadores, as enchentes ali ocorriam de maneira cíclica, usualmente, a cada 30 anos. Na atualidade, em 24 meses, dois flagelados.

Walfrido Moraes, ao abordar toda a problemática do grande rio, lembra, com propriedade diga-se, o Vale do Tennessee, nos Estados Unidos. O caudaloso rio norte-americano, nos idos de 33, no dizer do Jornalista e Escritor, tinha sido, até então, uma espécie de "gigante ocioso e devastador". E mais: "As inundações, impiedosamente, eram fatais, levando tudo de roldão": lavouras, rebanhos, fazendas, comunidades. E, quando as águas baixavam, lá estava, para completar o quadro de desolação e de miséria, a malária e o tifo, agravando a aflição dos afligidos".

Logo, logo, com enérgicas providências, ali surgiu um incluso próspero vale: hidroelétricas fazendas, indústrias, frigoríficos, silos, armazéns, escolas, hospitais, etc. E este sistema, já em 1924, se encontrava em pleno funcionamento.

O nosso São Francisco, vale a redundância, ao revés, é exemplo de reverses. O sonho de Sobradinho, tudo leva a crer que por ora, se transformou em pesadelo social, embora de grande valia econômica.

Sabemos que dificuldades existem para suprimir o flagelo. A própria formação, o desordenado crescimento e, por vezes, a localização mesma das cidades, deixam-nas desprotegidas. Se o erro é flagrante, por que, então combatê-lo?

Domar o rio é imprescindível na mesma medida em que relocar as populações ribeirinhas é imperioso.

O "*Correio da Bahia*", com objetividade, em editorial de 23 de fevereiro, trouxe a evidência que "o beiradeiro gosta de morar na beirada do rio". Antes esta circunstância, advoga que "o importante é estabelecer, em cada cidade, uma área de proteção; e quem utilizar, para a construção, terrenos fora desta área, o faria por conta e risco". Permitindo-nos endossar a tese, adiantando-a no sentido de que a proibição seja rígida e que não permita infringências à regra, uma fiscalização, tão permanente quanto possível, tornaria eficaz a medida.

Com o pensamento esposado pelo jornal *A Tarde*, a 20 de fevereiro, e utilizando suas próprias palavras, diríamos: "É preciso, no entanto, que o remanejamento das populações obedeça critérios que assegurem a adaptação das comunidades, nos locais a elas destinadas. Para tanto, devem ser observadas suas atuais condições econômicas, ecológica e cultural, a partir das quais, será possível a adaptação e expansão das coletividades nas novas áreas".

Afinal, aduzimos, os homens têm de ser humanamente tratados. Enxotam-se apenas certos animais...

Deve-se, todavia, salientar que não só aí repousam as causas das enchentes. Particulares sem noção do semelhante, o Poder Público e a tecnologia distanciada, têm sua participação.

O assoreamento dos rios é uma conseqüência do desmatamento. E este pressegue... Sobradinho e Três Marias têm grande utilidade — mas se debilitam e tais ocasiões. Retrocedamos a 1946. Já, naquela época, sugeriu o Engenheiro Geraldo Rocha, perante a Comissão Parlamentar:

"Um sistema de barragens longitudinais de defesa das mais diversas comunidades situadas ao longo da caudal, bem como a adoção de um sistema de controle das águas, através de instrumentos de comunicações diuturno permanente". (cf. Walfrido Moraes).

E, neste sentido, o que foi feito de lá para cá?

Os afluentes do grande rio têm que ter suas vazões controladas através de barragens. Canais de irrigação e cais de proteção representam, igualmente, o complemento da obra que almejamos!

A tecnologia, Sr. Presidente, tem o seu valor, momento em que se volta para o homem e a seu serviço. Não obstante, o que divulgou o Prefeito de Xique-Xique merece a mais cuidadosa atenção. A SHSF teria garantido que as águas não ultrapassariam um metro acima do cais, quando, em verdade, a cidade ficou inundada.

Daí, a dúvida de todos; daí, a pergunta por todos feita: a preocupação de uma máxima reserva de água nas barragens, levando em consideração apenas o problema energético, não estará sendo responsável por um deficiente controle da vazão?

Informar o povo o que se passa não é favor; é obrigação para os que administram o seu interesse e geram os seus recursos. Nesta situação, na terrível expectativa da miséria, ou no momento da dor, cabe aos órgãos responsáveis muito mais que cuidar de uma obra.

COMPETE-SE-LHES ZELAR PELO NOSSO POVO — INDESTRUTÍVEL PATRIMÔNIO NACIONAL.

Orientar as populações; adverti-las do perigo, evacuar, com critério, as áreas-problemas, já sobejamente, conhecidas são procedimentos que não podem deixar de adotar os órgãos que lidam com a matéria.

Nunca, meras previsões; jamais antever o risco e aceitá-lo. Assim, perde o País suas riquezas; lamenta a Nação os desfalques de seu Patrimônio.

Um perfeito entrosamento entre os diversos órgãos torna-se também um meio adequado para que atinjamos o objetivo. Mais ainda, Três Marias e Sobradinho, no que concerne ao São Francisco, não de ter perfeita sintonia na execução do trabalho a cada uma das barragens afeto, para que a vazão de uma não venha a prejudicar as áreas sob influência da outra.

Exaustivo seria enumerar as falhas, como fatigante se tornaria enumerar os Municípios flagelados. Não nos cansamos, na tarefa, porque solidários estamos com a luta que ora travam as históricas Cachoeiras e São Feliz; a Ilhéus sempre imbatível na produção de cacau; e mais Conde, Cardeal da Silva, Entre Rios, Nazaré, Riachão do Jacuípe, Formosa do Rio Preto, Santa Inês, Esplanada, Piritiva, Urandi, Brotas de Macaúbas, Biritinga, Candiba, Feira de Santana, Lajedinho, Itapetinga, Malhada de Pedras, Itacaré, Canópolis, Igaporã, Milagres, Barra do Rocha, Abaré, Piantã, Palmeiras e Itaberraba.

A Bahia, enfim em todas as regiões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, felizmente estamos, por termos encontrado o agasalho, no momento precioso.

As circunstâncias e os próprios fatos nos foram adversas, mas não têm o poder de sufocar a nossa gratidão.

Por isso, em razão disso, mesmo enquanto combatermos a política que se tem desenvolvido, ainda quando não aceitamos simplesmente analgésico, não podemos silenciar ante a crítica, injusta sob todos os aspectos, que se tem feito às autoridades de agora. Como se sobre os seus ombros recaísse toda a responsabilidade de não ter o Brasil, ao longo dos anos, buscando a solução para o problema das enchentes.

Entristecidos ficamos ao constatar que, na Região do São Francisco, alguns religiosos não vêm pelo menos, que uma atitude cristã, de solidariedade humana, foi assumida pelo Governo no momento da dor. Por cultuarmos a religião católica, por entendermos que os nossos princípios se exteriorizam pela conduta, não podemos compreender a conduta que nega o princípio...

Abstraída de qualquer posicionamento político, a Igreja, como um todo, pelo seus órgãos, párcos e fiéis, que a formam e a consolidaram através dos séculos, não se podem perder em investidas como as que tive oportunidade de testemunhar em uma igreja, de Salvador, mas, bem longe disto, aliada deve sempre estar em torno de um só objetivo que se resume na dignificação da pessoa humana. No caso, no extermínio das causas do flagelo que, a um só tempo, preservar o homem e o seu trabalho.

Noutro sentido, não devem cair no vazio as sérias denúncias do respeitável Bispo D. Luciano Mendes, para quem teria se instalado "um sistema de indústria das cheias, que está beneficiando intermediários, principalmente os ligados ao atual sistema político".

Pela generalidade que encerra, a acusação dificilmente poderá ser apurada, até porque se situou em "sistema" e não foram apontados os intermediários.

Há, todavia, um fato.

E, em consideração à fonte, para ela têm de se dirigir os órgãos específicos para que, com a urgência que a gravidade da situação requer, nomeados os responsáveis, comprovada a procedência da denúncia, sejam eles exemplarmente punidos.

NÃO MAIS COMPORTA O BRASIL INCOMPLETAS ACUSAÇÕES! NÃO MAIS TEM LUGAR, NO PAÍS, A IMPUNIBILIDADE DOS QUE SE LOCUPLETAM COM A DOR ALHEIA!

COMO NÃO MAIS ACEITA A BAHIA QUE SE SUCEDAM OS FLAGELOS!

Sabemos que o caminho a percorrer é árduo, por demandar muito tempo e vultosos recursos. Não se pode devorar o futuro; suprimir métodos; desprezar a técnica. Compreendemos a vastidão do problema porque, nem de perto, nos assemelhamos àqueles que combatem por combater, àqueles que têm por fundamento, por suporte de vida ou da atividade pública, a exploração do sofrimento do povo.

Queremos porém, de logo, a fixação da prioridade.

No hoje, a demarcação do processo.

As notícias já nos são alvissareiras. Medidas de porte já foram anunciadas. Que fiquem no impacto da emoção; que não tenham sido um bálsamo na hora da dor.

Confiamos; mantemos acesa a nossa fé.

Estaremos sempre vigilantes. Estaremos prontos para cobrarmos.

Tem sido a Bahia partícipe do desenvolvimento pátrio. Protagonista mesmo da história. Nos momentos decisivos, nos instantes mais significati-

vos, não nos alheamos. Pelo contrário. Nunca deixou ela sucumbir a Nação — nem os valores nacionais. Empenhou sempre uma só bandeira; ergueu sempre o pavilhão das tintas do legítimo interesse do povo brasileiro. De sua tradição, de seu ideário, de sua cultura.

Por isso, os baianos não rogam, EXIGEM!

Quando pouco, RECIPROCIDADE!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (AC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Amazônia legal foi surpreendida pelo Projeto de Lei do Senado nº 98, de 10 de maio de 1978, de autoria do eminente Senador Lázaro Barboza, que altera o art. 2º, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, “mudando o seu limite sul do paralelo de 13º para o de 16º, no Estado de Goiás.

Não verbera a conduta do nobre autor do projeto, porque S. Exª visa beneficiar seu florescente Estado, porém prejudicial aos interesses de uma região incipiente, como é a Amazônia. Direi ser desaconselhável a medida, porque se vai beneficiar uma área, será negativa a outra parte, a mais combatida, a que reclama diariamente melhores condições para alcançar o almejado desenvolvimento. Se dilatadas as suas fronteiras, vamos assistir impotentes a pulverização dos míseros incentivos do Imposto de Renda que lhe é destinado.

Embora a Amazônia não seja egoísta, contudo, se consideradas as suas necessidades, diante da sua grandeza territorial, exige recursos financeiros maciços para atender suas necessidades precípua.

Confesso-lhes que, diante dessa realidade, sou compelido por dever de consciência a discordar do projeto apresentado de inclusão da outra parte do Estado goiano, sob o pretexto de semelhança geográficas. Qualquer que seja o argumento, mesmo edificado em base realista, todavia, sou contrário porque dificultará a administração por parte da SUDAM e diluirá os recursos com efeitos danosos à área. O ideal — diante dessa conjuntura é o fortalecimento da SUDECO e, paralelamente, o Polocentro como indicadores para corresponder a natural luta, em prol do desenvolvimento dos municípios goianos, defendida pelo Senador Lázaro Barboza. Afirmitivos — e ninguém ignora — que o ideal à imensa área amazônica, pelas suas peculiaridades e fronteira com oito países, é a redução de seus atuais limites para obter melhores vantagens dos investimentos resultantes dos incentivos, tornando-os, assim, mais alentadores.

Meu grito, nesta hora difícil e de inquietação no seio da comunidade amazônica, é despedido de sentido egoístico e sem falso glebarismo. Viso somente defender a Amazônia, reconhecidamente depauperada, contra essa investida. Todos desejam — e nisto me incluo — o bem estar do Estado vizinho já beneficiado pela lei dos incentivos por se encontrar grande parte do seu território inserido na área da SUDAM. Repito o que tenho proclamado constantemente: a Amazônia reclama é maior aporte de verbas para atender aos anseios ditados pelo seu gigantismo territorial e não dilatar os limites, porque isso lhe será funesto.

E contra o projeto não faltaram vozes, as mais expressivas, dentro e fora do Congresso Nacional, inclusive dos dirigentes dos principais órgãos da Amazônia — SUDAM e BASA. Ambos refutaram a idéia, esposando seus pontos de vista levados pela experiência que têm da problemática amazônica. E o Dr. Oziel Carneiro, próspero empresário e Presidente do Banco da Amazônia, deixou patenteada a sua discordância, quando afirmou ao *Jornal A Província do Pará*, no dia 14 deste mês que:

“Isso não trará nenhum benefício a ninguém e prejudicará as áreas beneficiadas pela política definida do Governo, jurisdição da SUDAM”.

“A melhor reivindicação — continuou — seria no sentido de ampliação de recursos do Polocentro. Isto sim, possibilitaria uma assistência mais eficaz à região que quer ser incluída na Amazônia Legal. Os recursos disponíveis, como se sabe, são insuficientes para atender à atual extensão da Amazônia Legal. Seria, portanto, total contradição ampliá-la ainda mais, invalidando a programação de desenvolvimento da Amazônia”.

E, no mesmo sentido se posicionou o Dr. Elias Seffer, Superintendente da SUDAM. Não creio no êxito da proposição pela sua inoportunidade, entretanto, o momento exige vigilância. A conduta dos Srs. Superintendente da SUDAM e do Presidente do BASA, bem como de vários parlamentares, reflete uma realidade que não pode e nem deve ser comprometida como preconiza o eminente Senador goiano. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, nos termos do artigo 197 alínea b, do Regimento Interno, para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 31 de março, a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 26-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje, o Partido Trabalhista Brasileiro está completando 35 anos de existência. Foi fundado a 26 de março de 1945 por trabalhadores e tenho aqui em mãos o seu primeiro estatuto onde assinam como Presidente Luiz Augusto da França, cozinheiro. A primeira composição partidária contou com 30 membros, com a seguinte distribuição: seis trabalhadores na indústria, seis comerciários, quatro vendedores praticistas, quatro funcionários públicos, três advogados, dois ferroviários, três estivadores, um empregado no comércio armazenador, e um médico.

Comemorando esse evento, a Direção Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro inaugurou, hoje, a sua sede em Brasília e foi um acontecimento de alta significação para nós contar com a presença de dois presidentes de partidos nascentes, que se posicionam, também, no campo da oposição: o Presidente Ulysses Guimarães, do PMDB, e o Senador Tancredo Neves, do Partido Popular. Estiveram presentes ainda para nossa satisfação, entre outros membros das agremiações irmãs, o Senador Nelson Carneiro e o Senador Roberto Saturnino. Presto esta homenagem, neste instante, ao nosso partido, na presença da quase totalidade dos integrantes de nossa Executiva Nacional, composta do ex-Governador Leonel Brizola, Doutel de Andrade, Neiva Moreira, Benedito Cerqueira, Benedito Marcílio, Suzana Pasqualini, Alceu Collares, Deputado Lidovino Fanton, Deputado José Frejat, Paulo César Timm e de mim próprio. Está presente, também, para nosso regozijo, em sua quase totalidade, a nossa Bancada na Câmara, composta de seu líder, Deputado Alceu Collares, Getúlio Dias, Lidovino Fanton, Cardoso Fregapani, Harry Sauer, Elói Lins, Magnus Guimarães, José Maurício, José Frejat, Antônio Moraes, Carlos Alberto, Murilo Mendes, Sérgio Murilo, Marcelo Cordeiro, Hilderico Oliveira, Roque Aras, Raimundo Urbano, Arnaldo Lafayette, Genival Tourinho, Jorge Vianna, J.G. de Araújo Jorge, Aluizio Paraguassu, Benedito Marcílio.

Encontram-se nas galerias, o nosso Presidente em São Paulo, Prefeito Guaçu Piteri, Rômulo de Almeida, Waldir Pires e Muniz Bandeira, entre outros.

Sr. Presidente, é um acontecimento de grande importância. Os partidos não nascem acidentalmente, e só subsistem, inclusive, à violência, quando significam algo de expressivo para uma faixa da população, ou quando sensibilizam um determinado instante histórico.

A meu ver, os partidos são assim como as religiões; começam a partir de homens capazes de sintetizar os sentimentos sociais num determinado instante histórico. Com Cristo, tivemos o Cristianismo; com Buda, o Budismo; o Maometismo, com Maomé e, mais recentemente, as religiões da Europa, com Calvino, Lutero, etc. Todas essas religiões tiveram os seus motivadores, os seus inspiradores. Os partidos políticos, antigos e atuais, tanto nos Estados Unidos como na Inglaterra, não escaparam a essa regra de nascimento. O nosso, não foi uma criação artificial; resultou da determinação de operários, de trabalhadores marginalizados, que nele viram o seu conduto e um meio de realização de aspirações justas. O inspirador de tudo isto foi um homem que está na lembrança de muitos brasileiros e que, ao morrer, deixou uma página manchada com o seu próprio sangue. Muitos alegam ser uma página de saudade, entretanto, ela é uma convocação permanente à luta. Raramente invocamos a Carta Testamento, mas jamais vimos um documento tão atualizado como este. Ali, Vargas se referia aos lucros exorbitantes das multinacionais, que à época atingiam a 500% — esses lucros hoje, meus Senhores, chegam até a 5.000%. A PETROBRÁS, objeto de seu esforço, foi conspurcada, e se transformou em firma vendedora de frangos ao Oriente Médio. O monopólio foi violentado. E o desespero no coração dos humildes nunca foi tanto, porque jamais se viu no País tamanho índice de desemprego como o que se está verificando. E desta vez não é apenas o desemprego da classe mais humilde, a ocorrência se verifica nos dois extremos, no seio do operariado e da classe média,

constituída sobretudo para por profissionais liberais que, saindo das escolas, estão mendigando emprego a todo instante. Tudo isto em razão de uma concentração insuportável de renda ocorrida nestes últimos anos. Meus Senhores, a situação é tão calamitosa que chegamos ao seguinte resultado: 40% da renda nacional pertencem hoje a 5% das pessoas; a terra, que é a grande benesse nacional, está por tal forma concentrada que 80% das terras brasileiras pertencem a 2% das pessoas.

Jamais se assistiu ao longo desses 15 anos de exceção à tanta corrupção e a tanta irresponsabilidade em relação aos dinheiros públicos. Eu quero citar apenas três fatos que estão bem presentes na memória desta Casa, porque têm sido aqui constantemente, referidos: a questão dos empréstimos excessivos concedidos a grupos que jamais teriam condições de recebê-los e que atividades incompatíveis com concessões tão alarmantes,

A Previdência Social, que antes se multiplicava na eficiência de diversos Institutos, atualmente está concentrada na inutilidade do INPS, que ontem foi objeto de considerações do seu próprio Titular, quando declarou que os desvios, hoje, somam a milhões de cruzeiros, decorrentes da utilização, nas próprias repartições, de máquinas falsificadoras.

O Fundo de Garantia veio para justificar a supressão do maior direito que o trabalhador já adquiriu — a estabilidade. Todos se lembram de que uma das primeiras medidas tomadas pelo Governo da Revolução, em 1964, foi a supressão da estabilidade, o direito mais elevado de que gozou o trabalhador no País.

Hoje, um homem com 30 anos de emprego e uma criança contratada de véspera são tratados com o mesmo desprezo. Basta um simples capricho para que o patrão os despeça, não havendo dignidade alguma em relação ao trabalho. Tudo isso está ocorrendo. E ainda guardam na lembrança o tempo em que os trabalhadores foram tratados com mais respeito, com mais seriedade e com mais humanidade.

O Partido, hoje, volta vívido e atualizado, como a liberdade que, mesmo sofrendo supressão, não se desatualiza.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Nunca o momento foi tão oportuno, quanto este, para lembrarmos-nos de um discurso de Getúlio Vargas, no meu Estado, numa concentração em Curitiba, quando dizia: “mais cedo ou mais tarde, meu destino estará encerrado, mas deixarei atrás de mim o Partido Trabalhista Brasileiro, que é o depositário das esperanças do grande Brasil de amanhã”.

Sr. Presidente, nunca este Partido foi alvo de tantas esperanças e de ansiedade quando agora. Só haveria um meio de ser ele eliminado em sua expressão histórica: a concessão, pela Revolução de 1964, aos trabalhadores e aos humildes, de mais direitos e de mais dignidade no trabalho do que desfrutavam eles anteriormente.

Com todo o prazer ouço o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Nobre Senador Leite Chaves, eu havia solicitado o aparte quando V. Ex^a terminava as considerações sobre a eliminação da estabilidade para o trabalhador brasileiro. Em seguida V. Ex^a leu a carta de Getúlio Vargas e fez referência expressa ao Partido Trabalhista Brasileiro. Assim, início o meu aparte saudando V. Ex^a no momento em que, na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro em organização, ocupo a tribuna do Senado, e desejo que V. Ex^a exerça a importante função de representante do Partido Trabalhista Brasileiro neste Senado, com o mesmo brilho com que tem desempenhado as suas atividades no Congresso. Em relação à estabilidade, a observação que faço é que ali também se nota o defeito fundamental do nosso modelo de desenvolvimento. É muito importante que V. Ex^a, falando como Líder do PMDB, toque nesse problema que diz respeito a um dos direitos fundamentais do trabalhador. Por que foi tirada a estabilidade do trabalhador brasileiro? Alguma associação brasileira, algum sindicato, algum representante dos trabalhadores solicitou essa medida? Lamentavelmente está hoje comprovado que a medida da eliminação da estabilidade e a sua substituição por um pretensão Fundo de Garantia do Tempo de Serviço foi reivindicação de empresas estrangeiras, atendeu a interesse de empresas multinacionais ou empresas que estavam dispostas a adquirir empresas brasileiras, mas não queriam arcar com o ônus social representado pela estabilidade. É mais um dos aspectos do caráter desnacionalizante ou antinacional do modelo de desenvolvimento que hoje vigora neste País. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade da focalização deste tema, que é tão importante para o trabalhador brasileiro.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso.

O fato é verdadeiro. Eu próprio, por diversas vezes, nesta Casa, a ele já me referi. E há um fato mais candente, aquele caso do operário de nome Manoel Fiel, que trabalhava na firma Metaleve, em São Paulo. Essa firma foi adquirida por um grupo estrangeiro. Pouco antes da assinatura do contrato, constatou-se que o operário se recusava a assinar a renúncia à estabilidade. Por melhores promessas que lhe fizessem, ele achou que era questão de princípio e recusou-se à sua assinatura. Foi, então, que o tacharam de provocador, de agitador na firma. Prenderam-no como subversivo. Terminou morrendo de tortura num departamento de repressão, em São Paulo. *O Estado de S. Paulo* noticiou este fato. De forma que o depoimento de V. Ex^a é absolutamente verdadeiro. Foi exatamente para permitir o ingresso ilimitado do capital estrangeiro que, em 1964, o Presidente Castello Branco, entre seus primeiros decretos, assinou o de eliminação, de supressão da estabilidade, que tem ocasionado alta margem de desemprego, sobretudo entre pessoas maduras, acima dos 45 anos de idade.

Sr. Presidente, somos um Partido comprometido com a liberdade e com a democracia. Todos esses valores não estão apenas no nosso Estatuto de hoje, eles vêm desde à época de sua fundação. Posso registrar alguns pontos que mostram a atualidade.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Logo em seguida, Senador Gilvan Rocha, darei o aparte a V. Ex^a com todo o prazer. No seu art. 1º refere-se nosso Programa: ao respeito integral aos princípios democráticos e aos direitos fundamentais da pessoa humana; à unidade nacional sob o regime democrático; ao amparo da legislação social dos trabalhadores rurais” — já naquela época, considerava a pobreza como um perigo para a paz social, previa a criação de escolas pré-vocacionais em todos os pontos do País; a melhor distribuição da riqueza, restringindo os lucros e um limite razoável”.

Hoje, os lucros são ilimitados, são insuportáveis.

Dei conhecimento à Casa de fato que não teve a ressonância que merecia. Um banco estrangeiro apenas, o Citybank, que tem mais de 6 mil agências no Mundo, e apenas 16 agências no Brasil, obteve, com essas 16 agências, 20% dos seus lucros internacionais.

Ainda mais diz o Programa:

“Ação permanente, para que o nazi-fascismo, sob qualquer aspecto, não possa reaparecer sobre a Terra. Readaptação do trabalhador inválido; reforma agrária.”

Estes, alguns dos pontos previstos no nosso Programa de luta, há 35 anos.

Senhores, não há escola de readaptação. Todos esses valores foram séria e profundamente marginalizados.

Com todo o prazer ouço o ilustre Líder do Partido Popular.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — No momento em que V. Ex^a traça o ideário do seu Partido, na comemoração do seu aniversário de fundação, desejo dizer que o aniversário de um partido político é uma festa democrática para todos nós. A presença do nosso Presidente, Senador Tancredo Neves, ao ato inaugural diz bem do nosso apreço pelo partido que V. Ex^a tão fielmente lidera nesta Casa. Mas, desejo registrar o inusitado de ser um aniversário de 35 anos e ao mesmo tempo uma data de renascimento, o que atesta melhor que qualquer outra coisa o eclipse que desceu sobre esta terra nesses 15 anos. V. Ex^a recebe mais uma vez a saudação do Partido Popular, na certeza de que estaremos na mesma trincheira, defendendo os pleitos maiores das oposições brasileiras, a fim de que cheguemos à democracia plena e a uma melhor justiça social para o nosso País. Parabéns a V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Agradeço muito a V. Ex^a a sinceridade do seu aparte e lhe louvo o brilho.

Parece que o nosso partido está reproduzindo a História. É verdade que quem não observa a História sofre o castigo de vê-la repetir-se; e a nossa preocupação é evitar os erros, mas, mantendo o fundamental. Houve tempo nesta Casa em que o nosso partido tinha um senador, apenas. Eu estou sendo neste instante o único senador deste partido.

Todos têm conhecimento de que há uma disputa em torno da sigla. Pois bem! Quando, pela primeira vez, o Partido Trabalhista Brasileiro pleiteou o seu registro no Tribunal Superior Eleitoral, teve que se defrontar com uma disputa semelhante à atual com outro grupo que pleiteava igual direito. Hoje, na inauguração da nossa sede, houve uma demonstração singularíssima: a de que as oposições não estão divididas; elas estão particularizadas mas unidas. O compromisso histórico da luta pela obtenção de uma democracia completa ficou manifesto nesse encontro de hoje. E ao tempo em que obtivemos essa abertura, ao tempo em que temos que lutar por direitos específicos, progra-

máticos, temos que estar juntos, como se fora através de um Conselho Nacional de Oposições, na defesa das teses genéricas.

O ex-Movimento Democrático Brasileiro foi, por sua luta, responsável em 80% ou mais pela abertura, e como oposição formalizada ao lado das oposições espontâneas que foram nascendo.

Houve inegavelmente uma abertura, só que me parece uma abertura cedida, como se fora um túnel em areia movediça, que tem de ser calçado por partidos que tenham programas definidos, objetos definidos.

Não acreditamos que um partido de programa amplo, que se assemelhasse mais a uma frente, oferecesse resultados melhores para a realidade que estamos vivendo. Estou convencido, entretanto, de que se os partidos, a exemplo do que estamos fazendo, obtiverem boa dose de coesão em torno de seus programas, poderemos dar curso a esta luta para remoção do resíduo de violência e autoritarismo que ainda permanece no País.

O Sr. Itamar Franco (MG) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Com todo o prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Senador Leite Chaves, no momento em que V. Ex^a lembra os 35 anos de fundação do Partido Trabalhista Brasileiro, partido de presença marcante na luta pela democracia no País, com a presença inclusive da Comissão Diretora Nacional, queria também juntar a minha voz à de V. Ex^a. Iniciei a minha vida pública, Senador Leite Chaves, tendo as minhas simpatias pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Sou de uma cidade marcadamente trabalhista, a cidade de Juiz de Fora, núcleo forte do trabalhismo mineiro. Quando vejo V. Ex^a falar na união das oposições, dentro dessa reforma, no meu entendimento, diante desse pluripartidarismo falso, resultado de uma reforma aética e antidemocrática que nos foi imposta, eu só tenho uma coisa a dizer, Senador Leite Chaves: é que nós da oposição possamos estar unidos aqui no Senado e na Câmara dos Deputados; mas, lá fora, face às contingências, temos as nossas desuniões. Entendo eu que nós da oposição deveríamos permanecer juntos até atingirmos o ideal comum, que é o ideal da constituinte. Levo então a V. Ex^a, neste instante, a minha palavra de fé e de esperança, que o Partido Trabalhista Brasileiro continue com a sua presença no cenário democrático do nosso País.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — É também a nossa crença e são também as nossas esperanças.

O Sr. Henrique Santillo (GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Afirmando ao Plenário que toda a nossa Executiva nacional está presente; só não se encontra em plenário no momento o ex-Governador Leonel Brizola, que, em razão de compromisso, uma entrevista que está dando agora à *Manchete*, ao lado de outros presidentes, não pôde chegar até o momento. Mas, a Executiva do meu partido, pela sua totalidade, está presente neste recinto, o que é um estímulo para a nossa luta nesta Casa.

Sr. Presidente, no instante em que registro esse fato, os jornais de hoje retratam a realidade brasileira no setor educacional. A *Folha de S. Paulo* de hoje dá o seguinte informe:

MAIORIA NÃO TEM ESCOLAS, REVELA O MEC

Cerca de 80% dos jovens entre 15 e 19 anos não frequentam escolas do 2º Grau: quase 7 milhões de crianças em idade de escolarização entre 7 e 14 anos (26,49% do total), estão à margem do ensino regular ou especial; e nada menos que 95% das crianças em idade pré-escolar não são atendidas pelo sistema de ensino.

Então, é este o fato que quero registrar no instante em que o nosso Partido luta pelo seu registro e completa 35 anos de existência na memória, no coração e na aspiração dos trabalhadores brasileiros.

Ouçó o ilustre representante e Líder do Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Henrique Santillo (GO) — Senador Leite Chaves, a reduzidíssima Bancada do Partido dos Trabalhadores, no Senado, saúda o PTB como mais um instrumento, sem dúvida, da luta democrática neste País. Neste trigésimo quinto aniversário de existência do PTB, que reconhecidamente não morreu na memória de muitos setores da opinião pública brasileira, está V. Ex^a nessa tribuna, dissertando com lucidez sobre os pontos maiores do programa de seu partido. Mas, gostaria também, Excelência, de deixar consignada a minha opinião a respeito da unidade, unidade que, estou certo, se fará na ação política de todos os partidos oposicionistas. É óbvio que neste período inicial de afirmação dos novos partidos, algumas dissensões podem haver nas bases sociais de apoio a esses partidos, mas isso tudo será superado rapidamente com a responsabilidade das lideranças dos partidos oposicionistas, sobretudo para que na ação política efetiva nós formemos uma frente indissolúvel na luta democrática. Isso é fundamental, ela estará sendo construída com lucidez e com responsabilidade sobre pontos concretos, sobre objetivos comuns a todos nós, para que este País possa se encaminhar para uma democracia efetiva, com a absorção, no processo de decisões políticas, de todas as camadas populares, de todos os movimentos populares extrapartidários, que estão se formando, vigorosamente, no País inteiro e não apenas nas grandes cidades, não apenas nos grandes centros urbanos. Portanto, que fique registrada esta opinião e a certeza absoluta que temos de que esta unidade será construída na ação política e pela responsabilidade de condução de cada liderança partidária no Congresso e fora do Congresso Nacional. Obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Agradeço a V. Ex^a e posso assegurar-lhe que este é o meu pensamento, é o pensamento da Executiva Nacional e é o pensamento do nosso Partido. Não tenho dúvidas de que essa unidade será mantida e mesmo fortalecida no correr das lutas que haveremos de travar doravante.

Sr. Presidente, estou concluindo porque o meu tempo está excedido. Mas, não poderia fazê-lo sem prestar uma homenagem aos nossos companheiros do PTB que foram cassados, que foram injustamente punidos, inclusive por demissão no exercício de postos públicos, de cargos públicos que exerciam com honestidade, com honradez e eficiência; homenagem a muitos deputados nossos cassados, a muitos que sofreram a dor do exílio e, em especial, a duas pessoas, dois mártires do nosso Partido. Um deles, o ex-Presidente João Goulart, que foi o único Presidente a morrer no exílio, que renunciou quando ainda havia condições de resistência, para que não houvesse derramamento de sangue. E o grande Presidente Getúlio Vargas, que se matou para que a violência golpista ocorrida em 1964 não viesse a acontecer em 1954, quando se suicidou. Terminei com um dos seus pensamentos num discurso, não sei se em Minas Gerais ou em São Paulo, dizia: "Trabalhadores, vós sois a maioria e, numa democracia, quem deve governar é a maioria".

Muito obrigado, Srs. Senadores: (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 9, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do que consta do Processo nº 000.855.80.4, resolve:

— Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no Quadro de Pessoal CLT (Tabela Permanente), José Borges de Souza, como Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", Referência 21, em substituição a Jerônimo da Cruz Azevedo, que não compareceu em tempo hábil para a assinatura do contrato, ficando sem efeito o disposto no Ato nº 59, de 1979, desta Presidência.

Senado Federal, 25 de março de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Presidente Luiz Viana	Líder Paulo Brossard	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nílo Coelho	Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino	Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB
1º-Secretário Alexandre Costa	Líder Gilvan Rocha	Líder Leite Chaves
2º-Secretário Gabriel Hermes	Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT
3º-Secretário Lourival Baptista		Líder Henrique Santillo
4º-Secretário Gastão Müller		
Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto		

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quércia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lamanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				